[illegible] DE MARÇO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

MADRID, 14 de março.

D. Affonso XII, rei de Hespanha, chegou ás ilhas Baleares.

Agencia de Pernambuco, 15 de março de 1877.

PELO DIRECTOR, E. GAMBARO.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

Falla com que o Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha abrio a sessão da assembléa legislativa provincial, em 2 de março de 1877

(Continuação)

FORÇA DE LINHA

Continúa a commandar as armas nesta provincia o distincto brigadeiro Manoel da Cunha Wanderley Lins.

Os inconvenientes notados nos anteriores relatorios, de falta de asseio e accommodações na casa sita em Santo Amaro, em que funccionava o quartel general desde 1871, acham-se sanados com a remoção effectuada em 11 de janeiro deste anno do mesmo quartel-general para o predio n. 47 á rua da Aurora. Este edificio tem as proporções desejaveis para o fim a que se presta, e offerece a vantagem de ficar mui proximo da secretaria da presidencia e da repartição da policia, o que é de incontestavel conveniencia para a prompta satisfação das exigencias do serviço publico.

Por aviso do ministerio da guerra de 22 de novembro de 1875 foi nomeado para inspeccionar os corpos aqui estacionados o brigadeiro Manoel Deodoro da Fonceca. Em 9 de setembro ultimo deu principio ao desempenho de sua commissão.

A força aqui existente, insufficiente para os diversos serviços a seu cargo, compõe-se dos 2º e 9º, batalhões de infantaria, aquelle com 553 praças e este com 541, e da companhia de cavallaria com 73, ao todo 1,167 praças. Faltam para o completo da força 469 praças.

Desta força estão destacadas no presidio de Fernando de Noronha 168 praças, sendo 66 do 2º e 102 do 9º e as demais, excluido o crescido numero de 180 soldados presos, sentenciados e para sentenciar, empregam-se na guarnição e em outras diligencias do serviço.

RECRUTAMENTO

O novo systema de recrutamento para o serviço do exercito e armada, autorisado pela lei n. 2,556 de 26 de setembro de 1874, não teve ainda inteira execução. Começaram os trabalhos do primeiro alistamento em o 1º de agosto de 1875, e até esta data não estão completos.

No começo da execução da nova lei houveram os disturbios expostos no relatorio anterior. Não se repetiram. A população, conhecendo melhor as disposições liberaes dessa lei, que faz recahir com igualdade sobre todos o onus do serviço militar, já não faz manifestações inconvenientes e assiste sem receios de ficar sujeita a maiores sacrificios á execução da nova lei do recrutamento.

Os trabalhos das juntas parochiaes e de revisão tem corrido com certa morosidade. Este facto explica-se naturalmente pelas difficuldades que sempre apparecem ao iniciar-se qualquer reforma em materias de serviço publico, e principalmente quando a medida é de maxima importancia como a que tem o assumpto de que trato.

A administração tem recommendado ás autoridades o maior empenho na execução da lei, e até esta data estão concluidos os trabalhos de alistamento de 65 parochias, faltando apenas os das parochias de Santos Cosme e Damião de Iguarassú, Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá, Nossa Senhora do Rosario, Nossa Senhora do O' (ambas de Goyanna), S. Lourenço de Tejucupapo, Divino Espirito Santo de Pão d'Alho, Nossa Senhora da Luz e Nossa Senhora da Conceição de Serinhãem, ao todo 8.

O alistamento apurado consta do seguinte quadro:

Comarca do Recife	3,752
« de Olinda	600
« de Jaboatão	918
« do Cabo	1,642
« da Victoria	640
« de Panellas	358
« do Limoeiro	824
« de Pão d'Alho	409
« do Rio-Formoso	659
« da Escada	708
« de Palmares	916
« de Nazareth	822
« de Itambé	1,061
« de Bom-Jardim	582
« de Cimbres	614
« de Bom-Conselho	1,187
« da Boa-Vista	203
« de Cabrobó	289
« de Barreiros	669
« de Tacaratú	331
« de Bezerros	463
« de Bonito	679
« de Caruarú	690
« do Buique	448
« de Garanhuns	903
« de Villa-Bella	303
« de Flores	597
« de Ouricury	602
« do Brejo	1,113
Total	23,032

Destes alistados 16,090 foram considerados aptos para o serviço de paz e guerra, 671 isentos em tempo de paz e 6,271 isentos de todo o serviço.

Das decisões das juntas revisoras recorreram para esta presidencia diversos cidadãos. Tiveram provimento 24 recursos, e os outros em numero de 31 não foram attendidos.

Na epoca marcada no decreto regulamentar n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875 teve começo nesta provincia em o anno passado o segundo alistamento, e até esta data estão apurados os das comarcas de Barreiros, Panellas, Bezerros, Bonito, Cabrobó, Bom-Jardim, Brejo, Nazareth e Limoeiro. Nellas foram alistados 2,652 cidadãos, a saber:

Comarca de Barreiros	66
« de Panellas	447
« de Bezerros	177
« do Bonito	163
« de Cabrobó	133
« de Bom-Jardim	537
« do Brejo	606
« de Nazareth	174
« de Limoeiro	349
Total	2,652

Destes alistados foram julgados aptos para o serviço de paz e guerra 2,426, isentos em tempo de paz 60 e isentos de todo o serviço 166.

Não se tendo effectuado o primeiro contingente para o serviço militar por meio de sorteio, conforme estabeleceu a lei n. 2,556 de 26 de setembro de 1874, continuou em vigor em o anno passado o recrutamento forçado de accordo com o que dispõe o § 3º do art. 9º da mesma lei. Fez-se este serviço com moderação, e attendendo-se ás isenções devidamente provadas.

Achando-se completo, em consequencia da affluencia de voluntarios para o serviço do exercito, o numero de praças de pret, marcado na lei de fixação de forças de terra, o governo, por aviso de 16 de dezembro proximo findo, mandou cessar o recrutamento forçado. E' a primeira vez que se dá entre nós aquelle facto, que com razão se attribue ao novo systema de recrutamento. A ordem do governo já está em execução.

No anno que findou, o movimento dos recrutas no deposito foi o seguinte:

Passaram de 1875	21
Entraram em 1876	112
Total	133
Destes:	
Embarcaram para a côrte	20
Alistaram-se na guarnição	88
Foram soltos por isenção legal	7
Foram soltos por incapacidade physica	4
Falleceram	6
Passaram para o anno de 1877	8
Total	133

Foram postos em liberdade antes de entrarem para o deposito, por incapacidade physica e por isenções legaes 81

PRESIDIO DE FERNANDO DE NORONHA

Commanda actualmente este presidio o coronel honorario do exercito, Alexandre de Barros e Albuquerque, que, nomeado por portaria do ministerio da guerra, de 12 de novembro ultimo, em substituição do tenente-coronel Antonio Eduardo Martini, entrou em exercicio a 21 de janeiro findo.

Tendo exonerado, a seu pedido, o major honorario do exercito, José Bonifacio dos Santos Mergulhão do cargo de major da praça, nomeei para substituil-o, por acto de 10 de janeiro, o major, tambem honorario, João Manoel Pereira de Abreu.

Por acto de 18 de maio proximo passado foram demittidos José Gregorio Paes Barreto e Lourenço José Romão dos lugares de escrivão e amanuense do almoxarifado, e nomeados para substituil-os João Marinho Falcão e Joaquim Alves de Araujo Pereira. Este ultimo foi tambem exonerado a seu pedido, e teve por substituto a Manoel Maria Aarão de Albuquerque.

Graves acontecimentos tiveram lugar no presidio em 1876. Praticaram-se alli homicidios barbaros, e nos dias 17 e 18 de dezembro houveram disturbios e conflictos entre as praças do destacamento e os sentenciados, que converteram-se depois em actos de insubordinação e motim militar.

A acção do commandante do presidio, auxiliada pelo commandante do brigue-escuna *Tonelero*, então estacionado nas aguas da Ilha, restabeleceu a paz e o socego. Foram presos os que se envolveram nos acontecimentos. Os factos de ordem civil estão sujeitos ao conhecimento da autoridade civil, e dos de ordem militar conhece a autoridade militar.

A força da guarnição, devendo ser de 200 praças, tem actualmente 168. A ordem expedida para que esteja no porto da Ilha um navio da armada não tem sido devidamente cumprida. Em o anno passado apenas estacionaram em Fernando, por pouco tempo, a corveta *Magé* e o brigue escuna *Tonelero*. Com recursos tão insufficientes a administração luta com sérias difficuldades para assegurar a ordem e o bom regimen do presidio, povoado por grande numero de homens de instinctos os mais ferozes.

No 1º de janeiro ultimo estavam no presidio 1,568 sentenciados. Destes 1,297 são condemnados civis e 271 militares. São homes 1,262 e 35 do sexo feminino.

Dividem-se pelas provincias, do seguinte modo:

Pará	22
Maranhão	51
Piauhy	13
Ceará	76
Rio Grande do Norte	22
Parahyba	53
Pernambuco	721
Alagoas	20
Sergipe	5
Bahia	32
Espirito-Santo	4
Rio de Janeiro	93
S. Paulo	77
Minas-Geraes	54
Rio Grande do Sul	54
Total	1,297

Grande numero dos sentenciados cumpre a pena de galés perpetuas.

A população do presidio é de 2,526 pessoas, sendo 2,028 do sexo masculino e 498 do feminino. No total da população se comprehendem sentenciados, negociantes, guarnição, empregados e suas familias.

A população do presidio vai augmentando progressivamente, e por isso maior interesse e cuidado deve merecer.

Em 1876 baptisaram-se em Fernando 42 crianças, das quaes são filhos legitimos 34, e 8 naturaes.

Houveram 6 casamentos.

O estado sanitario da Ilha foi regular. O movimento da enfermaria consta dos seguintes dados:

Existiam em 1876	29
Entraram em 1877	863
Sahiram curados	802
Falleceram	45
Ficaram em tratamento	45

Funccionaram com regularidade as officinas ali estabelecidas, de carpinteiros, marcineiros, tanoeiros, ferreiros e de sapateiros. Nesta ultima foram fabricados 28,817 pares de sapatos.

Os trabalhos agricolas produziram pouco. O vento nordeste, que reinou constantemente durante certo tempo, damnificou a lavoura.

As duas escolas de instrucção primaria, regidas pelo capellão padre Vicente Maria Ferrer de Albuquerque e pela professora Maria Candida Theodora Alves, foram frequentadas, a primeira por 40 alumnos e a segunda por 31 alumnas. Em ambas as escolas houve pouco aproveitamento.

O governo acaba de nomear uma commissão presidida pelo illustrado marechal de campo, conselheiro Henrique de Beaurepaire Rohan, para estudar as condições actuaes dos presidios militares e elaborar um plano para seu regimen e organisação. A Ilha de Fernando, como o mais importante dos presidios militares do imperio, não ficará esquecida. Hão de ser resolvidas competentemente as graves questões sociaes, econonomicas e moraes que entendem com o serviço do presidio.

(Continuar-se-ha.)

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, autorisado pelo aviso do ministerio da agricultura, n. 21, de 22 de dezembro, resolve, de accordo com o que informou o inspector da thesouraria de fazenda em officio de 7 do corrente, sob n. 85, mandar abrir a matricula dos filhos livres de mulher escrava no municipio de Ingazeira, onde por falta de agentes officiaes não foram observadas as disposições relativas a esse serviço.—Para este effeito ordena que a mesma matricula seja annunciada por meio de editaes, nos quaes será fixado o praso de 1 anno a contar de 1 de abril proximo vindouro, para que as pessoas, a quem incumbe a obrigação do art. 7º do reg. n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871, a possam cumprir independentemente da multa á que ficam sujeitas de então em diante, na conformidade dos regulamentos em vigor, e que expeçam-se as convenientes ordens para execução desta determinação.

— O presidente da provincia, autorisado pelo aviso do ministerio da agricultura, n. 18, de 23 de dezembro, resolve, de accordo com o que informou o inspector da thesouraria de fazenda em officio de 7 do corrente, n. 85, mandar abrir a matricula especial de escravos no municipio de Ingazeira, onde por falta de agentes officiaes não foram observadas as disposições relativas a esse serviço.—Para esse effeito ordena que a mesma matricula seja annunciada por editaes, nos quaes será fixado o prazo de um anno, a contar do dia 1 de abril proximo vindouro, para que as pessoas, a quem incumbe a obrigação do art. 3º do reg. n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871, a possam cumprir observando-se no que forem applicaveis as disposições de citado regulamento capitulos 4 e 5, e que se expeçam as ordens convenientes para execução desta determinação.

Officios:

— Ao Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.—Designando a V. S. para inspeccionar o amanuense da inpectoria geral da instrucção publica, João Brindsley Fox, que requereu licença para tratar-se; assim o communico a V. S., esperando que se prestará ao desempenho dessa commissão

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Autoriso V. S. a comprar no mercado os objectos mencionados no seu officio n. 705 de 17 do corrente, attenta a precisão que delles ha para a factura de um picadeiro volante.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—Autoriso V. S., nos termos da sua informação, n. 706, de 17 do corrente, a mandar fazer nas officinas desse arsenal uma machina de follear formigas, de que precisa o commandante das armas para seu uso particular, sendo por elle indemnisada a fazenda da importancia da mesma machina, de accordo com o disposto no aviso n. 313 de 26 de outubro de 1858.

— Ao da thesouraria de fazenda.—Transmittindo a V. S. a inclusa copia da portaria desta data, pelo qual resolvi, autorisado pelo aviso do ministerio da agricultura, n. 21 de 23 de dezembro, e de accordo com a informação contida em seu officio de 7 do corrente, sob n. 85, abrir no municipio de Ingazeira a matricula dos filhos livres de mulher escrava, recommendo-lhe que ao expedir as providencias necessarias á execução desse serviço, tenha em attenção as seguintes regras, constantes do aviso do mesmo ministerio, sob n. 22, de igual data:

1.º A abertura da referida matricula deve ser annunciada por editaes, a que se dará toda a publicidade, assim nesta capital como no municipio de Ingazeira, contendo os mesmos editaes todas as explicações que possam concorrer para evitar sorpresas da parte dos senhores das mãis dos menores;

2º Serão admittidos á matricula todos os filhos de escravas nascidos depois de 28 de setembro de 1871, com tanto que estas estejam no caso dos escravos a que se refere a outra portaria desta data, e já tenham sido dadas á matricula que pela mesma portaria mandei abrir.

3.º Decorrido o prazo de um anno depois da abertura da matricula, devem ser matriculados os filhos de escravos no prazo do dec. n. 4,960 de 8 de maio de 1872, sob as pennas estabelecidas nos regulamentos em vigor e lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, art. 8º § 4º.

Outro sim, cumpre que V. S. remetta com a possivel brevidade ao agente do correio do indicado municipio, a quem incumbe a execução da referida matricula os livros de que trata o art. 8 do regulamento já citado.—Officiou-se ás autoridades judiciarias da comarca, no sentido de concorrerem por todos os meios a seu alcance, para regular execução desse serviço, bem como ao chefe de policia para fazer a mesma recommendação ás autoridades policiaes.

— Ao mesmo.—Transmittindo a V. S. a inclusa copia da portaria desta data, pela qual resolvi, autorisado pelo aviso do ministerio da agricultura, n. 18 de 23 de dezembro, e de accordo com a informação contida em officio de 7 do corrente, sob n. 85, abrir no municipio de Ingazeira a matricula especial de escravos, recommendo-lhe que ao expedir as providencias necessarias á execução de tal serviço, tenha em attenção as seguintes regras constantes dos avisos do mesmo ministerio e de iguaes datas, sob ns. 19 e 20:

1.º A' nova matricula somente devem ser admittidos aquelles escravos, cuja residencia no municipio date de tempo anterior a 30 de setembro de 1873, o que deve ser provado perante o encarregado da matricula por meio de uma justificação julgada por sentença com citação de curador de orphãos, por attestado de autoridade civil ou ecclesiastica ou por declaração de testemunhas dignas de fe, devendo os respectivos documentos serem archivados com as relações a que se refere o art. 13 do reg. n. 4,835 de 1 de dezembro de 1871.

2.º Deve a mesma matricula ser annunciada pelo modo e com as formalidades prescriptas no art. 10 do mesmo regulamento, declarando-se nos editaes a que se dará toda a publicidade, com as antecedencias que as distancias requererem, os dias em que a matricula deve abrir-se e encerrar-se.

3.º Convem obstar que os escravos não matriculados em outro municipio, já gozando por esse facto da condição de libertos, sejam transferidos para o municipio de Ingazeira, e ahi dados á matricula.

4.º Pela matricula de cada escravo pagará o senhor o emolumento fixado na primeira parte do art. 47 do regulamento citado [500 rs.], devendo ser abonada aos collectores e seus escrivães a porcentagem estabelecida pela ordem do thesouro nacional de 12 de julho de 1872.

Outro sim, cumpre que V. S. remetta com a possivel brevidade ao agente do correio do indicado municipio, a quem incumbe a execução da referida matricula, os livros de que trata o art. 8º do regulamento já mencionado.—Recommendou-se ás autoridades judiciarias da comarca que concorressem, por todos os meios a seu alcance, para a devida execução desse serviço, bem assim ao chefe de policia que expedisse ordens no mesmo sentido, ás autoridades policiaes.

— Ao do thesouro provincial.—Tendo nesta data deferido o requerimento em que João Pereira da Cunha, arrematante da obra do 4º lanço da estrada de Itapissuma, pede permissão para transferir sua arrematação ao coronel Epaminondas Vieira da Cunha, de accordo com a informação dessa inspectoria, de 17 do corrente, n. 81, assim o communico a Vmc. para os fins convenientes.—*Mutatis mutandis* á repartição das obras publicas.

— Aos directores do theatro Santa Isabel.—Deferindo nesta data o requerimento de João Braz Nepomuceno, declaro a Vmc. que, satisfeitas as exigencias contidas na informação que ministraram em 17 do corrente, concedo licença para ter lugar nesse theatro um espectaculo lyrico dramatico em beneficio do mesmo artista.—Communicou-se ao administrador do theatro.

— Ao commissario de policia do municipio de Gamelleira.—Respondendo aos seus officios de 7 e 10 do corrente, recommendo-lhe que ma[illegible] no arsenal de guerra iguaes obj[illegible] alli recolheu pertencentes á guarda [illegible] commando.—Quanto ao mais que [illegible] referidos officios, tenho a dizer-lhe [illegible] guarda não pode ser augmentada por [illegible] força, e que as espingardas de que de[illegible] usar são as recommendadas pelo re[illegible] regulamento, na tabella n. 2.

Porta[illegible]

— O [illegible] gerente da companhia pernambucana de [illegible] costeira a vapor faça transportar á [illegible]vincia de Sergipe, por conta do minist[illegible] guerra, no vapor *Conde d'Eu*, 3 caixões [illegible] 400 pares de sapatos destinados a[illegible] de artigos bellicos daquella provincia, os quaes serão remettidos para bordo do mesmo vapor pela directoria do arsenal de guerra.—Communicou-se ao director do arsenal.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da companhia bahiana de navegação a vapor.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 18 do corrente, no qual communica ter chegado dos portos do sul o vapor *Gastão de Orleans*, e seguirá para os mesmos portos, hoje, ás 4 horas da tarde.

— Ao gerente da companhia pernambucana de navegação costeira a vapor.—O Exm. Sr. presidente da provincia, tendo por despacho desta data, permittido ao sentenciado Candido José da Silva, levar para o presidio de Fernando, em sua companhia, seus filhos menores José Candido da Silva Manoel Candido da Silva e Lucinda Maria da Conceição, correndo por sua conta a imporancia das respectivas passagens; assim o manda declarar a V. S. para seu conhecimento.—*Mutatis mutandis* ao commandante do presidio.

DESPACHOS DA PRESIDINCIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 1877

Antonio do Rego Barreto Pinho.—Sim.

Bacharel Fulgencio Infante de Albuquerque e Mello.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito da 1.ª vara civel desta cidade.

Francisco de Albuquerque Maranhão.—Indeferido.

Bacharel José Rufino Pereira de Mello.—Certifique o que constar.

Joaquim Ramos da Silva Moreira.—Deferido com officio desta data ao inspector da thesouraria de fazenda.

José Affonso dos Santos Basos.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas, para providenciar no sentido em que requer o supplicante.

Zozimo Adeltrudes Jayme da Silva.—Entregue-se, mediante recibo.

— 15 —

Antonia Maria de Jesus.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Barão de Jaboatão.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Domingos Dias Vieira de Mello.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Flora Pessoa Cavalcanti de Araujo.—Requeira ao Sr. inspector do arsenal de marinha.

Francisco Mauricio de Abreu.—Informe o Sr. director interino do arsenal de guerra.

Padre Herculano Marques da Silva.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 15 de março de 1877.—O porteiro, *João Gonçalves dos Santos Junior.*

Repartição de policia

N. 187.—2ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 15 de março de 1877.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Luiz José Maria, criminoso pronunciado, vindo do termo do Cabo.

A' ordem do subdelegado do Recife, Angelica Theeza de Jesus, por disturbios.

A' ordem do de S. Antonio, José Francisco dos Reis e Pedro Antonio dos Santos, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Jeronymo Luiz Emiliano de Castro, por embriaguez.

A' ordem do da Boa-Vista, Antonio, escravo de D. Maria Fortunata da Piedade, por ter sido encontrado fóra de horas sem bilhete de seu senhor.

A's 0 horas da noite de hontem, no lugar Campo Verde, do districto da Boa-Vista, Guilhermia de tal, travando luta com Ildefonso Beltrão Negro Monte, o ferio gravemente com um golpe de navalha.

Conta a delinquente, que foi presa, procede-se nos termos do inquerito.

Pelas 5 horas da tarde, tambem de hontem, Manoel Adolpho da Fonseca, empregado no melhoramento do porto, estando em um bote na maré pequena, cahio casualmente n'agua e desappareceu; e sabendo do occorrido os seus companheiros foram ao lugar e o acharam já morto.

O subdelegado do Recife procedeu sobre o facto os termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia. *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 7 DE MARÇO

[Conclusão]

O Sr. Ratis e Silva: — Sr. presidente, estou na obrigação de defender o projecto de que sou autor.

Não creio, Sr. presidente, que tivesse confeccionado um trabalho sem defeitos; estou bem certo de que o meu trabalho tem defeitos, mas defeitos que se poderão remediar. O que afianço á V. Exc. e á casa é que na confecção deste projecto que se discute eu tive a melhor intenção....

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: — Nem eu neguei isto.

O SR. RATIS E SILVA: — Me pareceu que apresentava uma medida que suscitava uma idéa importante e de grande utilidade publica; se assim não é, enganei-me. Mas me parece ainda, Sr. presidente, que o projecto está nas condições de ser aceito, sendo retocado, quando tiver de entrar em segunda discussão.

O nobre deputado que me precedeu na tribuna combate o projecto, mostrando a sua inutilidade com razões que não posso aceitar, por serem improcedentes.

Que o projecto é inutil, [disse elle] porque a provincia não poderá comportar as despezas que possam resultar da execução da idéa que nelle está consignada.

Isto creio que não é mostrar a inconveniencia e inutilidade do projecto; não póde destruir as razões da sua utilidade.

A provincia está em crise, não póde comportar com mais esta despeza, diz o nobre deputado; logo, o projecto é inutil! Estranho modo de raciocinar. Mas porque a provincia não póde despender, segue-se que a idéa não seja bôa, não seja util? Segue-se que este projecto não contenha em si utilidade?

Disse ainda o nobre deputado que o projecto era inutil, porque a esta assembléa não compete crear estabelecimentos onde os presos devam trabalhar.

Sr. presidente, eu não procuro crear um estabelecimento como phantazia o nobre deputado; não pretendo crear uma penitenciaria. O que o projecto quer é uma cousa muito differente, justa e de utilidade incontestavel. Eu quero apenas com o que está no projecto dar uma occupação aos detentos para tiral-os da ociosidade em que vivem.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —Mas poder-se-ha obrigal-os a este trabalho? Esta é que é a questão.

O SR. RATIS E SILVA: — O nobre deputado póde apresentar a emenda na segunda discussão que eu estou prompto para aceital-a, tomando o trabalho voluntario.

Sendo assim, sendo o trabalho voluntario, eu não sei o que poderá o nobre deputado oppôr á idéa do meu projecto; creio que terá de desapparecer toda a repugnancia que delle tem.

Declaro que não tenho interesse nenhum em que o projecto passe ou deixe de passar.

Foi somente em cumprimento do meu dever que o apresentei, porque entendi que a idéa nelle consignada era muito util e proveitosa áquelles infelizes e á sociedade em geral.

Desde que se trata de dar occupação aos detentos, tirando-os da ociosidade em que vivem, occupação que fará necessariamente dissipar quaesquer pensamentos máos e reprovados que elles possam ter; desde que se trata de tirar mesmo do estado de inactividade em que estão, inactividade sempre prejudicial á saúde delles e ante-hygienica; desde que se offerece aos presos trabalho, d'onde podem tirar resultado para occorrer ás suas despezas, parece-me que a idéa por mim apresentada deve ser proveitosa, deve ser vantajosa não só a elles, como tambem á provincia, que terá de recolher o producto dos artefactos, que forem vendidos.

Disse o nobre deputado que reconhecia incompetencia nesta casa para legislar sobre a construcção deste estabelecimento que está consignado no projecto.

Mas, ainda assim, creio que o nobre deputado enganou-se; não tem razão e mostrarei com a lei.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: —Perdôe-me V. Exc., o que eu disse foi que a assembléa não tinha competencia para legislar creando casas de prisão com trabalho.

O SR. RATIS E SILVA: —Diz o acto addicional no § 9.º do art. 10: Attenda bem.

Compete ás assembléas provinciaes legislar —sobre construcções de casas de prisão, trabalho e correcção, e regimen dellas.

Já vê, portanto, o nobre deputado que a sua argumentação pelo lado da competencia não tem razão de ser, cahio.

O SR. GASPAR DE DRUMMOND: — A minha questão foi outra; explicar-me-hei depois.

O SR. RATIS E SILVA: —Quanto a querer-se considerar o estabelecimento como casa penitenciaria, devo dizer ao nobre deputado que não pretendi decretar a creação de uma penitenciaria, mas sim o estabelecimento onde se desse trabalho aos detentos afim de tiral-os da ociosidade em que vivem, e dar meios de viver áquelles que se mantem á sua custa.

Não tenho, como já disse, duvida nenhuma em aceitar emendas supprimindo o artigo em que existe a obrigação de não poder o detento recusar-se a trabalhar nas officinas.

Estabelecendo as officinas, quiz ao menos que elles tivessem meio de ganhar dinheiro dentro das prisões; porque sei que elles desejam isso, fabricando certos e determinados artefactos.

Sendo assim, Sr. presidente, como é que estes detentos não poderão empregar as horas vagas do dia em um trabalho que lhes darão meios para sua manutenção; em um trabalho proveitoso como é necessariamente aquelle que lhes proporciona vantajosamente um meio de vida, dedicando-se a qualquer arte ou officio?

Disse tambem o nobre deputado que, a passar o projecto, se estabeleceria uma especie de contrato entre os presos e o governo.

Não vejo que possa haver contrato algum, porque, desapparecida a falta de competencia, como já mostrei, teremos tambem o trabalho do preso voluntario, e desta sorte desapparecerá igualmente este contrato que o nobre deputado enxergou no projecto.

D'este modo me parece, Sr. presidente, que o nobre deputado não tem razão para impugnar o projecto.

A sua utilidade é cousa reconhecida e incontestavel; não sei como se possa negar que uma medida que facilita ao detento meios de se poder empregar em um trabalho honesto, tirando-os da ociosidade, seja uma cousa util.

Sr. presidente, ainda pelo lado da moralidade, eu vejo que ha immensa vantagem neste estabelecimento.

O detento, empregado nas officinas que o projecto pede que se creem, não terá tempo de occupar-se de cousas reprovadas, que possam offender a moralidade; pelo contrario, elle se habituará ao trabalho, e com o habito do trabalho, quando tiver de sahir de lá, sahirá outro homem util a si e á sociedade; sahirá moralisado, porque o trabalho regenera e moralisa.

Mostrando, como acabo de mostrar, creio eu, que existe utilidade e conveniencia no estabelecimento que crea o projecto, mostrando tambem que não ha incompetencia d'esta assembléa para o que pede o projecto, e estando disposto, como declaro que estou, a aceitar qualquer modificação, qualquer emenda que o nobre deputado entender dever mandar ao projecto, no sentido de dar liberdade aos detentos de frequentarem ou não as officinas, parece-me que não haverá cousa nenhuma que possa determinar esta casa a rejeitar o projecto, uma vez conhecida a sua utilidade e vantagem que trará á provincia, e muito especialmente aos infelizes detentos.

Ainda por outro lado; se me fallassem na despeza que se ha de ter com o estabelecimento das officinas, eu desde já diria que as officinas não trarão peso aos cofres da provincia; apenas far-se-ha a primeira despeza com o que fôr necessario para montar o estabelecimento das mesmas, porque depois os artefactos produzidos pelos detentos, hão de ser expostos á venda e darão bastante dinheiro, somma sufficiente para fazer face ás despezas.

Deste modo me parece ter justificado o projecto, e refutado vantajosamente os argumentos a elle contrarios.

Entretanto a casa votará como lhe aprouver.

Ouvirei agora o que o nobre deputado quizer dizer acerca delle.

O Sr. Gaspar de Drummond: —[Não devolveu seu discurso.]

O Sr. Ratis e Silva: —Sr. presidente, pouco direi em resposta ás ultimas contestações do nobre deputado.

O nobre deputado quiz por *fas* e por *nefas* encarar o projecto como estabelecendo casa penitenciaria, assim como só encarou o projecto pelo lado offensivo a lei geral com relação a este estabelecimento de casa penitenciaria.

Não é isto o que quer o projecto: o projecto não quer estabelecer uma casa penitenciaria; elle apenas estabelece officinas dentro dos muros da casa de detenção para dar trabalho aos presos. Concordo que se não os possa obrigar a isto. Mas negar-se aos que quizerem a faculdade de se empregarem em trabalho honesto é o que não é justo.

Vejo que muitos desejam aprender um officio; muitos desejam empregar-se em um trabalho qualquer, mas vejo tambem que não o fazem por falta de recursos, porque na casa de detenção não ha os commodos necessarios para nella trabalharem.

E' preciso, pois, que se faculte isso.

Foi isto que tive em vista, isto é, remediar esta falta de que se resente a casa de detenção. Foi com estas visitas que confeccionei o projecto.

Eu não peço a creação de um edificio sumptuoso em que se fosse gastar centenas de contos de réis, como pareceu ao nobre deputado. Quero apenas que se faça uma pequena co[illegible] dentro dos muros da casa de detenção onde se possa estabelecer as officinas, onde possam os presos trabalhar abrigados do tempo.

Já vê a casa que isto não é um edificio onde se possa gastar sommas fabulosas.

O nobre deputado, figurando isso, disse que os cofres provinciaes estavam exhaustos e que não podiam supportar esta despeza.

Mas já lhe declarei que não se trata de um edificio separado da casa; não se trata mesmo de um edificio, mas sim de um telheiro, onde se possa estabelecer officinas.

Se a provincia estivesse em melhores condições, certamente eu teria apresentado no projecto uma idéa mais larga, mais ampla, para o que tem esta assembléa competencia em virtude do artigo 10 § 9º do acto addicional. Mas, reconhecendo que a provincia não está em bôas condições; reconhecendo que não podia ampliar a idéa consignada no projecto, quiz apenas por esta fórma dar aos detentos meios de se empregarem no trabalho, meios de aprenderem qualquer officio, cousa esta que elles não o podem actualmente fazer por falta de recursos, não só a respeito de commodos, como a respeito do que é indispensavel para o fabrico dos artefactos.

E que mal poderia vir dahi, qual a despeza que virá á provincia, desde que os productos possam ser expostos á venda por conta do governo?

A somma destes productos não irá diminuir a despeza que se faz com a casa de detenção? Não haverá economia em vez de onus, como quiz entender o nobre deputado?

O SR. ALCOFORADO JUNIOR: —Apoiado, vai muito bem assim.

O SR. RATIS E SILVA: —Toda a argumentação do nobre deputado está sobre o direito que tem a assembléa de estabelecer penitenciaria.

Não é isto o que eu quero; não são estas as vistas do projecto; não quero, como já disse, que se faça um edificio sumptuoso, quero apenas dar meios aos detentos para se empregarem em um trabalho honesto, para que saiam da ociosidade em que estão.

Muitos desejam trabalhar, e não o podem fazer, porque não hão de trabalhar em certos officios, como, marcineiro, ferreiro, etc., dentro das estreitas cellulas, faltando-lhes, além disto, os meios para comprar a materia prima.

E' isto o que eu quero: que se facilitem os recursos. E' este melhoramento material e moral que é necessario que se faça.

Nestas condições me parece que o projecto não offende a legislação geral, não offende as finanças, e finalmente me parece que o projecto contém em si utilidade incontestavel.

O nobre deputado procurou contestar esta utilidade, afinal nada conseguio, porque não se contesta a verdade.

Ditas estas palavras, a casa vote como lhe aprouver.

Se entender que o projecto deve ser aceito na segunda discussão mandará as emendas que julgar convenientes. Se pelo contrario entender que o projecto não contém em si utilidade alguma, rejeite-o, porque eu tenho cumprido o meu dever.

O Sr. Pinto Pessoa: —Sr. presipente, pedi a palavra sómente para fazer duas observações em referencia aos argumentos apresentados pelos nobres deputados, que acabaram de fallar sobre o projecto.

Parece-me que os nobres deputados não estão longe de se harmonisarem, pois não combatem a utilidade do projecto. Somente duas idéas capitaes [parece-me] influiram no animo do nobre deputado que contesta a utilidade do projecto, tal qual se acha redigido.

A primeira, senhores, e que importa uma questão prejudicial, é a questão economica, isto é, desde que a provincia não tem recursos para realisar uma obra ou trabalho qualquer, a sua realisação torna-se inexequivel, e, portanto, inutil seria legislar a respeito.

Assim, pois, se as circumstancias da provincia não comportam uma construcção desta ordem, claro está que inutil se torna qualquer resolução desta assembléa a respeito.

Mas, não haveria inconveniente em autorisar-se a execução desta obra para um futuro mais ou menos proximo.

Se as circumstancias actuaes da provincia não compórtam a despeza, mais tarde este trabalho de utilidade poderá ser realisado. Isto, posto, não obsta a que desde já legislemos a respeito.

O SR GOES CAVALCANTE: —Muito bem.

O SR. UCHOA CAVALCANTE: —Autorisemos ao governo.

O SR. PINTO PESSOA: —... ou o que tanto importa, autorisemos a sua construcção.

Quanto á utilidade do projecto, estão de accordo os nobres deputados; sómente o Sr. Dr. Gaspar de Drummond diverge n'um ponto, e é que seria mais conveniente que o dispendio da obra fosse feito pelos cofres geraes.

Ora, senhores, seria effectivamente para desejar que um trabalho desta ordem fosse realisado á custa dos cofres geraes, alliviando a provincia deste onus.

Mas poderemos conseguir dos poderes geraes a necessaria verba para este serviço? Todos nós temos razões para duvidar, e não devemos dest'arte adiar indefinidamente uma obra, que eu repito, como os nobres deputados que aceitam a idéa capital do projecto, de verdadeira necessidade.

Senhores, fornecer aos detentos, a mór parte dos quaes são homens infelizes, os necessarios recursos e meios para exercitarem a sua actividade, é um nobre empenho [apoiados], e desde já felicito ao nobre deputado pela apresentação do seu projecto, pois que realisa elle effectivamente uma idéa generosa.

Mas, Sr. presidente, se eu sou favoravel á creação das officinas de que se trata, não estou resolvido a dar o meu voto ao projecto, tal qual se acha confeccionado.

O SR. RATIS E SILVA: —Eu declaro que aceito com muito gosto qualquer emenda que o nobre deputado apresente.

O SR. PINTO PESSOA: — O nobre deputado, como se vê, está disposto á acceitar as emendas que forem offerecidas pelos seus collegas; e, o que é ainda mais apreciavel, comprehendendo que a idéa do projecto é vantajosa, convida os seus collegas a offerecerem as emendas que forem mais uteis e convenientes.

O SR. RATIS E SILVA: — Estamos na 1.ª discussão, em que se trata somente da utilidade do projecto; na 2.ª os nobres deputados offerecerão emendas que, se eu as achar convenientes, hei de aceitar. (Entra no salão o Sr. G. de Drummond).

O SR. PINTO PESSOA: — Senhores, sinto que o nobre deputado se tivesse retirado do salão, pois que talvez nos podessemos entender e conciliar nesta questão, em que, mais ou menos, concordo com as idéas do nobre deputa-

do. As obser[illegible] ção do trabal[illegible] justas e muito acceitaveis. [illegible] como são, quanto a certos direitos que não podem perder [illegible] por circumstancias extraordinarias, [illegible] a faculdade de trabalhar ou deixar de trabalhar, como lhes aprouver.

O projecto consigna ainda uma idéa que não podemos de modo algum acceitar, e é essa distribuição do salario em relação ao trabalho dos mesmos detentos.

Senhores, distribuir a cada qual conforme o seu trabalho, isto [illegible] naturalmente, mas de[illegible] a uma pessoa determinada, á uma aut[illegible] e poder discricionario de repartir o serviço de cada um não comprehendo, jamais.

O Sr. Ratis e Silva:— Isto é negocio de que só se deve tratar na 2.ª discussão; por ora o projecto está na 1.ª, e discute-se a sua utilidade.

O Sr. Pinto Pessoa:— Admitto o projecto conforme se acha confeccionado no art. 1.º até o § 3.º, o arts. 2º e 3º, pois que não são senão assumptos de puro detalhe; o 4.º é ainda acceitavel, mas do art. 5º por diante, o projecto precisa d'uma séria reforma.

O Sr. Ratis e Silva:— Eu acceito-o.

O Sr. de Drummond dá um aparte.

O Sr. Pinto Pessoa:— Ora, o nobre deputado não condemnou a utilidade do projecto em si, mas divergio somente emquanto á ser o dispendio feito pelos cofres geraes e não provinciaes, declarando até que, se assim não fosse, não quizera a sua realisação; sendo assim, digo, parece-me que estamos de accordo.

Voto, portanto, nesta 1.ª discussão pelo projecto, reservando-me para offerecer na 2.ª as emendas que julgar convenientes.

O Sr. G. de Drummond:— Mas quanto á competencia da assembléa?

O Sr. Pinto Pessoa:— Quanto á questão de competencia parece-me, senhores, que é de simples intuição.

Pois autorisar-se o presidente da provincia a fornecer aos detentos instrumentos de trabalho, póde ser assumpto excentrico das nossas attribuições?

O Sr. G. de Drummond:— Não neguei a competencia sobre este ponto.

O Sr. Pinto Pessoa:— Bem; mas o ponto sobre que V. Exc. estabeleceu a sua argumentação, tão florida e tão juridica, deve escapar á nossa apreciação, pois trata-se por ora, da utilidade do projecto.

Um Sr. Deputado:— Deixemos então para mais tarde.

O Sr. Pinto Pessoa:— Sim, mais tarde ou mais cedo, isto é uma questão economica.

Se não se poder dar realisação hoje, seja mais tarde.

Feitas estas pequenas observações, declaro que voto pelo projecto em 1.ª discussão, reservando-me mandar as emendas que achar convenientes na 2ª discussão. Teremos então campo para mais larga apreciação.

O Sr. Olympio Marques:— Sr. presidente, a questão de que trata o projecto é muito complexa; ella envolve muitas outras, e póde ser considerada sob diversas relações.

Mesmo em relação á sua utilidade, tendo-se em vista as condições especiaes em que se acham as casas de prisões da provincia, á idéa consignada no projecto póde ser considerada sob diversos aspectos.

A utilidade geral do projecto ninguem poderá contestar, principalmente no estado de adiantamento a que tem chegado a sciencia do direito criminal.

Todos sabem que a necessidade de applicar a actividade do preso, não só para regeneração sua, como por motivos hygienicos, é um facto que tem constituido um *desideratum* de todos os governos.

O nosso governo, porém, não assentou uma base, um methodo a seguir na organisação das casas de prisão com trabalho; tem nomeado diversas commissões; diversos individuos muito habilidados têm ido á Europa, e, depois de minuciosos exames acerca do regimen das prisões com trabalho de diversos paizes estrangeiros, apresentado interessantes relatorios; mas ainda não se tomou uma deliberação definitiva.

Em relação, porém, á casa de detenção desta cidade, á que se refere o projecto, pergunto: Quaes são os presos daquella casa que podem ser applicados aos trabalhos, a que por lei são obrigados?

O Sr. Ratis e Silva:—Obrigados, não.

O Sr. Olympio Marques:— Perdôe-me o nobre deputado.

Sabe a assembléa que os presos são divididos em diversas classes...

Um Sr. Deputado:— Esta é a difficuldade da questão.

O Sr. Olympio Marques:— .....segundo o grão de sua culpa. Ha indiciados, ou simples detentos, pronunciados e condemnados á prisão simples e á prisão com trabalhos. Estes ultimos, sim, são obrigados a trabalhar; quanto aos demais presos, não, não podem sêl-o.

Em relação a essa ultima classe de presos, repito, não ha duvida nenhuma que o estabelecimento, que o projecto se propõe crear, é a elles destinado. Mas pergunto: Que numero desses sentenciados póde ser aproveitado para o trabalho nas officinas? Muito pequeno. O nobre deputado, que foi muito digno director da casa de detenção, creio que não me contestará. Entre nós a casa de detenção é um lugar em que os presos estão apenas de passagem. Alli só se recolhem simples detentos, ou individuos que estão sendo processados, presos vindos de outras provincias, em passagem para Fernando de Noronha, ou vindos do interior desta, e alli conservados á espera de julgamento por falta de accommodações das prisões do interior; de sorte que, condemnados á prisão com trabalhos, póde-se dizer, na casa de detenção não existem.

O Sr. Ratis e Silva dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques:—Consta-me isto, e quero crer que seja exacto, mas não devemos argumentar com taes abusos: em geral a casa de detenção é um lugar em que os presos pouco se demoram.

O Sr. Ratis e Silva:—Devia ser assim, mas não é.

O Sr. Olympio Marques: — Por conseguinte essas officinas só poderão ser aproveitadas em pequena escala ou a um pequeno numero de presos, porque os mais pouco tempo alli se demoram.

Ora, mesmo assim, ainda aproveitando pouco, eu aceito o projecto do nobre deputado. Entendo que se poderá fazer um estabelecimento modesto.

O Sr Ratis e Silva: — Sim, modesto: é o que quer o projecto.

O Sr Olympio Marques:—...que se adapte ao pequeno numero de presos que existirem com permanencia na casa de detenção, assim como que o trabalho seja facultativo e não obrigatorio para os detentos em geral, excepto para os que são condemnados á prisão com trabalho.

Eu entendia, Sr. presidente, e nesta parte me inclino á opinião do nobre deputado que impugnou o projecto, que alguma cousa devia a esse respeito fazer o governo geral.

Nós temos, Sr. presidente, o verdadeiro lugar da prisão com trabalho: é o presidio de Fernando de Noronha, uma grande ilha, de terreno fertilissimo, onde o sentenciado póde dedicar-se ao trabalho agricola, e com um proveito extraordinario para si e para o Estado.

O Sr. Pinto Pessoa:— Para o estado.

O Sr. Olympio Marques:—Sim, para o estado, e tambem para si.

Em relação, porém, aos simples detentos, ou pronunciados, ou condemnados a prisões simples, que existem na detenção, entendo que podia organisar-se uma officina em pequena escala, pouco se gastando, mas organisando-se o serviço, a meu ver, de modo muito contrario ao que está estabelecido no projecto do nobre deputado.

Passando a outro ponto, entendo, Sr. presidente, que a direcção e administração das officinas que o nobre deputado dá ao director da casa de detenção deve ser entregue a outrem, devendo competir ao mesmo director apenas a fiscalisação do serviço. Como, porém, não se trata por ora senão da utilidade do projecto, eu desde já declaro que voto por elle nestas condições, ainda que julgue que por muito tempo será letra morta na provincia: mas, como a idéa é bôa e acceitavel, eu apoio o projecto, com estas restricções, porém, que acabo de fazer.

Indo proceder-se á votação, reconhece-se não haver numero, e fica a discussão adiada.

[illegible] seguinte a continuação [illegible]

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial—Hontem funccionou com 25 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. commendador Nascimento Portella.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario leu o seguinte expediente:

Uma petição de Francisco Antonio da Cunha, pedindo pagamento de custas dos processos decididos na villa de Ouricury, nos quaes servio como escrivão interino.—A commissão de orçamento municipal.

Outra de Augusto Pereira da Cunha, escrivão do jury da villa do Ouricury, pedindo pagamento de custas de processos decididos.—A commissão de orçamento municipal.

Outra de Francisco Foligonio de Souza Magalhães Filho, pedindo um subsidio para estudar no Rio de Janeiro, na academia de bellas artes.—A commissão de petições.

Outra de Francisco Maria Duprat, pedindo que seja posto em execução o determinado no § 4º do art. 23 da lei n. 1,243, de 17 de junho de 1876.—A commissão de petições.

Outra do Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, professor da 3ª cadeira do 3º anno da escola normal, pedindo que se marque quota para a impressão do compendio de noções de historia natural, de que faz doação em beneficio da dita escola.—A commissão de petições.

Foi julgado objecto de deliberação e mandado imprimir um projecto, assignado por alguns Srs. deputados, declarando que os empregados provinciaes, que antes da publicação da lei n. 1,103, de 29 de maio de 1873, já percebiam duas gratificações de conformidade com o art. 5º da lei n. 633, de 5 de maio de 1866, tem direito depois de sua aposentadoria a continuarem a perceber ditas gratificações.

Findo o expediente, o Sr. Góes Cavalcante, obtendo a palavra pela ordem, fundamentou um requerimento pedindo que de novo se solicite o parecer do Exm. bispo diocesano, acerca do projecto n. 48 de 1873, dispondo a creação de uma freguezia no districto de Alagoa dos Gatos, no termo de Panellas, o qual foi approvado.

O Sr. Moreira Alves, tambem pela ordem, fundamentou a seguinte indicação, assignada por elle e outros Srs. deputados, a qual, na forma do regimento, vai á commissão de constituição e poderes para emittir seu parecer, e bem assim um requerimento do Sr. G. de Drummond, para que seja remettida áquella commissão a indicação que no mesmo sentido foi apresentada em 1875, assignada por diversos membros da assembléa:

« Indicamos que á assembléa geral se represente pedindo providencias em ordem a serem feitas pelos cofres geraes as despezas com os empregados da secretaria da presidencia, com a força policial, com os empregados da casa de detenção, sustento e curativo dos presos pobres e com a congrua dos coadjutores e illuminação publica. »

Passando á ordem do dia, entrou em discussão o projecto n. 58, de 1876, que approva posturas do Brejo, o qual ficou adiado por 4 dias a requerimento do Sr. Góes Cavalcante.

Submettido á discussão o parecer adiado da commissão de fazenda e orçamento, indeferindo a petição de Gustavo Lezianzeno Furtado de Mendonça e Joaquim Nicoláo Ferreira, foi o mesmo approvado.

Em seguida foi submettido á 3ª discussão o projecto n. 15, de 1874, que autorisa a factura de uma estrada de rodagem do Rio Formoso á Jacuipe, cuja discussão ficou adiada até serem impressas no jornal da casa as informações ministradas pela repartição das obras publicas, isso a requerimento do Sr. Moreira Alves.

Finalmente, foi posto em 2ª discussão o projecto n. 34, de 1876, que autorisa a construcção de um edificio dentro dos muros da casa de detenção para o estabelecimento de officinas, o qual não foi votado, depois de sobre sua materia orarem os Srs. Reis e Silva e Alcoforado Junior, que concluio seu discurso mandando á mesa um requerimento, solicitando que vá o projecto á commissão de legislação, por falta de *quorum*.

A ordem do dia para hoje é: 1ª discussão dos projectos ns. 19, 49, 68, 75 e 77 de 1876; 2ª dos de ns. 34, 20 e 46 do mesmo anno, e n. 3 do corrente; e 3ª dos de ns. 15 de 1874, 53 de 1876, e pareceres.

Autoridade policial—Por portarias da presidencia da provincia, de 3 do corrente:

Foi exonerado José Alves Moreira Falcão, de 1º supplente do delegado do termo do Brejo, por ter sido nomeado supplente do juiz municipal.

Foram nomeados: Aureliano Valerio de Sá e Francisco Rodrigues de Barros, subdelegado e 3º supplente do 1º districto do termo de Floresta; Geminiano do Rego Maciel, 1º supplente do delegado do termo do Brejo.

Guarda local—Por portaria da presidencia da provincia, de 3 do corrente, foi exonerado Claudino Fernandes de Andrade, de sargento da guarda local de Caruarú, por ser negligente no cumprimento de seus deveres.

Matriz de Santo Antonio — Informam-nos que S. Exc. Revm. o Sr. bispo diocesano indeferio o requerimento da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Santo Antonio, em que pedia licença para fazer a exposição do Sacramento na quinta-feira santa.

Dr. chefe de policia—Hontem pela manhã seguio essa autoridade para a cidade da Escada, afim de syndicar das occurrencias havidas no engenho Jundia-mirim.

Trasladação de imagem—Realisou-se hontem á noite a do Sr. Bom Jesus dos Passos da igreja do Corpo Santo para a do Carmo do Recife com todo o esplendor do costume.

Hoje á tarde deve realisar-se a volta dessa imagem, com a devida solemnidade, da igreja do Carmo para do Corpo Santo.

Estrada de ferro do Recife a S. Francisco—Esta via de communicação no mez de fevereiro proximo findo:

Rendeu	99:119$820
Despendeu	38:364$808
Deu de saldo a favor da garantia de juros	60:755$012

A relação entre a receita e a despeza foi de 38,70 %.

Percorreram nos trens durante o mesmo periodo 16,615 1/2 passageiros, inclusive 250 por conta do governo; foram transportados 4,761 volumes de bagagem, pesando 83,218 kilogrammas, sendo 831 por conta do governo; 8,208,382 kilogrammas de mercadorias e 406 animaes.

Nas mercadorias estão comprehendidos... 82,393 saccos de assucar, pesando 6,224,222 kilogrammas e 1,735 saccos de algodão, com o peso de 126,631 kilogrammas.

Dinheiro—O vapor *Ipojuca* levou de nossa praça para:

Parahyba	1:323$850
Natal	105:000$000
Macau	573$000

Café Imperatriz—Tendo sido inteiramente reformado com asseio e gosto, deve amanhã, ás 6 horas da tarde, reabrir-se esse estabelecimento, sito á rua da Imperatriz n. 1.

O novo proprietario nada poupou, quer para o embellezamento, e quer para a abundancia e variedade dos generos; bem como esmerou-se na escolha do pessoal.

Recommendamo-lo ao publico.

Agencia Havas—Essa agencia telegraphica não recebeu hontem nenhuma noticia commercial da Europa.

Missa cantada.— Amanhã, pelas 8 horas do dia, na igreja de S. Pedro do Recife, ha missa cantada, em commemoração do 5.º anniversario da sagração episcopal do Exm. e Rem.º Sr. bispo desta diocese.

S. José d'Agua-Preta. — Na segunda-feira, (19 do corrente), celebra-se, na matriz dessa freguezia, com grande esplendor, a festividade de S. José, que alli é o orago.

Ora ao *Evangelho* o Revd. Antonio de Mello e Albuquerque, e no *Te-Deum*, o Revd. vigario Sesostris Abdon Freire de Carvalho.

A' tarde ha procissão.

Ferimento grave—No dia 14 do corrente, ás 10 horas da noite, no Campo Verde, da freguezia da Boa-Vista, Guilhermina de tal, travando luta com Ildefonso Beltrão Negro Monte, ferio gravemente com um golpe de navalha, sendo presa em flagrante.

Afogado—A's 5 horas da tarde de 5 do corrente, Manoel Adolpho da Fonceca, empregado no melhoramento do porto, e estando dentro de um bote no Rio Capibaribe, cahio

[illegible] Observações meteorologicas [illegible] remettido o seguinte para [illegible]

Provincia de Pernambuco.—Repartição das obras publicas.—Serviço topographico.—Resumo das observações meteorologicas [illegible] de fevereiro de 1877.

ESTAÇÃO DO RECIFE [SANTO ANT[illegible]]

Pressão atmospherica em millimetros [reducção a 0º]:

Media ás 7 h. da manhã	[illegible]
10 h.	[illegible]
1 h. da tarde	[illegible]
4 h.	[illegible]
Media geral	[illegible]

Temperatura em grãos centesimaes:

Media ás 7 h. da manhã	[illegible]
10 h.	[illegible]
1 h. da tarde	[illegible]
4 h.	[illegible]
Maxima media	30.4
Minima media	[illegible]
Media	[illegible]
Maxima absoluta [no dia 13]	31.7
Minima absoluta [no dia 19]	19.0
Differença	12.7

Tensão do vapor atmospherico em millimetros:

Media ás 7 h. da manhã	20.08
10 h.	20.34
1 h. da tarde	20.15
4 h.	20.21
Media geral	20.22

Humidade relativa [estado de saturação 100]:

Media ás 7 h. da manhã	72.0
10 h.	67.5
1 h. da tarde	64.2
4 h.	65.1
Media geral	67.2

Evaporação em millimetres [evaporimetro Piche]:

Media entre 7 h. e 10 h. da manhã	0.39
10 h. da manhã e 1 h. da tarde	0.54
1 h. e 4 h. da tarde	0.52
Media por hora	0.16

Quantidade de chuva em millimetros:

Em 14 dias de chuva, de dia	14.8
de noite	30.1
total	44.9

Ozone [numeros da escala ozonometrica]:

Media 3.0

Ventos:

Até o dia 12 o vento oscillou entre N. E e SE. Depois e até o fim do mez soprou regularmente, oscillando raras vezes até o Leste ou S. S. E. Foi notado ás mais das vezes *forte*, e as menores vezes *fresco*. A sua força foi sensivelmente a mesma de manhã do que á tarde.

O terral quasi nunca soprou de dia.

Nuvens:

Predominaram os *Cumulus*; pelo fim do mez appareceram frequentemente *Cirrus*.

Serenidade do céo [sendo representado por 10 o céo sem nuvens e o totalmente coberto por 0º]:

Media ás 6 h. da manhã	6.1
Ao meio dia	7.6
ás 6 h. da tarde	7.2
Media geral	7.0

Estado do mar:

O mar foi quasi sempre *agitado*, e muitas vezes de *pequena vaga*.

Phenomenos diversos:

Arco-iris no dia 21

ESTAÇÃO DO RECIFE [BOA-VISTA — HOSPITAL PEDRO II]

Ozone [numeros da escala ozonometrica]:

Media 6.5

ESTAÇÃO DA COLONIA ISABEL

Pressão atmospherica em millimetros [reducção a 0º]:

Media ás 6 h. da manhã	741.8
10 h.	742.6
2 h. da tarde	740.6
6 h.	741.0
Media geral	741.5

Temperatura em grãos centesimaes:

Media ás 6 h. da manhã	21.2
10 h.	27.9
2 h. da tarde	30.0
6 h.	26.3
Maxima media	31.2
Minima media	20.4
Media	25.8
Maxima absoluta [nos dias 1 e 15]	32.8
Minima absoluta [no dia 23]	15.4
Differença	17.4

Tensão do vapor atmospherico em millimetros:

Media ás 6 h. da manhã	17.78
10 h.	18.54
2 h. da tarde	18.07
6 h.	18.34
Media geral	18.18

Humidade relativa [estado de saturação 100]:

Media ás 6 h. da manhã	94.1
10 h.	66.5
2 h. da tarde	57.2
6 h.	71.9
Media geral	72.4

Evaporação em millimetros [evapometro Piche]:

Media entre 6 h. e 10 h. da manhã	0.50
10 h. da manhã e 2 h. da tarde	1.27
2 h. e 6 h. da tarde	1.31
6 h. da tarde e 6 h. da manhã	0.79
Media por hora, de dia	0.26
de noite	0.07

Quantidade de chuva em millimetros

Em 8 dias de chuva, de dia	5.3
de noite	4.2
total	9.5

Ozone [numeros da escala ozonometria]:

Media 5.9

Ventos [conforme a direcção dos cataventos]:

	N	NE	E	SE	S	SO	O	NO
Ás 6 h. da manhã	6	8	4	,	4	2		1
10 h.	7	1	7	4	5	1		2
2 h. da tarde	4	1	5	6	8	3		1
6 h.	1	2	9	5	10	,		1

Nas manhãs o vento foi sempre *muito fraco*. Pelas 2 horas esteve *forte* e *muito forte*.— Diminuio regularmente de força mais tarde.— Nos dias 8 e 17 foi notado *tempestuoso*.

O vento superior, indicado pelas nuvens soprou em geral do S E.

Nuvens:

Os *Cumulus* e *Cirrus* foram os mais frequentes, appareceram *Cirro-Cumulus*.

Serenidade do céo [sendo representado por 10; o céo sem nuvens e totalmente coberto por 0].

Media as 6 h. da manhã	5.6
10 h.	5.6
2 h. da tarde	6.8
6 h.	6.9
Media geral	6.2

Phenomenos diversos:

Nevoeiros quasi todas as manhãs, orvalho algumas vezes.

ESTAÇÃO DA VICTORIA

Pressão atmospherica [em millimetros reducção a 0].

Media ás 7 h. da manhã	747.3
10 h.	747.9
1 h. da tarde	746.6
4 h.	745.6
Media geral	746.9

Temperatura em grãos centesimaes

Media as 7 h. da manhã	22.1
10 h.	28.1
1 h. da tarde	30.8
4 h.	29.3
Maxima media	33.2
Minima media	20.4
Média	26.8
Maxima absoluta [no dia 13]	35.4
Minima absoluta [no dia 7]	17.8
Differença	17.6

Tensão do vapor atmospherico em millimetros:

Media ás 7 h. da manhã	18.60
10 h.	18.51
1 h. da tarde	17.31
4 h.	17.17
Media geral	17.90

Humidade relativa [estado de saturação 100]:

Media ás 7 h. da manhã	[illegible]
10 h.	[illegible]
1 h. da tarde	[illegible]

[illegible] 67.1

[Evaporação em] millimetros [evaporimetro Piche]:

[Media] entre 7 e 10 da manhã	0.38
10 h. da manhã e 1 da tarde	1.09
1 e 4 h. da tarde	1.33
Media por hora	0.31
Media entre 4 h. da tarde e 7 da manhã	0.96
Media por hora	0.06

Quantidade de chuva em millimetros:

Em [illegible] dias de chuva, de dia	16.1
de noite	22.2
total	38.3

Ozone [numeros da escala ozonometrica]:

Media 5.5

Ventos:

O vento indicado pelas nuvens [illegible] soprou mais frequentemente na primeira quinzena do E NE, oscillando para E e para NE, na segunda quinzena soprou do [illegible] com algumas oscillações para o E SE.

Foi sempre *fraco* pela manhã, augmentando de intensidade ao meio dia e á tarde quando foi [termo médio] entre *fraco* e *forte*. Foi notado *forte* 21 vezes e muito *forte* uma vez [no dia 19].

O vento dos cirrus foi observado 5 vezes, soprando do SO nos dias 10, 19 e 22 e do NE nos dias 12 e 27.

Em poucos dias [7] deixou de soprar o terral pela manhã, sendo a sua direcção mais accentuada a do O NO.

Nuvens:

Predominaram os *cumulus*. Foram frequentes os *Cirrus*.

Serenidade do céo [sendo representado por 10, o céo sem nuvens e o totalmente coberto por 0º].

Media ás 7 h. da manhã	4.8
10 h.	3.0
1 h. da tarde	3.8
4 h.	5.1
Media geral	4.2

Phenomenos diversos.

Orvalhos e nevoeiros em quasi todas as manhãs. Cerração no dia 4. Arco-iris nos dias 5 e 28. Relampagos sem trovão nos dias 1, 4, 5 e 10. Trovões no dia 21.

Lanterna de Diogenes—Sahio á luz o n. 5 desse periodico.

Defeza de theses—Deve proseguir hoje, pela manhã, a defeza de theses do Sr. bacharel Francisco de Paula Lacerda de Almeida.

Processo Frias Villar—Recebemos e agradecemos um exemplar de um opusculo, publicado pelo Sr. tenente-coronel Alexandre Augusto de Frias Villar, contendo o processo a que foi submettido por causa dos acontecimentos do dia 2 de julho de 1875, na capital da Bahia.

Camara dos deputados—Encetamos em nossa 8ª pagina, hoje, a publicação da contestação, replica e treplica do Exm. Sr. conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, e do Sr. Dr. Augusto Frederico de Oliveira, sobre o 13º lugar de deputado á assembléa geral legislativa. Recommendamos sua leitura.

Via ferrea do Recife ao Caxangá.—Pessoas que viajam nos trens dessa companhia, pelo ramal do Arraial, se nos queixam da irregularidade do horario dos trens, os quaes passam quasi sempre antes da hora pelas estações intermedias; como ainda hontem aconteceu com o trem que, devendo tocar na estação da Tamarineira ás 7 horas e 27 minutos da manhã, ahi passou 9 minutos antes.

Chamamos para isso a attenção do Sr. engenheiro fiscal.

Commemorações funebres.— Amanhã celebram-se missas, na matriz da Boa-Vista: ás 7 horas do dia, pela alma de José Ferreira da Silva Chaves; e ás 8 horas e meia, pelo descanço eterno da alma da Exm.ª Sr.ª D. Thereza de Siqueira Cavalcante.

Nova publicação.— De Pelotas recebemos um folheto, sob o titulo *Horas desoccupadas*, escriptos, do Sr. Geraldo de Faria Correia, especialmente consagrados a associação Litteraria Gabrielense, e lidos nas palestras dos domingos e saráos mensaes. Agradecemos a offerta.

Assembléas provinciaes.—Na camara dos deputados foi lido e mandado imprimir, para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte parecer:

« As commissões de constituição e poderes e de assembléas provinciaes, considerando a duvida contida na indicação que offereceu o Sr. deputado J. B. da C. Bittencourt, relativamente á faculdade que as assembléas provinciaes podem arrogar-se, baseadas no art. 6º do acto addicional, de fazerem contar, na verificação dos poderes de seus membros, votos de eleitores, cuja eleição tenha sido annullada pela camara dos Srs. deputados, ou regeitar votos de eleitores, cuja eleição tenha sido approvada pela mesma camara, entendem que—por muito controvertida a questão das attribuições das assembléas provinciaes em assumptos de verificação de poderes, e ainda não resolvida definitivamente, como desde longa data e cautelosamente o tem aconselhado opiniões esclarecidas e patrioticas de illustrados membros do poder legislativo e de venerandos conselheiros de estado, e como o exigem a boa razão e as conveniencias publicas, para que se conservem sem a menor offensa e harmonia entre os diversos ramos ou entre todas as fracções de um mesmo poder, a segurança do governo constitucional, a força do estado e todo o seu futuro, que repousa sobre a grande unidade nacional, segundo a feliz expressão de um dos nossos mais notaveis publicistas,—este assumpto é de alta importancia, e sua urgencia não pode deixar de inspirar serio interesse e de preoccupar o espirito dos que se interessam pela bôa ordem publica e pureza do systema, da qual é uma condição « essencial o respeito aos limites e attribuições respectivas dos poderes politicos » consagrado no art. 178 da contituição.

« Não desconhecem as commissões quanto é difficil e espinhoso este assumpto, que tem provocado tantas e tão vigorosas objecções em estudos anteriormente feitos por abalisados estadistas; porém, sendo indispensavel a solução da hypothese que ora se apresenta, e attendendo ao dever que lhes corre, submettem ao elevado juizo da camara a opinião que hauriram na racional combinação entre as disposições do acto addicional, a legislação eleitoral e os precedentes, sabia ou prudentemente estabelecidos, e em virtude dos quaes teem-se evitado os conflictos possiveis da latitude de que as assembléas provinciaes gozam, por effeito da legislação constituinte, no processo de verificação dos poderes dos membros para ellas eleitos, pensando as commissões, ao mesmo tempo, que é de toda a conveniencia que o poder legislativo, usando da attribuição amplissima que emana do art. 25 do acto addicional, remova todas as dúvidas que o citado art. 6º tem suggerido.

« O art. 6º do acto addicional estatúe que a verificação dos poderes dos membros das assembléas provinciaes far-se-ha na fórma dos respectivos regimentos. D'ahi e de outras faculdades inherentes a taes corporações, pelo modo por que o legislador constituinte as estabeleceu, tem-se deduzido a isenção, ou antes a soberania com que ellas resolvem as questões de verificação de poderes definitiva e peremptoriamente, sem recurso,—no que teem sido sempre suas deliberações acatadas e mantidas pelo poder executivo e não rebatidas pelo poder legislativo.

« Mas o acto addicional, determinando no art. 4º, com o qual não pode aquelle deixar de harmonisar-se que « a eleição das assembléas provinciaes far-se-ha da mesma maneira que se fizer a dos deputados á assembléa geral, e pelos mesmos eleitores », parece resolver a questão porque, não só constitúe a assembléa geral, por assim dizer, um espelho para aquellas, como ainda exige clara e terminantemente que *sejam os mesmos os eleitores*. Esta condição poderia não se realizar, os eleitores poderiam não *ser os mesmos*, se ás assembléas provinciaes fosse dado eliminar na verificação de seus poderes eleitores reconhecidos e declarados legitimos pela camara dos Srs. deputados, ou considerar validos e legitimos votos de eleitores que esta houvesse condemnado; pois que o resultado seria ficar a assembléa provincial, que assim procedesse, constituida por votos que não eram os mesmos que houvessem concorrido para a eleição dos deputados á assembléa geral, o que é abertamente opposto á letra e ao espirito do citado art. 4º do acto addicional, e portanto evidentemente inconstitucional.

[illegible]tivas attribuições, não é possivel recusar-se á camara dos Srs. deputados certa superioridade em categoria e autoridade, proveniente da proeminencia e latitude de suas funcções; e, conseguintemente, as deliberações por esta tomadas não devem nem podem de modo algum estar sujeitas ás decisões em contrario, á essa especie de revogação, por parte das assembléas provinciaes, em materia em que, embora de peculiar interesse de ambas as instituições, aquella tenha competencia, e sobre a qual anteriormente se haja manifestado por meio de resoluções soberanas.

« Não se pode conceber que os regimentos das assembléas provinciaes, pelos quaes, segundo o art. 6º do acto addicional, teem ellas de guiar-se na verificação dos poderes, estendam sua acção e seus effeitos até attingirem as deliberações havidas na camara dos Srs. deputados, no uso não contestavel nem restringivel de julgar da legitimidade de todo o eleitorado do imperio. O desencontro e a diversidade de deliberações em tal assumpto seria anarchia na instituição do poder legislativo, e seus perniciosos effeitos não se fariam esperar como corollarios necessarios e infalliveis.

« Em auxilio deste enunciado vem por certo o art. 121 da lei de 19 de agosto de 1846, que assim se exprime: « A camara dos deputados decidirá, na occasião da verificação dos poderes de seus membros, da legitimidade dos eleitores. Os que assim forem julgados validos serão os competentes, durante a legislatura, para procederem a qualquer eleição de deputados e membros das assembléas provinciaes. Se a camara dos deputados annullar a eleição primaria de qualquer freguezia, proceder-se-ha a nova eleição, cuja acta será igualmente remettida á mesma camara, para deliberar sobre a sua legitimidade. »

« « Ainda mais—o § 15 do art. 1º da lei n. 842 de 19 de setembro de 1855 mandava que « se guardasse a respeito da eleição dos membros das assembléas provinciaes as mesmas regras estabelecidas para a eleição dos deputados »—disposição que ainda foi consagrada no § 6º do art. 1º do decreto n. 1,082 de 18 de agosto de 1860—o que tudo põe em relevo o pensamento da assembléa geral todas as vezes que teve de legislar sobre materia eleitoral.

« Estes principios teem sido aceitos pelas assembléas provinciaes, e com louvavel sabedoria,—desde que se reconhece que a camara pode annullar as decisões das mesmas, quando não obrarem na esphera de suas attribuições constitucionaes, ou quando estabelecerem doutrinas contrarias ás leis geraes.

« As commissões prescindem de entrar em mais largo desenvolvimento, como comporta a materia, que se prende a muitos e importantes assumptos politicos. Cingindo-se escrupulosamente ao ponto da questão,—em vista das considerações expostas, e conciliando as leis com os precedentes firmados pela pratica salutar:

« São de parecer que as assembléas provinciaes, em virtude das attribuições que lhes confere o art. 6º do acto addicional, e em face do que dispõe o art. 4º do mesmo, não podem fazer contar, na verificação de poderes de seus membros, votos de eleitores cuja eleição tenha sido annullada, nem deixar de contar votos de eleitores cuja eleição tenha sido approvada pela camara dos Srs. deputados.

« Sala das commissões da camara, 6 de março de 1877.—*F. J. da Rocha.*—*F. Belisario S. de Souza.*—*B. Alves Machado.*—*Aguiar.*—*Freitas Henriques.*—*Fernando Magalhães.* »

Supremo Tribunal de Justiça.— Na sessão de 7 do corrente foi julgada a

Revista civel.—N. 9,036.—Pernambuco.—RR. José Felippe de Santiago Ramos e outros. R. Manoel Elias de Moura.—Concederam a revista, designando a Relação da Côrte para o novo julgamento, contra o voto do Sr. Simões.

Miscellanea.—Dous adversarios saturados de romances americanos, fecharam-se em um quarto escuro; e de rewolver na mão espiavam-se com a maior anciedade, retendo a respiração.

Assim se passou um quarto de hora, que parecia um seculo.

Finalmente um delles, querendo principiar a luta, julgou que seria bom disparar; e as apalpadellas, chegou á chaminé

« Disparando aqui, o clarão da explosão não poderá guiar á pontaria do meu adversario. »

E estendendo o braço fez fogo.

Um grito horrivel respondeu.

Era o outro feroz adversario que, engatinhando pela chaminé e julgando-se alli seguro, acabava de ser ferido.

Que valentes!

— Um erro typographico para accrescentar aos que diariamente commettem os senhores typographos.

O medico F. mandou imprimir uma brochura philantropica. — Da alienação mental seus effeitos, cousas e tratamento.

Certa manhã vieram trazer-lhe a ultima prova ao celebre alienista.

Entre outras correções, fez as seguintes que escreveu no fim da ultima gagina:

« Devem as virgulas dobradas nos allemães [principios de paragrapho.]

O livro appareceu com esta conclusão.

« Devem pôr correntes dobradas aos alienados. »

Todos os philantropos ficarem contristados.

— Fallava-se um dia a respeito de superstições com certo individuo.

Constava-se-lhe a scima que varias pessoas teem com um espelho que se quebra, com duas facas que se encruzam, com azeite durramado, etc., etc.

« Então não acredita nisto?

« Eu não!

« Parece impossivel; E não lhe causa mesmo nenhuma impressão quando vê treze pessoas sentadas a uma mesa?

« Ah! isso sim; isso enche-nos até de preoccupação, principalmente se o jantar é só para doze. »

— Confessava-se um sujeito de emprestar dinheiro com usura.

« Se o interesse passa de seis por cento, dizia-lhe o confessor, commette o penitente vum peccado. Não se esqueça que Deus tudo vê do céo.

« E' por isso mesmo, padre; é por saber que tudo vê do céo, que eu empresto sempre a nove, porque o nove visto de cima parece um seis. »

— Em um tribunal:

Pergunta um juiz a um ladrão accusado de haver commettido um roubo na companhia de outros individuos:

« Como é que o réo se lembrou de se unir a esses malfeitores para commetter um roubo?

« Saiba V. Exc. que foi por encontrar gente de bem para me ajudar nesse passo. »

— Fallava-se diante de um sujeito do espantoso sinistro do Ville de Havre. «

« Cá por mim, exclama elle, nunca me atreverei a fazer uma viagem... principalmente depois que um medico me prophetisou que eu havia de morrer da *ruptura de um vaso*. »

Loteria da provincia—Sabbado, 17 do corrente, correrá a loteria 216ª em beneficio da casa de beneficencia de Triumpho.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia e os premios se pagarão no seguinte em diante.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Rubens	da Europa	hoje
Pará	do Sul	até 17
Niger	do Sul	até 20
America	do Sul	até 21
Ville de Santos	da Europa	até 24
Ceará	do Norte	até 25
Liguria	da Europa	até 25
Tagus	da Europa	até 25
Bahia	do Sul	até 27
Elbe	do Sul	até 29

Passageiros—Seguem para o sul no vapor *Espirito Santo*.

Manoel Arthur Alves da Silva e 1 escravo, Antonio Bazilio Ribeiro Dantas, 1 sobrinho e 1 filho, Antonio Telemaco Ferreira Lima Verde e 2 escravos, Maria Cecilia de Lemos Braga, José Francisco Xavier Rodrigues Pinheiro e sua senhora, Dr. A. Arruda, Fabricio Gomes Pedrosa, José Manoel de Araujo, sua senhora, 6 filhos, 8 escravos e 1 criado, Manoel Joaquim Teixeira Pinto, D. Evangelina da Brito Bandeira de Gouveia, Vasco da Gama Lobo, José Joaquim Gonçalves Barros, [illegible] Justino da [illegible] Silveira e 1 escravo, José Leopoldo Bandeira de Gouveia e 1 escravo, Francisco Justiniano de Castro Rebello, Manoel Joaquim de Sá, Ayres José Diniz, José Luiz Soares, José Joaquim Dias Ferreira, Mathias Gomes Fonceca, Vicente Guilherme Brandão, G. Oy F. Lerman, Genoveva Penha Rodrigues, Jordão Pereira Duarte, Modesto Tobias, Antonio da Silva Araujo, João Alves de Moura, Manoel Antonio Fernandes, 12 soldados e 22 escravos á entregar, José Luiz Vieira.

— Chegados dos portos do sul no vapor *Conde d'Eu*.

Miguel Lucio de Albuquerque Mello, Antonio Pedro da Silva Marques e uma irmã, padre Manoel Antonio do Valle, Miguel A. Pereira França, Rita Luiza de França, commendador João Damaceno Araujo, Dr. Antonio P. de Vasconcellos e um filho menor, Felicidade P. de Mello e José Anastacio F. da Costa.

Leilões — Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Dias, á praça do Corpo Santo n. 9: da casa terrea n. 120 da rua do Visconde de Albuquerque, do sobrado n. 26 da rua das Larangeiras.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Stepple, á rua Duque de Caxias n. 4, de moveis, louça, vidros etc.,

Cemiterio publico—Obituario do dia 14 de março de 1877:

Bemvinda Theodora dos Santos Rosa, parda, Pernambuco, 26 annos, Santo Antonio; vomito.

Innocencia, preta, Pernambuco, 3 annos, S. José; variola.

Rufina Maria dos Prazeres, parda, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; ulcerações.

Ignacio, escravo, preto, Pernambuco, 57 annos, solteiro, Santo Antonio; ulceras.

João Baptista de Medeiros, branco, Pernambuco, 55 annos, viuvo, Boa-Vista; enterite chronica.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Receita no mez de fevereiro de 1877	20:114$210
Idem em igual mez no anno de 1876	16:108$250
Em favor do anno de 1877	4:005$960
Despezas no mez de fevereiro de 1877	12:261$282
Idem em igual mez no anno de 1876	10:139$239
Em favor do anno de 1876	2:122$043
Renda liquida no mez de fevereiro de 1877	7:852$928
Renda liquida no mez de fevereiro de 1876	5:969$011
Em favor do mez de 1876	1:883$917

Escriptorio da companhia, 15 de março de 1877.

O guarda livros,
Antonio da Costa Rego Lima.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O Sr. Dr. João Francisco Teixeira

O advogado do Sr. Manoel Espindola de Mendonça, o Sr. Dr. João Francisco Teixeira, vendo nullificados todos os seus esforços para que seu constituinte vencesse as causas agitadas por mim, em nome do Sr. Antonio José Ferreira Refinador, perante o juizo do commercio desta cidade, á falta de provas, não vacillou publicar o exordio de uma minuta de aggravo, concebida em termos desaforados para produzir effeito.

Não contente de injuriar-me, o Sr. Dr. Teixeira avança furioso e desatinado contra os dignos juizes que teem proferido despachos nessas causas.

Em sua verrina, o Sr. Dr. Teixeira envolve artigos já discutidos por mim na imprensa, para onde me chamou, e que não poude combater ainda.

Tendo provocado o Sr. Dr. Teixeira a vir provar o contrario do que affirmei em meu artigo publicado neste *Diario* de 6 do corrente, prosigo a defeza das arguições que me dirige.

Começa o Sr. Dr. Teixeira, assegurando que o *crime augmenta na razão da impunidade, etc.*, e ahi diz a verdade. A' falta de castigo, seu constituinte tem reincidido nos crimes; porque o meu constituinte, sem duvida compadecido da sua inepcia e do parentesco que existe, ainda se não resolveu a chamal-o á barra dos tribunaes.

E não seria objecto de punição criminal os seguintes factos praticados pelo Sr. Espindola?

Alheiar bens da sociedade em nome de terceiro, como succedeu com a alvarenga *Mata Fome*, fazendo-a matricular em nome de sua filha D. Vicencia, 33 dias depois da acção de dissolução e liquidação judicial da sociedade?

Entregar judicialmeute livros com lançamentos simulados, etc.?

Deixar de cumprir julgados do tribunal da relação, já negando bens da sociedade, a pretexto de serem seus exclusivamente, e já deixando de recolher ao deposito os rendimentos desses bens, e annunciar que os havia alugado a seu genro Bello, por ter de sahir da provincia, o que não realisou?

Alforriar escravos da sociedade, depois dos julgados definitivos, inutilisar embarcações, entregar outras sem reparos e todas sem utensilios; emfim, zombar das decisões dos tribunaes superiores de um modo escandaloso, como aquelle, de servir-se com as embarcações arrestadas, embaraçar a liquidação, etc.?

Podiamos ir mais adiante; mas o meu fim é esclarecer abreviadamente, emquanto não sou contestado.

Diz o Sr. Dr. Teixeira:—*victima de um verdadeiro roubo, para cuja consummação foi necessario fazer desapparecer os livros da sociedade que gyrava sob a firma de Manoel Espindola de Mendonça & C., e substituil-os por outros, etc.*

Pois, Sr Dr. Teixeira, se o seu constituinte foi victima desse roubo, porque o não veio provar já nos tribunaes competentes e já na imprensa?

Porque o Sr. Dr. Teixeira não veio á imprensa contestar o meu artigo publicado em 12 de outubro de 1875, por este *Diario*, em resposta ao artigo que S. S. fez publicar em 26 de setembro do mesmo anno, assignado por Marcelino da Costa Bello, a rogo do Sr. Manoel Espindola de Mendonça?

E' que o Sr. Dr. Teixeira não tem provas, e se por acaso exhibe-as, são taes, que produzem sempre o effeito contrario.

Se eu dei fim aos livros de que me servi para organisar a escripta da firma social Manoel Espindola de Mendonça & C., hoje em liquidação—e os substitui por outros com a escripturação dos quaes o Sr. Espindola se não conformou, para que o Sr. Espindola consentio que o balanço descripto nestes livros fosse assignado a seu rogo em presença do tabellião o Sr. Almeida, e reconhecida esta legalidade pelo mesmo tabellião; para que, sendo o referido balanço assignado em data de 31 de agosto de 1874, em 9 de outubro desse mesmo anno, isto é, 39 dias depois da legalisação do balanço indicado, foi o Sr. Espindola ao cartorio do sobredito tabellião para se lavrar e legalisar o contrato de prorogação da sociedade; para que consentio que seu caixeiro, e hoje seu genro Bello, me entregasse as notas das transacções da sociedade extrahidas dos borradores que estavam em sua casa e m'as entregasse para serem transportadas para os livros legaes que desde então estavam em meu poder, referindo-se essas notas ás transacções do 1º de setembro de 1874 até 28 de fevereiro de 1875 [illegible] de 6 mezes posteriores ao balanço [illegible] o 5º item da certidão [illegible] para que o Sr. Espindola [illegible] conta corrente em [illegible]

[illegible] desde 20 de fevereiro de [illegible] se não estava satisfeito, se havia sido roubado? O Sr. Espindola ainda pretendia illudir Refinador, e não o conseguindo nem mesmo com o empenho do Sr. Barão do Livramento [hoje Visconde], para continuar na gerencia da sociedade, gerencia á que se havia arrogado violenta e criminosamente, achou que a unica taboa de salvação para si era declarar-se roubado!....

O que porém mais revolta é o facto de ter o Sr. Espindola feito entrega, em juizo de uns livros de que trata o 3º item da certidão abaixo, cujos livros entregues em 29 de julho de 1875, devendo a respectiva escriptura constar somente de 20 de fevereiro 29 de julho de 1875 [sendo esta primeira data a do começo de sua gerencia], o diario contém as transacções da sociedade (embora algumas simuladas] desde o dia 4 de julho de 1874, 57 *dias anteriormente ao balanço; quando, tendo eu feito desapparecer os borradores de que me servi para organisar a escripta da sociedade até 31 de agosto de 1874*, não podia o Sr. Espindola achar outras notas das transacções anteriores ao balanço, a não ser as que contém esses borradores!

Aonde foi, pois, o Sr. Espindola buscar as notas de taes transacções, e porque não veio provar, quer em juizo, quer na imprensa, quando sustentei, escudado neste seu proprio acto, que os livros não podem deixar de estar em seu poder!...

Eis aqui porque sustento que os proprios actos do Sr. Espindola são a prova mais robusta em favor de meu constituinte Antonio J. F. Refinador.

Venha o Sr. Dr. Teixeira provar o contrario, e assim está respondida aquella parte em que o Sr. Dr. Teixeira diz que *quanto ao allegado e provado de nada servem, etc.*, pois que o Sr. Dr. Teixeira allegou e nada provou, e se nos julgamentos impera-se o *ex-informata constientia* os honrados, mui illustres e integerrimos julgadores, não compulsavam as provas dos contendores em dezoito folhas de papel. Quem esclarece assim não julga *ex-informata*.

Diz ainda o Sr. Dr. Teixeira, *que grandes e poderosos quizeram uns fazer-me e outros pagar-me favores, interessando-se por meu constituinte, etc.* Peço ao Sr. Dr. Teixeira que decline seus nomes. Não vou com isto mais adiante porque julgo-me ser bastante conhecido, e bem conhecida a posição aliás bem humilde que occupo na sociedade, e certo por isso de que ninguem acreditará nessa jaculatoria para me intrigar, e menos se acreditará no que respeita ao processo que resultou do assassinato da infeliz Botini, e em fortuna do Sr. Espindola, de quem ainda não vi cruzes nem cunhos.

Emfim, o Sr. Dr. Teixeira veio tão cégo para a imprensa que não reparou nos argumentos estabelecidos na celeberrima minuta, todos contraditorios e infundados.

Seu constituinte não teve um 1:600$000 para dar por um voto que lhe offereceram.

Miseria!

Até que ponto procura o Sr. Dr. Teixeira abater uma classe de cidadãos respeitaveis por todos os titulos, a mais respeitavel do paiz, para morder a migalha que lhe atira o Sr. Espindola.

E' triste!

O Sr. Dr. Teixeira deve saber que, quando se désse uma aberração desta ordem, um voto só não lhe dava vencimento de causa; e não haveria um só magistrado que, depois de ter confirmado a sentença do juiz do commercio, com a qual já se conformava o Sr. Dr. Teixeira á vista do reforço de numerosas provas que juntei aos embargos, não corrigisse a sentença confirmada, quanto mais julgal-a improcedente.

O Sr. Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda julgou procedente a acção de reivindicação de bens que propuz ao Sr. Espindola, e o condemnou nas custas. Prove o contrario Sr. Dr. Teixeira, em contestação ao 1º item da certidão abaixo transcripta, da qual se evidencia que o Sr. Dr. Lacerda julgou, e o Exm. Sr. conselheiro Peretti tem votado contra seu constituinte o Sr. Espindola.

Neste terreno, Sr. Dr. Teixeira não o acompanho, e se seu constituinte aguarda a decisão do supremo tribunal de justiça com anciedade, não parece. Os autos foram pelo vapor de 8 de outubro de 1876, e só a 24 de fevereiro de 1877, é que foram preparados; e, se havia tal anciedade, porque os não mandou preparar logo? Esperava que eu os mandasse preparar como tenho feito aqui; enganou-se. Os autos no supremo tribunal sem andamento nada influem para o andamento da execução.

Esses bens arrestados estão em sua maxima parte e maior valor em nome de José Portella da Costa e Silva, um dos ajudantes de campo do general...... Antonio Lopes Braga; nesta parte a minuta servio bastante para évitar maior prova contra mais este estellionato do Sr. Espindola.

Este senhor não ficará sem camisa por minha causa.

Diga o Sr. Dr. Teixeira quem é esse perfido cavalheiro que tem arrancado a camisa ao seu constituinte, illudindo-o com esperanças vãs....

Até aqui, por ora.

Recife, 15 de março de 1877.

J. M. de Andrade.

Certidão

Illm. Sr. Dr. juiz supplente do substituto do commercio.—João Martins de Andrade, liquidante da firma social—Manoel Espindola de Mendonça & C.—na ausencia do socio Antonio José Refinador, precisa a bem de seu direito que V. S. seja servido mandar que o escrivão interino, Secundino H. da Cunha, lhe dê por certidão, extrahida dos autos da liquidação, o seguinte:

1.º Se a sentença proferida pelo Sr. Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, nos autos da acção de reivindicação de bens, junta por certidão a fls. 406, condemnou Espindola na entrega dos bens sociaes e nas custas.

2.º Até que data os peritos que examinaram os livros legalisados da indicada sociedade, a requerimento do socio Espindola, nas respostas aos quesitos, se referiram sobre a receita e despeza da sociedade liquidanda somente até á data do balanço fechado em 31 de agosto de 1874, o qual se acha por copia a fls. 109.

3.º Se é verdade que, depois de ter sido posto em execução o venerando accordão de 9 de julho de 1875—a fls. 60, mandando entregar-me os bens sociaes, e pelo auto de entrega de 20 de julho de 1875, a fls. 70, neste auto declarou Espindola que não tinha livros a apresentar, mas acoçado por mim—documento a fl. 74, me fez entrega de livros em que disse estar feita a escripturação de sua gerencia, 20 de fevereiro de 1875 a 20 de julho do mesmo anno.

4.º Qual a data que a conta corrente de fls. 278, fornecida pelo socio Espindola, indica ter este assumido a gerencia da sociedade liquidanda e a épocha que essa conta corrente abrange.

5.º Se junto aos autos, fls. 267 a 276, se acham as notas das transacções da sociedade posteriores ao balanço de 31 de agosto de 1874, organisadas por Marcelino da Costa Bello, ou por este escriptas, e offerecidas por mim.

6.º Qual a resposta que os peritos deram ao quesito, constante a fls. 332, sobre a epoca em que os livros de que trata o 3.º idem desta petição foram começados a escripturar, ou qual a data das primeiras transacções.—Nestes termos.—Pede a V. S. deferimento.—E. R. M.—Recife, 28 de fevereiro de 1877.—*João Martins de Andrade.* Sim. Recife, 28 de fevereiro de 1877.—*Demetrio Simões.*

—

Secundino Heleodoro da Cunha, tenente da reserva da guarda nacional deste municipio, e escrivão interino do juiz especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Certifico, á vista dos autos de que trata o supplicante, quanto ao 1º quesito da petição retro, sim.

Certifico mais quanto ao 2º quesito, até 31 de agosto de 1874.

Certifico igualmente, quanto ao 3º quesito, que do auto de entrega a fls. 70, consta apenas que o supplicado Espindola não fez entrega dos livros, pelo que o supplicante protestou, porém em virtude da petição do supplicante a fls. 74, reclamando a entrega dos livros, foi ella realisada em 29 de julho de 1875, como consta do respectivo auto, a fls 92.

[illegible] conta corrente [illegible] de fevereiro de 1875 a 20 de março do mesmo anno.

Certifico ainda quanto ao 5º quesito, sim.

Certifico finalmente, quanto ao 6º quesito, que a resposta dos peritos foi a seguinte: que o referido livro diario principia em 4 de julho de 1874 e finda em 31 do mesmo mez do corrente anno, a conta corrente sendo o transumpto d'aquelle, presumem que estejam neste lançados todos os artigos escriptos no mesmo diario, e quanto ao caixa, que está escripto desde de 20 de fevereiro até 17 de julho do corrente anno.

O referido é verdade, e aos mencionados autos me reporto.

Cidade do Recife de Pernambuco, aos 28 dias do mez de fevereiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de 1877.

Eu, Secundino Heleodoro da Cunha, escrivão interino, o subscrevi.

Medidas propostas pelo Sr. Ministro da fazenda para cobrir o deficit

1.º Augmento nos impostos addicionaes de 45 % a 50 ou 60 %;

2.º Elevar a 40 % as taxas sobre as bebidas alcoolicas e vinhos, menos os ordinarios;

3.º Elevar a 40 % as taxas sobre crystaes, porcellanas, moveis de madeira fina e objectos de luxo;

4.º Sujeitar ao expediente de 5 % todos os generos, livres de direitos, menos os declarados nos §§ 1 a 7.º, 19, 20 23 a 28 do art. 4.º das disposições preliminares da actual tarifa;

5.º Elevar a 10 % o expediente dos objectos, importados livres (!!!) para emprezas particulares;

6.º Sujeitos ao expediente de 5 % os generos estrangeiros que já tiverem pago (!!) direitos de consumo e forem navegados por navios de cabotagem de uns para outros portos do Imperio!

Declaração necessaria

Muitos amigos teem vindo ao escriptorio da redacção dizer-nos:

— Está fazendo o *Globo* propaganda contra nosso systema aduaneiro, e ainda não disse que novo imposto propõe, e como equilibrar as nossas finanças.

Temos-lhes sempre respondido:

— Estamos ainda no primeiro periodo da propaganda, que os inglezes denominam «*Agitation.*»

No entanto vamos já preparando algumas séries de artigos, demonstrando que nosso systema financeiro deve ser equilibrado:

1.º Pela reducção de 3,000 contos de réis no exorbitante orçamento da marinha e de 5,000 contos no da guerra;

2.º Pela venda, quanto antes, do encouraçado—*Independencia*;

3.º Pela venda do caminho de ferro de D. Pedro II;

4.º Pelo completa abstenção do governo de gastar o producto dos impostos em serviços publicos, não rigorosamente classificaveis nas verbas: —justiça, segurança e relações exteriores, ou com os paizes estrangeiros.

5.º Pela creação do imposto territorial, urbano, suburbano e rural, pago por superficie ou por hectare occupado.

Servirá tambem esta franca declaração de prova irrecusavel de que não fazemos opposição ao governo, mas sim ao seu pessimo systema de governar.

(Do Globo.)

Ao publico

Em minha publicação de hoje deu-se um engano que apresso-me a desfazer. Quando disse que não tinha visto abrir-se os bahus do finado Manoel da Costa Teixeira, esqueceu-me dizer que o Sr. Duarte Antonio de Miranda não assistio á tal abertura, e que exigi para tal acto a presença do irmão do finado.

Recife, 15 de março de 1877.

José Luiz Alves Vilella.

Festim de Caridade

GRANDE BAZAR DE PRENDAS

SOCIEDADE FEMINIL BRAZILEA-LUZITANA

NO THEATRO DE SANTA ISABEL

Domingo, 18 do corrente

honrado com as presenças das primeiras autoridades brazileiras e portuguezas

Tendo as senhoras que se propozeram organisar um bazar de prendas, afim de applicarem o resultado as orphãs e viuvas das inundados portuguezes, obtido o mais lisongeiro acolhimento, determinaram effectuar a festa no

Domingo, 18 de Março de 1877

com o seguinte programma, que esperam merecer a approvação do respeitavel publico, a quem por este meio convidam.

A's 6 horas da tarde em ponto começará a festa, executando a orchestra o *Hymno do Trabalho*, composição de F. L. Colás, findo o qual Ss. Excs. os Srs. Drs. Chefe de Policia e Consul Portuguez darão os vivas do estylo, tocando em seguida a orchestra e as bandas existentes dentro e fóra do theatro os hymnos das duas nações amigas.

Começará então o grande concerto vocal e instrumental pela ordem seguinte:

PRIMEIRA PARTE

1.º Symphonia da opera *Guarany*, do maestro Carlos Gomes, pela orchestra, sob a direcção do Sr. F. L. Colás.

2.º *Hymno Nacional Brazileiro*, grande phantasia triumphal de Gottschaolk, executada no piano pelo Sr. F. Fazio.

3.º Cavatina da opera *Traviata* de Verdi, cantada pela Sra. Giulia Beltramini Marinangeli, acompanhada pela orchestra.

4.º Phantasia para clarinetto, sobre motivos da opera *Moysés no Egypto*, executada pelo Sr. Antonio Martins.

SEGUNDA PARTE

5.º Introducção, pela orchestra.

6.º *Recordacões de Nova Friburgo*, grande mazurka de concerto, offerecida a S. A. a Princeza regente, condessa d'Eu, por Luiz Dalhunty, e por elle executada no piano.

7.º Aria da opera *Linda de Chamounix*, com acompanhamento de piano, cantada pela Sra. Fennelly.

8.º Aria setima de Beriot, para violino, pelo Sr. Francelino de Moura Pessoa.

TERCEIRA PARTE

9.º Symphonia da opera *Nabuchodonozor*, pela orchestra.

10.º Phantasia para flauta sobre motivos da opera *Il Templario*, executada pelo Sr. Candido filho.

11.º Duo para dous sopranos da opera *Maria Padilha*, cantado pela Exm.ª Sra. D. [illegible] Giulia Beltramini [illegible] acompanhado pelo Sr. [illegible]

12.º *Serenata de Beethoven* [illegible] para piano a quatro mãos, executada pelos jovens Elias Pompilio e Alberto Berio Nepomuceno.

QUARTA PARTE

13.º Introducção, pela orchestra.

14.º Symphonia da opera *Norma*, para piano a quatro mãos, executada pelos jovens Augusto Campos e Cecilia Campos.

15.º Aria da opera *Kelly*, cantada pela Sra. Fennelly.

16.º O Sr. Claudio com algumas de suas Exm.as discipulas executarão lindos trechos do seu variado repertorio.

Nos intervallos o Illm. Sr. Manoel do Nascimento Cesar Burlamaque, agente de leilões que generosa e bondosamente se prestou a auxiliar-nos, exporá em leilão as prendas que excederem a distribuição á que tem direito cada uma das pessoas que concorrerem com seu obolo para allivio das infelicitadas pela inundação; nessa mesma occasião commissões nomeadas se dirigirão ás pessoas que dignaram-se de aceitar camarotes, afim de receberem-lhes as esportulas que se aprouverem dar, esperando-se que todos os dignos convidados designem a procedencia d'essas esportulas, para os fins convenientes.

A sociedade, tendo em mira tornar mais vantajoso o resultado d'esta festa, mandou imprimir numero de entradas superior á lotação do theatro, comprehendendo que aquelles cavalheiros que em um ou outro momento não tiverem um lugar commodo, relevem essa falta, attendendo ao fim a que teve-se em vista.

As cadeiras de primeira classe e a galeria de primeira ordem são exclusivamente reservadas para senhoras, estando á disposição geral os outros lugares, o salão e os camarotes de quarta ordem, que não estiverem reservados.

O theatro será franqueado ao publico, desde as 4 horas da tarde, afim de haver maior facilidade na entrega das prendas a que cada pessoa tiver direito. A prenda será correspondente ao numero do bilhete.

A não serem as pessoas que teem de tomar parte no festim, ninguem terá ingresso sem bilhete.

Até o dia do espectaculo os bilhetes achar-se-hão á venda nas lojas sitas ás ruas da Imperatriz n. 42, Barão da Victoria n. 28, larga do Rosario n. 26, Marquez de Olinda n. 53, e Direita n. 129, e no dia da festa no theatro em poder de uma commissão de senhoras.

Recife, 12 de Março de 1877.—1.ª secretaria, *Umbelina S. Paio.* —2.ª dita, *Maria do Carmo F. da Costa Pereira.*

Ao eleitorado Pernambucano

Pela entrada do Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, para a camara vitalicia, novas aspirações hão de surgir, acerca de sua substituição na camara temporaria, sobre as quaes cumpre ao eleitorado pernambucano proferir a ultima palavra.

A vida publica dos aspirantes á essa elevada e importante posição deve ser o unico espelho, em que esse eleitorado cumpre mirar os serviços de cada um delles, para que equilibrando-os reflectidamente de preferencia á aquelle, que mais merecimento tiver.

Nestas condições convém considerar, e medir a dedicação e fidelidades politicas dos pretendentes, o que sómente podem assegurar o bom desempenho do mandato que tem de exercitar perante o paiz.

Todos os partidos, em ultima analyse procuram attingir as felicidades patrias, mas no modo pratico de realizar esse grandioso desideratum destacam-se completamente, trilhando caminhos differentes, se bem na consecução do mesmo fim.

E por isso faz-se necessario que o eleitorado conservador á quem especialmente nos dirigimos, saiba corresponder á essa verdade, elegendo para substituir ao conselheiro João Alfredo, a um pernambucano, que, á par do zelo aos negocios publicos, tenha exhibido, em épocas difficeis, firmeza de principios á esse grande partido, a sombra do qual se tem mantido as instituições do paiz, e se operado as mais importantes reformas.

Entre os pernambucanos dignos das attenções da provincia, o Dr. Joaquim de Souza Reis se recommenda por uma série de factos, que excluem de toda duvida sua firmeza de crenças, e sua abnegação pelos interesses publicos.

Desde que incetou sua carreira, que milita com a mesma sinceridade, nas fileiras conservadoras; e quando estas lutaram seriamente com os progressistas, hoje liberaes, nenhum soldado foi mais incansavel nas defezas dos seus direitos e nem sacrificou com mais abnegação, os seus interesses particulares por amor do bem geral.

E na verdade.—Nessa época de reacção vertiginosa, em que se procurou matar a liberdade politica com os horrores d'uma perseguição atroz, nenhum conservador desenvolveu maior actividade em favor dos perseguidos do que esse distincto pernambuco cuja casa foi até convertida em hospedaria dos infelizes que dos lugares mais longiquos desta capital vinham reclamar os seus esforços em prol do filho, do pai, do esposo e do irmão que expiavam no carcere —o crime de serem fieis a bandeira conservadora.

E por todos esses serviços que devem conservar-se sempre vivos á memoria [illegible], esperamos que o [illegible] Souza Reis, receba [illegible] compromissos a recompensa de seus esforços e merecimentos, porque Pernambuco nunca desmentio, nem desmentirá as suas honrosas tradições.

Recife, 13 de março de 1877.

Muitos pernambucanos.

Estrada de ferro urbana do Recife á Varzea

Illms. e Exm.os Srs. deputados da assembléa provincial. — A estrada de ferro do Recife á Varzea, é um projecto justo e de grande utilidade publica. Ella tem por fim estabelecer não só facil transporte desta capital para um dos mais bem habitados e amenos arrabaldes desta cidade, como tambem aproximar os habitantes que ficam nos seus pontos percorridos. Neste caso aproveitarão aquelles das immediações dos Afogados, os dos Remedios, os da Passagem da Magdalena, todos os da Estrada-Nova, e os das immediações de Caxangá até a Varzea.

Ainda mais uma vantagem que vem tornar a empreza mais estimavel: o rapido desenvolvimento que os terrenos que ficam aos lados das estradas, desde a Estrada-Nova até a Varzea, concorrerá incontestavelmente para o incremento da receita publica.

A idéa dos caminhos de ferro substituindo os vehiculos nos transportes de passageiros, causou uma grande revolução nos costumes dos povos; e esta asserção é tanto coherente, quanto vemos que os maravilhosos effeitos desta instituição já se fazem sentir altamente. Uma prova: a frequente construcção de estradas de ferro, especialmente nos paizes mais velhos do que o nosso, faz crêr piamente, que esses effeitos ainda serão mais surpreendentes para o futuro.

A mudança das relações dos povos entre si, é devida sómente a facilidade das communicações que cada dia é maior. Diz Mr. Michel Chavalier:—Dar aos povos a faculdade de se vêr e se relacionar, é ensinar-lhes a se amarem e se apreciarem mutuamente.

Os caminhos de ferro são o germem da amizade e da fraternisação dos povos. Um caminho de ferro que estabelece o contacto de dous ou mais povos, cujas relações se tornam mais frequentes; os prejuizos e os odios contra tal ou qual povo se dissipam, porque como é evidente, as relações cria a affeição e por tanto, os povos comprehendem que a inimizade é um sentimento insensato, que muitas vezes faz nascer a guerra entre os estados.

Dentro do mesmo paiz muitas vezes, a guerra surge em consequencia da falta de communicações. Quando, por exemplo, o povo da capital se relaciona com os suburbanos e comprovincianos, com frequencia, todos se sentem reciprocamente solidarios e chegam a comprehender, que congraçados por uma lei natural —a de se amarem em lugar de se odiarem — tratam de cogitar os meios mais consentaneos em pról da causa da humanidade.

Com excellente razão podemos dizer, que, as estradas de ferro, quer suburbanas ou de longo curso, ligando os povos entre si, concorrerão mathematicamente, d'aqui a meio seculo, talvez, para que as guerras se tornem senão impossiveis, pelo menos difficultosissimas.

Desenvolvendo-se ainda o assumpto de que nos occupamos, asseguramos que os caminhos de ferro exercem tambem sua influencia sobre a vida intellectual, moral e material dos povos ou do povo de um estado.

As communicações faceis devem indubitavelmente polir os costumes, elevar o nivel geral da intelligencia humana, e constituir um elemento poderoso de prosperidade para as sciencias e artes.

O homem nasceu segundo as instituições de Deus, e como a bôa razão faz crêr, para viver em sociedade; e por isso lhe é impossivel estar fóra della. As relações sociaes dão severidade aos caracteres e fazem dessipar as idéas naturaes de egoismo, que vão aninhar-se no espirito daquelles que nasceram para viver no isolamento.

Os caminhos de ferro teem a vantagem de elevar a intelligencia humana, porque; o homem que não viaja o seu espirito se acha sempre circumscripto n'um circulo acanhado.

O painel da natureza que nas viagens se desenrola aos olhos daquelles que percorrem e mundo, offerece sempre novas paisagens e novos aspectos de luz, e portanto desenvolve a intelligencia e engrandece as idéas. Viajando é que se examinam os monumentos; e as obras d'arte que encerra cada paiz, patentea ao nosso espirito novos pensamentos e idéas que permittem avaliar o quanto póde os esforços da humanidade.

Emfim, os caminhos do ferro prodigalisando a facilidade de communicações como fica cabalmente demonstrado, sómente a esta via de communicações devem hoje as sciencias, as artes, os trabalhos manuaes, as exposições de obras d'arte, os productos industriaes, as riquezas agricolas, o seu elemento de prosperidade.

A applicação do vapor aos caminhos de ferro, é um elemento poderoso de civilisação, que para o futuro muito influirá no destino dos povos.

Todas as classes gozam dos beneficios que resultam dos caminhos de ferro. Desde o magistrado até o artista; e desde o potentado até o proletario. Mesmo o jornaleiro póde installar-se com sua familia nos arrabaldes da cidade, porque ahi passa-se a vida mais barata e livre, sem todavia perder as horas do seu trabalho.

São numerosas as vantagens das vias ferreas; e uma verdade é incontestavel: Ellas transportam os passageiros mais depressa e com marcha regular do que os vehiculos publicos sobre as estradas de rodagem.

Uma verdade que muito abona as concessões das estradas de ferro é: Por mais caras que sejam as passagens são sempre mais commodas do que aquellas sobre as estradas de rodagem.

Hoje temos os documentos estatisticos que robustecem muito a nossa opinião; mas nos é forçoso explicar o erro que geralmente actua no espirito publico, quando pensa que os transportes nas vias ferreas sempre são mais caros.

O preço das passagens nos caminhos de ferro está em relação immediata com a velocidade.

E' preciso comprehender que, um passageiro transporta-se do Recife á Caxangá em uma hora, na estrada de ferro, pelo que paga 1$000, emquanto que um carro gastaria duas horas ou mais pagando talvez 8$ ou 10$.

Recife, 13 de março de 1877.

O agrimensor,

José Soares Pinto Corrêa.

(Continúa)

Collegio de N. S. da Graça

N. 10—PONTE D'UCHÔA—N. 10

DIRECTORA

Mademoiselle Anna Carroll

O grão de instrucção n'este estabelecimento consta de portuguez, francez, inglez, calligraphia, arithmetica, geographia, historia, mythologia, musica, piano, canto, dança, bordados de todas as qualidades, crochet, flores e desenho.

Recebem-se pensionistas, meio-pensionistas e externas, sendo as primeiras a 40$, as segundas a 20$ e as ultimas por 5$ por mez, não havendo extras.

A lingua fallada no collegio é a franceza.

Instituto de N. S. do Carmo

10.—Rua larga do Rosario—10

Instrucção primaria, secundaria e recreativa.

Recebe alumnos internos, simi-internos e externos.

Preços baratissimos.

Ensino particular

17—Rua do Imperador—17

(SEGUNDO ANDAR)

O estudo da lingua portugueza, quer para os nacionaes quer para os estrangeiros, é de summa utilidade.

Para os *nacionaes* encerra em si a dupla vantagem do conhecimento da lingua patria, e o preparatorio que este conhecimento é para o estudo das outras linguas.

Para os *estrangeiros*, além de outras vantagens, a facilidade de fazer as versões de uma para outra lingua, com a maxima perfeição e propriedade.

A boa educação não se limita aos costumes, estende-se tambem á linguagem.

De que serviria sentir, pensar e raciocinar, a quem não soubesse fallar?

Nenhuma lingua, das que hoje fallam os povos cultos, é mais rica, eloquente, poetica e expressiva do que a lingua portugueza.

Ella ostenta uma riqueza, como nenhuma outra, nas desinencias dos vocabulos, seu mais notavel caracteristico.

Nas fórmas verbaes compostas, nos collectivos, nos augmentativos e diminutivos, apresenta-se esta lingua com uma profusão de derivações variadissimas.

A fórma *pessoal do infinito*, que exclusivamente lhe pertence, constitue entre outros, um de seus mais bellos idiotismos.

O abaixo assignado, antigo professor de instrucção primaria e secundaria, continúa a dar lições desta disciplina, por collegios e casas particulares; para o que ainda dispõe de algum tempo até 3 horas da tarde.

Dessa hora em diante recebe alumnos em sua casa; e para os senhores empregados no commercio e outras pessoas que não possam frequentar de dia, facilita a frequencia á noite, até as 9 horas.

Além do *portuguez* ensina o seguinte: *Arithmetica* theorica e pratica, com applicações ao commercio.

Geometria elementar e pratica.

Historia universal e a do Brasil.

Noções de Geographia.

Prepara tambem qualquer pessoa que se proponha a exames publicos, tanto para o professorato, como para outro qualquer emprego.

Nestas condições póde ser procurado na sua residencia acima mencionada.

Salvador Henrique de Albuquerque.

Leiam!

Diversas curas produzidas pelas celebres pilulas depurativas do cirurgião Mattos.

Baturité [Monte Flor], 10 de setembro de 1876.—Illm. Sr. Dr. Mattos.—São tantas e surprendentes as curas que tenho obtido com as celebres pilulas de sua invenção em diversas e complicadas molestias a que tenho applicado sobre tudo entre pessoas não só de minha familia como de agregados meus que não posso furtar-me ao grato dever de dar-lhe um testemunho do meu agradecimento, pelo immenso beneficio que V. S. tem-me feito, e á humanidade com as suas maravilhosas pilulas.

Uma caixa de suas pilulas pode-se, sem affectação comparar a uma ambulancia de variados medicamentos para diversas molestias.

Tenho salvado a muitos doentes de *pleuriz*, para cuja molestia é de uma efficacia extraordinaria, *febres de máo caracter, molestias de olhos, rheumatismo, inflammação do figado* e muitas outras.

Aceite, pois, os meus agradecimentos, podendo V. S., se lhe aprouver, dar publicidade a este documento que não é como muitos de igual caracter, pois estou prompto a sustentar a verdade do que acabo de referir.

Com toda a estima.—*Clementino de Hollanda Lima.*

— O Sr. Clementino de Hollanda, é muito conhecido na provincia do Ceará e um dos agricultores mais importantes da serra de Baturité.

Vende-se estas pilulas no escriptorio de Gomes de Mattos Irmãos, rua do Marquez de Olinda n. 52.

Instrucção primaria e secundaria

N. 6—RUA DA IMPERATRIZ—N. 6

Segundo andar

O professor Thomé Augusto da Silva Villar participa aos pais de seus alumnos e a todos aquelles que quizerem confiar-lhe a educação de seus filhos que transferio sua aula para a rua da Imperatriz n. 6, ficando assim os seus alumnos bem accommodados, visto o edificio prestar-se a esse mister.

Neste estabelecimento os alumnos são leccionados em todas as materias concernentes a uma fina e completa instrucção, fiel observancia nos deveres religiosos, e nos que dizem respeito á sociedade: ha todo o esmero na saúde dos alumnos, sendo que recebe pensionistas, meio-pensionistas e externos, assim como lecciona fóra do estabelecimento nas horas vagas.

São convidados os Srs. pais, correspondentes e mais pessoas interessadas, a comparecerem neste estabelecimento, afim de que se lhes exponha as vantagens que se offerece.

O professor desde já agradece em extremo a bondade com que o teem honrado os pais de seus alumnos, esmerando-se, como sempre, no cumprimento de seus deveres. Os preços são os mais commodos possiveis.

N. 369.—O figado de todos os bacalhàos da Terra-Nova conteem um elemento medicinal de inestimavel valor.—E debaixo da fórma do oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp possuimos este balsamo maritimo em toda a sua excellencia nativa, com todas as suas propriedades curativas, puras e sem alteração, tal qual nos foi transmitido pelo Creador. As curas que esta preparação está fazendo, quer no paiz quer no estrangeiro, e nos casos de tisica, escrofulas, affecção do figado, assim como todas as mais molestias agudas e chronicas a que os orgãos da respiração se acham expostos, são as suas melhores credenciaes. Tantas fraudes se teem commettido com o oleo de figado de bacalhão; tão extensa e vergonhosamente tem sido diluido, adulterado e falsificado, que o publico e a autoridade medica saúdam com jubilosa alegria uma preparação hygienica pura, na qual se póde confiar com toda a segurança. Os que desejam obter um artigo de superior excellencia, adaptado á todos os climas e sem rival para a cura da tosse, resfriamentos, e enfermidades conseguintes, devem pedir o oleo puro medicinal de figado de bacalhão de Lanman & Kemp, e reparar bem se no letreiro e na capa se acha estampada a firma desta casa.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 15 DE MARÇO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre Santos, 60 d/v. com 2 0/0 de desconto.

Bernardino de Vasconcellos,
Presidente.

João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 14	438:200$397
Idem do dia 15	49:501$353
	487:701$750

Descarregam hoje 16 de março de 1877

Vapor nacional *Conde d'Eu*, generos nacionaes e encommendas para o trapiche da companhia pernambucana.

Vapor inglez *Rubens*, (esperado) varios generos para alfandega.

Escuna ingleza *Ocean Bride*, (atracada) bacalhão despachado em transito pelo trapiche Conceição.

Patacho americano *Florence J. Henderson*, farinha, aduellas e arcos despachados para o 1º ponto.

Palhabote americano *J. P. Auger*, kerosene para deposito no trapiche Vieira, e despachado em transito pelo mesmo trapiche.

Barca portugueza *Arabella*, sal e lageamento despachado para a terra.

Hiate nacional *Rosita*, cimento despachado para o 3º ponto.

Importação

Lûgar inglez *Therezina*, entrado de Liverpool em 14 do corrente, e consignado a Ledstone Robilliard & C., manifestou:

Carvão de Pedra 158 toneladas aos consignatarios.

—

Barca ingleza *Lizette*, entrada de Liverpool na mesma data, e consignada á ordem, manifestou:

Carvão de Pedra 400 toneladas á ordem.

—

Vapor nacional *Conde d'Eu*, entrado do Aracajú em 15 do corrente, e consignado á companhia pornambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Assucar 105 saccos á ordem.

Couros salgados seccos 307 á ordem.

Esteiras 4 molhos a Antonio José Arêas.

Farellos 80 saccos á ordem.

Lã de barriguda 1 sacca a Alfredo Ferreira Baltar.

Pedras de amolar 375 a Domingos da Silva Torres, 100 a Luiz R. da Costa.

—

Escuna ingleza *Ocean Brid*, entrada da Bahia na mesma data, e consignada a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 2,355 barricas aos consignatarios.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 14 DE MARÇO DE 1877

Portos do exterior

No vapor inglez *Alice*, carregou: para Liverpool, B. G. de Carvalho 700 saccos com 52,500 kilos de assucar mascavado.

No brigue hespanhol *Soberano*, carregaram: para o Rio da Prata, J. S. Loyo & Filho 104 cascos com 18,240 litros de aguardente.

No patacho portuguez *Dous Irmãos*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 100 pipas com 48,000 litros de aguardente.

No patacho portuguez *Robim*, carregaram: para Lisboa, F. Cascão & Filho 143 saccos com 1,716 kilos de assucar.

Na barca portugueza *Diana*, carregou: para o Porto, H. da Cunha Porto 17 pranchões de pão d'oleo.

Na barca portugueza *Novo Silencio*, carregou: para o Porto, H. da Cunha Porto 20 pranchões de amarello.

Portos do interior

Na barca allemã *Margaretha*, carregaram: para Uruguayana, B. Oliveira & C. 150 barricas com 17,240 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,637 ditos de dito mascavado.

No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram: para o Rio de Janeiro, L. J. S. Guimarães 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco; A. Cordeiro 200 ditos com 15,000 ditos de dito e 200 ditos com 15,000 ditos de dito mascavado; F. P. de Souza Cirne 500 ditos com 37,500 ditos de dito branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.

No brigue nacional *Isabel*, carregou: para o Rio de Janeiro, S. P. de Lemos 400 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

No navio hespanhol *Manuelia*, carregou: para o Pará, B. G. de Carvalho 264 barriquinhas com 14,600 kilos de assucar branco.

No vapor nacional *Penedo*, carregaram: para a Bahia, M. L. Paes Baarreto 20 barricas com 2,400 kilos de assucar branco. Para Maceió, B. Gomes & C. 1 barril com 96 litros de alcool.

No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram: para Parahyba, Bartholomeu & C. 1 barril com 75 litros de alcool; R. Barros & C. 20 barricas com 1,310 kilos de assucar refinado; J. J. da Rosa 10 ditas com 600 ditos de dito; F. P. Pinto 17 ditas com 1,108 ditos de dito; M. A. Senna 10 ditas com 638 ditos de dito; E. C. Beltrão 20 ditas com 1,118 ditos de dito. Para Acaracú, E. C. Beltrão 8 ditas com 434 ditos de dito. Para o Natal, J. F. C. de Albuquerque 1 dita com 60 ditos de dito mascavado.

Na barcaça *Riachuello*, carregou: para Macáo, A. M. da Silva 1 pipa com 480 litros de aguardente.

Na barcaça *B. Flor*, carregaram: para o Natal. F. Rocha & C. 8 barricas com 560 kilos de assucar refinado. Para Macáo, os mesmos 6 ditas com 420 ditos de dito.

CAPATAZIA DA ALFADNEGA

Rendimento do dia 1 a 14	6:818$642
Idem do dia 15	1:014$431
	7:883$073

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 13	10,673
No dia 14	
Vapor inglez *Humbaldt*	1
V. por inglez *Mondego*	2
Vapor inglez *Minho*	1,347
Palhabote americano *J. P. Auger*	569
Barca portugueza *Diana*	61
	12,653

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 14	15,782
No dia 15	
Primeira porta	129
Segunda porta	268
Terceira porta	314
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	10
	16,503

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 14	11
No dia 15	
	11

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 14	4
No dia 15	
	4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 14	35:979$792
Idem do dia 15	2:331$310
	38:311$202

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 14	76:261$045
Idem do dia 15	7:668$260
	83:929$305

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 14	245$773
Idem do dia 15	5
	245$773

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 15

Aracajú—4 dias e 13 horas, vapor nacional *Conde d'Eu*, de 296 toneladas, commdante Pinto, equipagem 30, carga varios generos; a companhia pernambucana.

Bahia—7 dias, escuna ingleza *Ocean Bride*, de 132 toneladas, capitão John Lamked, equipagem 7, carga 2,355 barricas com bacalhão; a Johnston Peter & C.

Havre—36 dias, barca franceza *Santo André*, de 268 toneladas, capitão Hamel, equipagem 11, carga varios generos; a Burle.

EDITAES

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa e cavalheiro da de Christo, juiz de direito de orphãos e ausentes nesta cidade de Santo Antonio do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que tendo sido sequestrado o espolio do ausente Augusto de Couto Vieira, pelo presente são chamados os herdeiros e successores do dito ausente para se habilitarem nos termos do artigo 32 do regulamento n. 2,433, de 15 de junho de 1859.

Dado e passado sob meu signal e sello deste juizo, nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 28 de fevereiro do corrente anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1877. Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, escrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

Edital n. 348

De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara que tendo de ser preenchida por accesso a 2ª cadeira de 2ª entrancia de ensino primario do sexo masculino, da cidade da Victoria, deverão os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção, enviar á esta repartição as suas petições, no prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de fevereiro de 1877.—O amanuense: servindo de secretario,

Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

Edital n. 126

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que no dia 22 do corrente se ha de arrematar, perante a junta deste thesouro, a quem por menos fizer o fornecimento de alimentação e dietas para os presos pobres da casa de detenção, no trimestre de abril a junho do corrente anno, de conformidade com as tabellas abaixo copiadas.

As diarias e dietas para os presos pobres não poderão exceder a 420 rs. diarios, exceptuando-se o fornecimento feito aos presos militares, que serão feitos de conformidade com o disposto no aviso do ministerio da guerra, de 22 de maio de 1858.

Os pretendentes a esta arrematação compareçam na sala das sessões ao meio dia acima indicado, competentemente habilitados.

E para constar se mandou publicar o presente pelo *Diario de Pernambuco*, 14 de março de 1877.—O secretario,

Miguel Affonso Ferreira.

Tabella n. 1

Para fornecimento do sustento dos presos pobres recolhidos á casa de detenção

Almoço todos os dias da semana para uma pessoa

143 grammas de pão.
28 ditas de café.
50 ditas de assucar mascavado refinado, lenha a necessaria.

Ceia para todos os dias da semana para uma pessoa

86 grammas de pão ou bolacha.
28 ditas de café em caroço.
50 ditas de assucar mascavado refinado, lenha a necessaria.

Jantar para os domingos, terças e quintas-feiras, para uma pessoa

459 grammas de carne verde.
14 ditas de toucinho o necessario para tempero.
5 decilitros de farinha de mandioca, lenha e sal o necessario.

Jantar para os dias de [illegible] e quartas-feiras, para uma pessoa

229 grammas de carne secca.
14 ditas de toucinho.
2 decilitros de feijão;
5 ditos de farinha de mandioca, lenha a necessaria.

Jantar para os dias sextas e sabbados, para uma pessoa

229 grammas de bacalháo.
2 decilitros de feijão.
5 ditos de farinha pe mandioca.
7 millilitros de azeite doce.
3 centilitros de vinagre, lenha a necessaria.

Além dos generos da tabella precedente, será fornecido, independente de indemnisação, o barbante necessario para formular as rações de carne e bacalhão, moinho e torrador para o café.

Idem n. 2

Para fornecimento das dietas dos presos doentes

Dieta n. 1

Compõe-se unicamente de um quarto de gallinha para tres caldos no dia, lenha a necessaria.

Idem n. 2

Almoço 114 grammas de pão, uma sopa com caldo de gallinha.

Jantar um quarto de gallinha cosida, 57 grammas de arroz para canja, lenha, sal e vinagre o necessario

Idem n. 3

Almoço o mesmo da dieta n. 2.

Jantar 1/2 quarto de gallinha cosida, 1 quarto de gallinha assada, 114 grammas de pão, lenha e sal o necessario.

Idem n. 4

Almoço 3 1/2 grammas de chá da India, 11 ditas de pão, 50 ditas de assucar refinado de 1ª sorte.

Jantar 459 grammas de carne verde cosida, 25 decilitros de farinha de mandioca, lenha e sal o necessario.

idem n. 5

Almoço o mesmo da dieta n. 4.

Jantar 459 grammas de carne verde assada, 114 ditas de arroz, 115 ditas de pão, lenha e sal o necessario

Sob as bases acima obrigo-me a fornecer, tanto as diversas qualidades das rações, como dietas na razão de 400 rs. umas pelas outras, sendo os generos necessarios para ellas entregues na casa de detenção, cuja conducção correrá por minha conta. Tinha estampilha de 200 rs. Pernambuco, 8 de outubro de 1874.

José Elias de Oliveira.

DECLARAÇÕES

Confraria de S. José d'Agonia, erecta no convento de N. S. do Carmo

Por ordem da mesa regedora e em virtude do convite que recebemos, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem no respectivo consistorio sexta-feira 16 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passo . Recife, 14 de março de 1877.

O secretario interino,
Manoel José Luiz Ribeiro.

Irmandade de Nossa Senhora Mãi dos Homens

Convido a todos os irmãos, de ordem da mesa regedora, para comparecerem na igreja da Madre de Deus, as 2 1/2 horas da tarde do dia 16 do corrente, afim de encorporados irmos acompanhar a procissão do Senhor dos Passos. Recife, 14 de março de 1877.

O escrivão,
J. C. Porto.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas

Por ordem da mesa administrativa convido a todos os nossos irmãos a se reunirem no dia 16 do corrente, pelas 2 1/2 horas da tarde, na igreja da Madre de Deus, afim de encorporados, irmos acompanhar a procissão do Senhor dos Passos. Recife, 14 de março de 1877.

O secretario,
Manoel de Azevedo Pontes.

Consulado de Portugal

Por este consulado faz-se publico que tendo fallecido Manoel da Costa Teixeira, subdito portuguez, morador que foi á praça do Conde d'Eu n. 15, devem os seus credores, no prazo de 30 dias, da data do presente annuncio, apresentarem suas contas para serem verificadas e pagas. Recife, 14 de março de 1877.

Arrematação

Finda a audiencia do dia 17 do corrente, do Dr. juiz substituto da 2ª vara, serão arrematados á porta da casa n. 11, á rua do Encantamento, diversos moveis penhorados pela junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife, a Antonio Luiz de Brito, escrivão Maciel Pinheiro.

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia.

Por deliberação do conselho administrativo, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem paramentados de seus habitos, em nossa igreja, sexta-feira 16 do corrente, ás 3 horas da tarde afim de encorporados irmos acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, que tem de ser reconduzida do convento do Carmo para sua séde, para o que fomos convidados.

Secretaria da Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia, 12 de março de 1877.

O secretario,
Manoel D. da Silva.

— Pela repartição das obras publicas se faz publico a quem interessar possa, que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vai á praça perante esta repartição, no dia 22 do corrente ao meio dia, a obra dos reparos das pontes do Jundiá de Baixo e Caxito, orçados em 1:155$000.

O orçamento e condições de contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados.

Secretaria das obras publicas, 13 de março de 1877.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Veneravel ordem terceira de N. S. do Carmo.

De ordem da mesa regedora convido aos nossos charissimos irmãos a comparecerem em nossa ordem, paramentados com seus habitos, sexta-feira 16 do corrente, pelas 2 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Secretaria, 13 de março de 1877.

O secretario,
Faustino José da Fonceca.

Conselho de compras do arsenal de guerra

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar para o presidio de Fernando de Noronha o seguinte:

500 vaquetas preparadas pelos dous lados.
500 meios de sola.
1,500 couros cortidos para forro.
2 duzias de martellos para sapateiro.
5 ditas de torquezes para sapateiro.
30 kilos de pregos francezes de 1 pollegada.
2 camisolas de força.
25 colchões de linho cheios de palha.
50 carapuças de meias de algodão.
48 pares de meias de lã para homem.
100 fronhas de brim.
60 mantas ou cobertores de lã.
100 tigelas de ferro estanhado.
4 bacias de ferro forrado de louça, para lavatorio.
50 guardanapos de brim de linho.
2 duzias de taboas de amarello para soalho.
1 dita de ditas de forro.
1 dita de ditas de cedro para soalho.
8 páos de jangada para balça, com 10 metros de comprimento e 24 centimetros de diametro.
12 latas de kerosene.
1 barril de pregos caixaes.
38,155 [illegible]
1 duzia de [illegible] de 6 po[illegible]
1 dita de [illegible]
1 dita [illegible] pollegadas.
1 dita de ditas, de 6 pollegadas.
4 barricas de farinha de trigo SSSF.
1 sacco de arroz pilado.
7 kilos de manteiga ingleza, em latas pequenas.
5 ditos de doce de goiaba.
120 ditos de café em pó.
200 enxadas para o serviço de campo.
10 eixos de sicupira verdadeiro, para [illegible].
5 feixes de arcos de ferro. de 8/8.
50 verguinhas de ferro sueco, em [illegible] bas de 2/8 de diametro.
50 ditas de dito de 2 1/2 de dito.
80 ditos em vergas de 5, 6, 7 e 8/8 de diametro, 20 vergas cada um.
10 barras de dito, em barra de 1 pollegada de largura.
12 ditos em vergalhão quadrado, de 8, 9, 10 e 12/8 de face, 3 vergalhões de cada numero.
1 serra de 8 a 9 pollegadas, com armação para cortar ferro.
2 duzias de limas chatas de 3, 4, 5 e 6 pollegadas, 1/2 duzia de cada numero.
2 duzias de ditas de meias canna, idem.
1 barrica de areia de caldear.
1 peça de cabo de linho branco para driças e caixas de guerra
5 pedras de amolar.
1 resma de papel almaço branco.
5 ditas de dito dito pautado.
8 litros de tinta preta para escrever.
100 lençoes de brim.
16 litros de vinho branco.
5 duzias de taboas de pinho de 3/4 de pollegadas de espessura.
5 kilos de marmelada.
2 livros de 300 folhas cada um com 50 centimetros de comprimento e 33 de largura.

Os proponentes deverão no dia 17 do corrente até as 10 horas da manhã impreterivelmente apresentarem as suas propostas fechadas em duplicata, acompanhadas das respectivas amostras, declarando nas mesmas propostas que os objectos tem prompta entrada, e que se sujeitam elles ás multas do regulamento.

Continúa em vigor o aviso do ministerio da guerra de 17 de maio ultimo.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de guerra, 13 de março de 1877.

O official,
Candido Lobo.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa contrata a venda dos seguintes materiaes, tirados de um dos raios do antigo edificio do asylo de mendicidade, que foi demolido:

10 traves de 35 palmos de comprimento e 7 pollegadas de face, 15 caixilhos envidraçados com gratles de forro de loiro. Um porção de enchameis e mãos travessas.

Na sala de suas sessões pelas 3 horas da tarde de 15 do corrente, recebe propostas para a venda d'esses objectos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de março de 1877.—O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

Conselho de compras de Marinha

O conselho contrata no dia 16 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até ás 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, o fornecimento, no trimestre proximo vindouro de abril a junho, dos objectos abaixo declarados para os navios da armada e estabelecimentos de marinha:

Objectos

Arroz do Maranhão, assucar branco refinado, aguardente de 20 gráos, assucar branco grosso, azeite doce de Lisboa, aletria, araruta, bolacha, bacalhão, batatas, bois vivos e pasto para os mesmos, café em grão, café moido, carne verde, carne secca do Rio-Grande do Sul, cevadinha, carnaúba em velas, conservas preparadas, cebolas, doce, feijão, farinha de mandioca da terra, gallinhas, lenha, mate, manteiga ingleza, manteiga franceza, milho pilado, pão, sal, sabão, massa, stearinas em velas de 13 1/6 por kilo, stearinas em velas de 17 1/2 por kilo, toucinho, tapioca, tijolos de alvenaria grossa, telhas, vinagre de Lisboa e vinho de Lisboa.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha em Pernambuco, 12 de março de 1877.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia (sello) e direcção

Alexandre Alves de Souza, Armaldo Lopes da Silva Lima Sobrinho, Antonio Ferreira, Braz Carneiro Lins e Mello, Bernardino Fernandes de Oliveira, Costa Pereira & Filho, Cesaro Capinis, Claudina Rosa do Espirito Santo, E. Rowe, Francisco de Jesus Pacheco, Francisco Alves, G. Petroldt (2), José Correia de Carvalho Sobrinho José Germano de Carvalho, José Guilherme Malheiros, Maria da Gloria de Almeida Maria Joaquina (viuva de Manoel de Azevedo Neves), Maria Rita Timbal, Mariano Leocadio de Moraes, Paul Cadeat, Scully, Umbelina Maria das Neves, Victorino de Azevedo Maia.

Correio de Pernambuco, 11 de março de 1877.—O expedicionario,
Agnello Pernambuco.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 16 DE MARÇO DE 1877

Malas a expedir-se hoje

Pela vapor nacional *Penedo*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Aracajú.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 10 horas da manhã, cartas ordinarias até 11 horas, e estas até 11 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Via ferrea do Recife a Caxangá

Diversos moradores do Arraial, convencidos do motivo pelo qual perderam o trem de 7 horas e 27 minutos da manhã de hontem, vem pelo presente declarar que suspendem todo e qualquer juizo máo que possam fazer do chefe que mandáva esse trem.

Conta das compras de objectos feitas pelo agente comprador do arsenal de marinha de Pernambuco, no mez de fevereiro ultimo.

Sob a rubrica arsenal a Manoel Cardozo Ayres.

102 cadernos de papel almasso pautado a 80 rs.	8$160
1 garrafa de tinta de escrevér	1$000
1 lapis de guta-perch	500
1 boião de tinta ingleza	2$500
4 cadernos de papel hollanda pautado a 500 rs.	2$000

A Manoel Gonçalves Stella.

4 urupemas grandes de palha a 480 rs.	1$920
5 tijollos inglezes a 200 rs.	1$000
2 kilos e 371 grammas de carnaúba em velas a 960 rs.	2$276

A Cardozo & Irmão.

15 kilos de zinco em barra a 400 rs.	6$000

A Romão & Antunes.

17 páos de quiri grosso a 400 réis	6$800
[illegible]	4$000

A Francisco Manoel da Silva & C.

53 kilos de [illegible] de linhaça a 520 rs	27$040
9 [illegible] de seccante fezes de ouro a 580 rs.	5$320
11 ditos de cré a 160 rs.	1$760
20 brochas sortidas, a virola de cobre a 2$000	40$000
1 kilo de trincal	2$000

A Antonio Rodrigues de Souza & C.

11 kilos e 500 grammas de ferro em lençol de 0,m001 millimetro a 320 rs.	3$680
6 kilos de cobre em varão de 0m009 a 2$400	14$400
20 limas inglezas, sortidas, patente a 2$400	48$000
4 espelhos de madreperola a 500 rs.	2$000
32 parafuzos pequenos de metal a 40 rs.	1$280
1 pedra grande de amolar	3$500
1 ferro pedrez, forte	2$000
2 kilos de palha de junco a 5$450	10$900
1 kilo e 250 grammas de gomma lacca	6$250
2 1/2 litros de espirito de vinho a 540 rs.	1$350
7 1/2 kilos de pregos de cobre, batel a 3$200	24$000
40 parafuzos de ferro a 40 rs.	1$600
9 kilos de pregos de cobre, ripares a 3$600	32$400
76 parafuzos grandes de metal a 80 réis	6$080
6 botões de dito a 100 rs.	600
2 dobradiças de dito a 400 rs.	800

A Manoel José de Aguiar & C.

7 kilos de graxa do Rio Grande a 900 rs.	6$300
250 grammas de cêra em pão	640
1 kilo de linha de barca	2$200
620 bronzes de ferro a 280 rs.	173$600

A Visconde do Livramento.

3,000 kilos de carvão de pedra para forjas	70$658

Sob a rubrica aprendizes marinheiros a Manoel Cardozo Ayres.

1 resma de papel almasso pautado	5$600
10 folhas de dito grande pautado para mappa a 320 rs.	3$200
1 garrafa de tinta de escrever	1$000
30 cadernos de papel almaço pautado a 80 réis	2$400

A Manoel Gonçalves Stella.

4 tijolos inglezes a 200 rs.	800
1 kilo de carnaúba em velas	900

A Francisco José Moreira.

1 pilão grande de sicupira, com mão	4$000

Sob a rubrica hospital, a Manoel Cardozo Ayres.

30 cadernos de papel almaço pautado a 80 rêis	2$400
1 garrafa de tinta de escrever	1$000

A Manoel Gonçalves Stella.

6 kilos e 384 grammas de carnaúba em velas	6$128

Sob a rubrica força naval.

1 resma de papel almasso pautado	5$600
10 cartões de dito mata borrão a 160	1$600
1 garrafa de tinta de escrever	1$000

Sob a rubrica capitania do porto, a Cardozo & Freitas.

3 capachos de palha a 1$000	3$000

A Francisco Manoel da Silva & C.

1 kilo de azul ultramar	2$000
3 ditos de seccante fezes de ouro a 560 réis	1$680
6 brochas para caiar a 1$180	7$080
162 kilos de oleo de linhaça a 520 rs.	84$240

A Manoel José de Aguiar & C.

1 peça de linha de barca, pesando 2 kilos, o kilo a 2$200	4$400
1 kilo de fio de vela	1$800

A Victorino Maia & C.

5 metros e 66 centimetros de oleado para cima de mesa, o metro a 6$000	33$960

A Francisco José Moreira.

145 litros de cal branca a 600 réis	9$000

Sob a rubrica pharol da barra, a Francisco Manoel da Silva & C.

7 kilos de cré a 160 réis	1$120
	770$482

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 14 de março de 1877.

O agente comprador,
Francisco M. de Miranda Castro.

Juizo de direito da provedoria.

Por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria será arrematado por venda a quem mais dér, depois da audiencia deste juizo, uma casa terrea de pedra e cal, sita á rua do Caldereiro n. 90, com duas portas de frente, duas salas, tres quartos, cozinha externa, quintal murado, cacimba propria e portão, medindo quatro metros de largura e de comprimento 16 metros e 80 centimetros, em solo proprio, avaliada por 2:000$; e vai á praça no dia 21 do corrente, a requerimento de João dos Santos Fragoso, testamenteiro e inventariante de Francisca Rosa Pereira dos Santos Bezerra, a cujo acervo pertence dita casa, para pagamento das dividas passivas, custas do inventario e taxa á fazenda.

Recife, 14 de março de 1877.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

The New London Brasilian Bank, limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapores sobre as caixa do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa, rua dos Capellistas n.
No Porto, rua dos Inglezes. 73.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 15 de março, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematatas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua do Encantamento	
1.º e 3.º andares do sobrado n. 3 [fechado]	240$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 47	200$000
Rua do Padre Floriano	
Idem n. 63	200$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 5 [fechada)	234$000
Idem n. 7 (fechada)	223$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32 [fechada]	227$000
Rua da Ponte Velha	
Casa terrea n. 31	157$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Rua dos Pescadores	
Casa terrea n. 11	244$000
Rua do Sr. Bom Jesus das Crioulas	
Idem n. 8 [fechada]	314$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	110$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Rua do Coronel Suassuna	
Sobrado de 1 andar e sôtão n. 41 [fechado]	200$000
Becco do Abreu	
Loja do sobrado n. 2 [fechada]	144$000
2º andar, idem idem	120$000
3º andar, idem idem	120$000
4º andar, idem idem	120$000
Sobrado de dous andares n. 4	360$000
Rua do Burgos	
Sobrado de um andar n. 13 (fechado)	245$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua do Encantamento	
1º andar do sobrado n. 11	300$000
2º andar idem	300$000
Becco das Boias	
1º andar, e loja n. 18	480$000
Ponte Velha	
Casa terrea n. 44 [fechada]	428$000
Rua da Madre Deos	
Idem n. 2 (fechada)	311$000
Largo do Paraizo	
1.º loja da travessa do sobrado n. 29	130$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 94	251$000
Rua do Bom Jesus	
Sobrado n. 14	653$600
2º andar do sobrado n. 29	300$000
[illegible]	
Casa terrea n. [illegible]	[illegible]
Idem n. 18	[illegible]
Sobrado n. 136	838$000
Rua da Guia	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua do Vigario Thenorio	
2º andar do sobrado n. 27	216$000
Casa terrea n. 45	573$000

Os pretendentes deverão apresentar, no acto da arrematação, as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar, além da renda, o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de março de 1876.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Companhia de navegação Paulista

O paquete a vapor

America

Commandante capitão de fragata Araujo Castro

E' esperado dos portos do sul no dia 21 e sahirá a 23 para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos, paronde receberá carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Passagens á ré para o Rio de Janeiro 90$, os passageiros de próa ou terceira classe teem beliches para cada um e optimo tratamento.

Agente
A. B. Nogueira
RUA DO APOLLO N. 20

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

Linha mensal entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

STEAMER,

Ville de Santos

Commandante Fontaine.

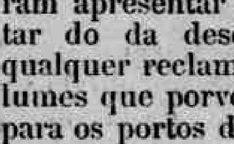

E' esperado da Europa até 24 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul de sua escala, acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passageiros, encommendas e o mais trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42— Rua do Commercio— 42
Entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

Navegação costeira por vapor

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acaracú

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 14; encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

— SEGUE sem falta para o Aracaty até o dia 22 do corrente mez o bem conhecido hiate *Deus te Guie* recebe carga a frete: quem no mesmo quizer carregar dirija-se á rua da Madre de Deus n. 8, a tratar com Bartholomeu Lourenço ou João Alvares de Quintal, ou a bordo do mesmo com o capitão Manoel Fernandes Jalles.

Liverpool Brasil and Liver Plate Mail Steamees.

Espera-se da Europa até o dia 17 do corrente, o vapor inglez

RUBENS

de 1,707 toneladas, seguindo depois da demora indispensavel para Bahia e Rio de Janeiro.

Para carga, passagens, etc., trata-se com os consignatarios:

Saunders Brothers & C.
11 — Largo do Corpo Santo — 11

Companhia brasileira DE Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE.

O paquete a vapor

Pará

Commandante primeiro-tenente Carlos Gomes.

Espera-se dos portos do sul, até 17 de março, o qual seguirá para os portos do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens tratá-se na agencia.

No dia da sahida só se recebe carga até meio dia. A tr[illegible] com o

Agente
Bernardino Pontual
12 — Rua do Bom Jesus — 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Costa, seguirá para o porto acima no dia 21 do corrente, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 20, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Niger
Commandante Jacques

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9 — Rua do Commercio — 9

Porto por Lisboa

Segue com toda a brevidade, a barca portugueza *Nova Sympathia*: para carga trata-se [illegible] Silva Guimarães & C., á rua do Vigario n. 1.

Porto

A galera portugueza *Joaquina*, vai sahir breve por ter parte da carga engajada: para carga e passageiros, trata-se com Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 6.

Lisbôa

A barca portugueza *Gratidão* seguirá para o porto acima com toda a brevidade.

Para carga trata-se com os consignatarios Silva Guimarães & C., rua do Commercio n. 5, 1.º andar.

LEILOES

Leilão

DE

Uma casa terrea nova com sotéa, edificada em solo proprio, sita á rua da Gloria n. 120, tendo no pavimento terreo 2 salas, 2 quartos, cosinha extensa e grande quintal murado e cacimba; na sotéa tem 2 salas, 3 quartos, cosinha extensa e terraço.

Hoje

SEXTA-FEIRA 16 DO CORRENTE

A's 11 horas

Na praça do Corpo Santo n. 9

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão no dia e hora indicados a casa acima mencionada, a qual foi acabada ha pouco tempo e acha-se em perfeito estado de conservação ,os Srs. pretendentes, precisando de qualquer esclarecimento sobre a referida casa, o agente dará.

LEILAO

DE

papel com ricos desenhos para forro de sala, moveis, louça e muitos outros objectos para o uso domestico

HOJE

Sexta-feira 16 do corrente às 11 horas da manhã

No armazem de moveis, á rua estreita do Rosario n. 11

LEILAO

DE

um sobrado de um andar e sotão sito á rua das Larangeiras n. 26, com os commodos seguintes: 2 salas, 2 quartos, cosinha, quintal murado e cacimba; tendo no sotão um salão proprio para dormida, sendo que o pavimento terreo é occupado por uma officina de ourives, cujo predio mede 22 palmos de frente, sobre 48 de fundo.

Hoje

Sexta-feira 16 do corrente

A's 11 horas

Na praça do Corpo Santo n. 9.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. e Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e auzentes, e a requerimento de Manoel Francisco dos Santos, e Silva, curador de sua filha Alexandrina Guilhermina dos Santos Dias e tutor de sua neta Maria Guilhermina dos Santos levará a leilão no dia e hora indicados o referido predio.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-lo, e para qualquer esclarecimento de que precisarem o agente dará.

LEILAO

DE

282 barricas e 32 meias ditas com farinha de trigo, avariadas

SABBADO 17 DO CORRENTE
ás 11 1/2 horas

O agente Pinto faz leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 282 barricas e 32 meias barricas com farinha, avariadas a bordo da barca americana *Daniton*, na sua ultima viagem de Baltimore para este porto.

O leilão será effectuado ás 11 1/2 horas do dia acima dito, no armazem do caes do Apollo n. 65.

Agente Stepple LEILAO

DE

moveis e louça

constando de:

Uma mobilia com 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 1 par de consolos, 1 cama franceza, 1 toilette, 1 guarda-roupa, 1 lavatorio, 1 mesa elastica, 1 par de aparadores, 1 marqueza, 5 cadeiras para sala de detraz, 1 meia commoda, 1 quartinheira, 1 cabide, tudo de amarello, 1 machina de costura, 1 mesa redonda, tampo de pedra, para jardim, quadros, lanternas, jarros, candieiro, louça e outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

Sabbado 17 do corrente

O agente Stepple, devidamente autorisado por uma familia que se retira para fóra da provincia, levará a leilão os moveis e mais objectos existentes na casa terrea n. 4, da rua das Cruzes.

O leilão principiará ás 11 horas.

AVISOS DIVERSOS

MACHINISTA

Roga-se ao Sr. Vianna, machinista do vapor n. 2, do melhoramento do porto, o favor de vir fallar com Raphael, em seu hotel, a negocio que não ignora ha annos.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao publico, e especialmente ao corpo do commercio, que d'ora em diante não se responsabilisa por qualquer transação que não seja feita por si e assignada por seu proprio punho.

Recife, 14 de março de 1877.

Raphael Blan o Canedo.

— PRECISA-SE fallar aos senhores abaixo declarados, a negocio de interesse, á rua da Aurora n. 85, armazem de molhados:

Sebastião Albuquerque Mello.
Dr. Thomaz A. Gusmão Wanderley.
Thomaz Aquino Ferreira.
Theodoro Just.

AMAS DE LEITE: a rua de S. Francisco n. 18.

— Faria Neves & Leite, successores de Goes & Bastos, scientificam aos devedores desta firma, que tem cassado todos os poderes conferides em uma procuração bastante ao Sr. João Frederico do Rego Vasconcellos, para cobrança das mesmas, a quem nada deve de commissões. Recife, 5 de março de 1877.

— Offe[illegible] para escrevente de algu[illegible] armazem, por commodo preço e sob fiança de sua conducta; a tratar na rua estreita do Rosario n. 28, primeiro andar.

— Arrenda-se o engenho Pares, na freguezia do Cabo, distante da estação de [illegible] tres legoas, com boas obras mód[illegible] terrenos nóvos e productivos: entendendo-se no mesmo engenho com seu proprietario.

— O Dr. [illegible] Menezes de Drummond [illegible] para o exercicio de sua profissão de advogado—em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã até as 4 horas da tarde, á rua do Imperador n. 20, seu antigo escriptorio, e fóra dellas, para casos urgentes á rua d'Aurora n. 65, seu domicilio.

— OFFERECE-SE uma pessoa idonea para leccionar em qualquer collegio, portuguez, latim, francez, geographia, historia e rhetorica, por modico preço: a tratar na rua da Imperatriz n. 63, primeiro andar.

Até vir!

— O Revm. Sr. Francisco Virissimo Bandeira, que mora em Olinda, é rogado a vir á esta typographia, tratar de negocio que não ignora.

UMA PROFESSORA de uma cadeira, distante d'esta cidade (Recife) duas leguas, pretende, por motivo de molestia, permuta-la por outra do sertão, que não seja muito distante. Trata-se na rua do Imperador n. 48, primeiro andar.

— ALUGA-SE duas casas terreas, uma na ilha do Retiro, a ultima do quarteirão, e a outra na rua do Visconde de Goyanna n. 53: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

Aviso importante

AUGUSTO CAORS, successor de A. Saisset e João Soum, proprietario da BOTICA FRANCEZA, rua da Cruz n. 22, casa estabelecida nesta cidade desde o anno de 1824, tem a honra de participar aos seus numerosos freguezes e amigos, que á vista de se ter aberto uma botica na mesma rua, a qual tomou o titulo do seu estabelecimento, afim de evitar qualquer engano ou equivoco que possa dar-se com as pessoas que ainda não conhecem a casa ou com os portadores que são mandados pela primeira vez, resolveu collocar na varanda do primeiro andar, uma grande taboleta com o nome por extenso de—AUGUSTO CAORS, além da que existe, de ha muito, por cima das portas, com o titulo de BOTICA FRANCEZA; nos vãos das janellas as tres medalhas obtidas nas exposições de Pernambuco, Rio de Janeiro e Vienna d'Austria e em todas as portadas uma placa de porcelana com o distico seguinte:— **Botica Franceza A. Caors**, 22 RUA DA CRUZ, afim de não poder haver mais equivoco.

O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Joaquim Francisco Rodrigues da Silva, retirando-se para Portugal no dia 20 do corrente, deixa encarregados de todos os seus negocios aos Srs. Victorino Francisco Rodrigues da Silva e Francisco Pinto de Magalhães; e, não podendo despedir-se de todos os seus amigos, pede por isso desculpa e offerece os seus limitados prestimos em qualquer parte que se ache.

Recife, 16 de fevereiro de 1877.

— O AGRIMENSOR e machinista José Soares Pinto Corrêa offerece ao publico seus serviços relativos ás suas profissões, como sejam: levantamento de planta, estudos para estradas de ferro, demarcações, nivelamentos, projecto para edificações, divisões de terrenos, ou sitios com projecto de arruamento, desenhos e copias de plantas e desenhos mechanicos. Contrata aterros e excavações, aberturas de vallados, deseccação de terrenos e obras d'arte. Assenta e concerta machinas a vapor. Poderá ser procurado á rua do Crespo, loja de chapéos, dos Srs. Costa Maia & C., n. 6.

PRECISA-SE de um caixeiro: na rua dos Pescadores n. 1, padaria.

EXCELSIOR CRICKET CLUB

A General Meeting will be held at n. 22 rua do Commercio (first floor) on Saturday 17 th. Instant at 4. P. M.

Recife, 15th march 1877.

P. C. Wright,
Hon. Sec.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 48.

— PRECISA-SE de duas amas, sendo uma para cozinhar e comprar, e outra para engommar: na rua da Concordia n. 43.

— AFFONSO HONORATO BASTOS declara ao respeitavel publico que se acha justa e contratada a compra da taverna sita á rua do Socego n. 49, pertencente a Joaquim da Silva Azevedo: quem se julgar credor apresente-se no prazo de 3 dias, na rua da Santa Cruz n. 44; findo este prazo não attende reclamação alguma.

Recife, 14 de março de 1877.

— O proprietario das dividas da massa fallida Caldas Santos & C., previne aos devedores da mesma hajam de vir no prazo de oito dias satisfazer seus debitos, á rua do Imperador n. 71.

--- Com toda a urgencia, se precisa saber nesta typographia quem é aqui o correspondente do Sr. Domingos Henriques de Oliveira, do Rio-Grande do Norte, á negocio de seu interesse.

— NA MAGDALENA, sitio n. 8, passando a ponte grande, aluga-se as seguintes casas:

O 2º andar n. 34, á rua do Apollo, com commodos para numerosa familia, excellente vista e barato, a chave está no armazem.

Rua da Amizade, na Capunga, ns. 30, 32 e 34, pequenas, com quintal e cacimba, muito barato.

Travessa do Corpo Santo ou becco da Pyndoba n. 5, com quintal e muito em conta.

— PRECISA-SE alugar uma ama para o serviço de uma casa de familia: a tratar na rua do Hospicio n. 7, ou no largo da Concordia n. 13 e 15, armazem de materiaes.

— PRECISA-SE de uma ama para lavar e engommar: na rua do Barão de S. Borja n. 10.

[illegible] seu irmão [illegible] Antonio Soares Fernandes de Oliveira e em terceiro o seu caixeiro Salviano Luiz de Siqueira, ficando este na gerencia do seu estabelecimento.

Recife 15 de março de 1877.

Francisco José Rodrigues Praça.

— PRECISA-SE de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia: na rua Duque de Caxias n. 109.

— Saunders Brothers & C. avisam ao publico que são os unicos importadores da verdadeira polvora —S—com a estampa Leão e a firma dos fabricantes J. T. & S. Sharp, desde muitos annos conhecida neste mercado, e qualquer outra polvora com a mesma marca, que não tenha aquella estampa é falsificada.

PRECISA-SE de um caixeiro, na rua Nova n. 26.

PRECISA-SE de uma perfeita cozinheira, á rua do Vidal de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 154.

— ALUGA-SE por modico preço a casa n. 108 da rua Imperial, é forrada de azulejo externamente, tem parapeito, 4 quartos internos e um no quintal, que é todo murado, cacimba grande e muito limpa, cozinha externa, o pavimento é de cimento, é tambem muito clara e arejada, e está caiada e pintada de novo: a tratar a botica da rua larga do Rosario numero 34.

— ALUGA-SE a padaria da rua do Lima n. 4, em Santo Amaro das Salinas: a tratar com Maternus Lenz, rua da Guia n. 54.

— ALUGA-SE por 20$ mensaes uma escrava para todo serviço interno de casa de familia: quem precisar, dirija-se á rua das Nymphas numero 26.

— ALUGA-SE o sobrado da rua de S. João n. 8, sendo loja, primeiro andar e sotão, com commodos para familia: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 80.

— Aluga-se as casas n. 29, á rua de S. Francisco, e n. 65 da rua da Palma, com bons commodos e preços moderados: a entender-se com o Dr. Christovão Xavier Lopes, na rua do Imperador n. 49, em Olinda, á rua de S. Bento n. 11.

Manoel Francisco da Silva.

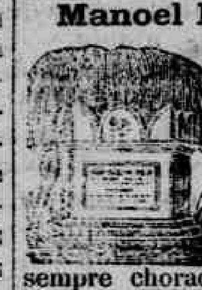

José Antonio Marques e sua familia convidam aos seus amigos e parentes para assistirem a uma missa que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, pelas 7 horas da manhã do dia 19 do corrente, por alma do seu intimo amigo o sempre chorado Manoel Francisco da Silva, assassinado no engenho Jundiá-Meirim, por cujo favor será eternamente grato.

— ALUGA-SE a casa terrea na travessa de João Fernandes Vieira n. 7, antigo becco do Padre inglez: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 26 da rua do Forte: a tratar na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6.

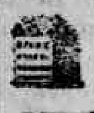

Aluga-se o segundo andar da casa n. 43 á rua da Aurora: a tratar na rua Primeiro de Março, chapellaria imperial.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa de pequena familia: a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 44, segundo andar.

AMA Na rua Direita n. 79, segundo andar, precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pouca familia.

D. Thereza de Siqueira Cavalcanti.

Na matriz da Boa-Vista, sabbado, ás 8 1/2 horas da manhã, dir-se-ha missa por alma da finada D. Thereza de Siqueira Cavalcante. São convidados a esse acto caridoso seus parentes e amigos, e os de seu marido, filhos genro e irmão.

José Ferreira da Silva Chaves

Francisca Eulalia da Silva Chaves e seu filho o bacharel Joaquim Ferreira Chaves, sua mulher e filhos, José Joaquim da Silva Guimarães e seus filhos, mulher, filho, irmão, cunhados e sobrinhos de José Ferreira da Silva Chaves, convidam aos seus parentes para no dia 17 do corrente, ás 7 horas da manhã, ouvirem as missas que por sua alma mandam resar na igreja matriz da Boa-Vista.

ARROBE DEPURATIVO
DE
SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME
PREPARADO
POR
BARTHOLOMEU & C.ª

Os depurativos puramente vegetaes têem sido até hoje preferidos pelos medicos no tratamento das molestias provenientes da impureza do sangue, em razão da sua acção suave e benigna, que de nenhuma fórma produz molestias medicamentosas, como acontece geralmente na applicação dos compostos em que entram substancias mineraes, como o mercurio, o iodureto de potassio, o arsenico, etc.

O nosso Arrobe depurativo de Salsaparrilha, Caroba e Velame, composto que só contém os principios medicamentosos dos tres importantes vegetaes, de propriedades depurantes tão preconisadas em nosso paiz; se recommenda, como depurativo por excellencia no tratamento das molestias devidas á alteração dos humores, como a syphilis, erysipelas, rheumatismo, bôbas, gota, dores sciaticas, ulceras [illegible], gonorrheas chronicas, molestias da pelle, etc., e em geral em todas as molestias em que se tenha em vista a purificação do systema sanguineo; pois que nossas constantes experiencias têem feito ver, que elle é indispensavel nos casos graves [illegible] para minorar os soffrimentos e prolongar a existencia, e nos menos graves a cura é a consequencia de seu uso convenientemente prolongado.

Exigir nossa assignatura na tarja que circula a capsula.

Rua do Rosario n. 34

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesta —a tosse coqueluche— que se tem obtido com a applicação do Elixir peitoral anti-asthmatico, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma—soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no Elixir peitoral anti-asthmatico, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

Rua do Rosario n. 34

Grosdenaple preto

Vende-se grosdenaple preto muito superior a 2$000, 2$500 e 3$000 o covado NA FRAGATA AMAZONAS

N. 47—RUA DO DUQUE DE CAXIAS—N. 47

Collarinhos e punhos bordados

Vende-se a 2$500 (são de 5$000) na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Camisas inglezas

Vende-se camisas finas inglezas a 30$ a duzia; são de 50$000: aproveitem que é pechincha na

FRAGATA AMAZONAS.

Cortes de cretone enfeitados e com figurinos

Ultima moda a 7$000 na Fragata Amazonas rua do Duque de Caxias n. 47.

Cortes de Casimira

Vendem-se superiores cortes de casimiras para calça a 3$500, na Fragata Amazonas, rua do Duque de Caxias n. 47.

Popelinas de seda e linho a 400 rs. o covado

FRAGATA AMAZONAS

N. 47—Rua do Duque de Caxias N.—47.

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A blenorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer é *a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeo & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

Essencia concentrada de salsaparrilha e caroba

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

PHARMACEUTICOS DA CASA REAL DE S. M. F. EL-REI DE PORTUGAL

PREMIADOS EM DIVERSAS EXPOSIÇÕES.

Para cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue, como sejam as molestias syphiliticas, boubaticas e escrofulas, rheumatismo, empingens, dartros, tumores, ulceras, erupções, etc., etc.

DEPOSITO GERAL EM SUA PHARMACIA E DROGARIA

34—Rua Larga do Rosario—34

PERNAMBUCO.

CARNE-FERRO-QUINA

VINHO E XAROPE FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA!! Os medicos provarão que não ha medicamento mais poderoso para curar: *Chlorosis* ou *cores pallidas, perdas brancas, demora ou suppressão do menstruo, pobreza, ou alteração do sangue, rachitismo, affecções escrofulosas e escorbuticas*, porque os ferruginosos Aroud são os **unicos** que apresentão reunidos; a **carne**, o alimento mais reparador, o **Ferro**, alimento vital do sangue, a **Quina**, o mais precioso dos tonicos; em summa todos os elementos constitutivos do sangue, dos ossos, dos tecidos, e das carnes combinados com o que harmonisa e decupla as forças, com o que restitue a vida, et a saude. E' tex tualmente assim que o affirmam as nossas celebridades medicas:

"Declaro que o Vinho ferruginoso Aroud é **assimilado e cura** as molestias para as quaes não são tolerados os mais afamados ferruginosos, e quando a menor esperança parece perdida eque os outros remedios são inefficazes." — *Doutor Minder*, professor de clinica e cirurgia da Escola de Medicina.

"Considero seu Vinho ferruginoso como uma das mais preciosas **descobertas** da medicina para curar a *chlorosis* e a *anemia*." — *Doutor Hourcolle*, da Academia.

Seus preparados ferruginosos são os mais logicos. A therapeutica deve-lhe agradecimentos. São elles os **especificos** da *chlorosis*, dos *desalentos*, de *todas as affecções escrofulosas e rachiticas*, et de *todas as molestias* causadas por um *vicio* ou *pobresa de sangue*. — *DoutorCausse*, professor de clinica obstetrical.

Pharmacia AROUD, em Lyon) França.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr. FRANCK

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — EM 4 CORES

Approbados pela Junta central de Hygiene da Côrte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra á falta d'appetite, a obstrucção, a enxaquecas, os vertigens, as congestões, etc.

Exigir as **CAIXINHAS AZUES** com rotulo em **4 CORES** e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Paris, Pharmacie **LEROY**, e em todas as boas pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*: **MANOEL DA SILVA** — **ELIAS DE MOURA.**

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este OLEO

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Iodo-Ferreo com Quina

E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo, é devido ao estudo e as numerosas experiencias feitas pelo **Dr DUCOUX** durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o **Oleo de Figado de Bacalhau**, o **Ferro**, a **Quina** e o **Xarope da casca de laranja amarga**.

O augmento progressivo do consumo d'este producto, denota a sua **grande voga**.

O **Oleo Ducoux** é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatesi estrumosa* e *Escrofulosa*, etc., etc.

Deposito geral em Paris:

Dr DUCOUX

209, rue Saint-Denis, 209

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, 1.º andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual fôr a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Miguel José de Almeida Pernambuco, procurador dos feitos da fazenda provincial e advogado, continúa a ter o seu escriptorio n. 1º andar do sobrado n. 73, ao largo de Pedro II, outr'ora pateo do Collegio.

MARAVILHOSAS CURAS
TÊEM-SE OBTIDO COM OS
PREPARADOS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Vinhos simples e ferruginosos—Xaropes simples e ferruginosos—Pilulas simples e ferruginosas—Oleo, tintura, emplastro e pomada.

É incontestavel a efficacia dos compostos simples de jurubeba no tratamento das *hepatites chronicas, ainda mesmo complicadas com enxaquecas, nos engorgitamentos do figado e baço, nas inflammações subsequentes de febres intermittentes ou duranas, nos abcessos internos, nos tumores, especialmente do utero e abdomen, na anasarca, nas hydropisias e nas erysipelas.*

As preparações ferruginosas obram como poderoso tonico, e são indicadas para a cura das *anemias, chloroses, faltas de menstruação, leucorrhéas, desarranjos atonicos do estomago, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc., etc.*

Dez annos de acceitação!!

Comprovada pelo crescente procura dos nossos—*Preparados de Jurubeba*,—não só no Imperio, como na Europa põem fóra de duvida a efficacia de tão poderosos medicamentos.

Rua do Rosario n. 34

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
[illegible]
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar, cura das bronchites, defluxos, etc.*

Medicamento simples em sua composição, preparado *unicamente de plantas indigenas*, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

Rua do Rosario n. 43

EM FIM!

nenhuma repugnancia pelo amargo

DO SULFATO DE QUININA

com as

PEROLAS DE SULFATO DE QUININA

DO Dr CLERTAN.

Redondas, do tamanho d'uma pilula, conteem dous centigrammas (dous grãos) d'este heroico medicamento que, d'hoje em diante, os doentes podem tomar sem repugnancia alguma.

Em Paris casa de L. FRERE, 19, rua Jacob

HOGG, pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, á *Paris*, unico proprietario.

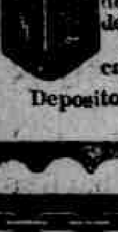

OLEO DE HOGG

DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHAO

Tisica, affecções escrofulosas, tosse chronica, rheumatismos, fraqueza dos membros, gotha, debilidade geral (engorda e fortalece), doce e facil de tomar. — Menção honrosa.

Exigir a marca de fabrica abaixo indicada encobrindo a capsula de cada frasco de forma triangular.

Deposito em *Pernambuco*, **A. REGORD**, e nas principaes pharmacias.

Oleo puro de figado de bacalhão
Preparado por

Lanman & Kemp, Nova-York

Extrahido directamente dos figados frescos do bacalhão, por meio da compressão e sem acção anorosa alguma, depois de ter sido pescado nos ciacos da Terra-Nova. E' de gosto agradavel e contém todo em grande proporção. E' de effeitos admiraveis no curativo da phtysica. Fortalece a delicada natureza das creanças: faz engordar, faz communicar as côres da saúde áquelles que fazem uso delle.

Vendem

Bartholomeu e Comp. A. Caors, José Elias de Moura e Comp, P. Paurer e Com.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrillino P. de Almeida e Castro, de volta de sua viagem a Europa, onde demorou-se dous annos e seis mezes, praticando nos hospitaes de Lisboa, Paris, Londres, Vienna d'Austria, visitando ainda os hospitaes de Munich, Wursburg, Leipsig e Strasburg na Allemanha, póde ser procurado para o exercicio de sua profissão á rua larga do Rosario n. 26, primeiro andar.

Consultas de meio dia ás 3 horas da tarde.

Especialidades. — Molestias de pelle e operações cirurgicas.

Gartis aos pobres.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF DU SANG 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue; Virus e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES**; tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS de COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de **CHABLE**, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro*.

Hemorroidas. Pomada que as cura en tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: as *Affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do **Dr Chable**,

cada frasco vai accompahado de um folhetc.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *Catharros, Tosse, Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios e todas as Doenças do peito*; basta ao doente uma colherada deste Xarope do Dr Forget.

Dr CHABLE, em Pariz, **rua Vivienne, 36.**

Deposito em *Pernambuco*: A. CAORS; — **BARTHOLOMEU; SILVA FARIA e Cª e nas principaes Phcias do BRAZIL.**

A' CESTA FLORIDA

OLEO

Superfino de

IXORA BREONI

preparado e fabricado

por

ED. PINAUD

PERFUMISTA

37, Boulevard de Strasbourg, 37

PARIS

Este Oleo possue o mais delicioso arôma das flôres e ne composto di ingredientes untuôsas os mais preciosas. Elle dà aos cabellos um brilhante incomparavel impregnando-as de um perfume entreniamente fino et delicado.

CUTIS DO ROSTO

O LEITE ANTEPHELICO

[illegible]

S. & H. HARRIS

Mansell Street, 37, Londres

GRAXA LIQUIDA

PARA O CALÇADO

Muito brilhante, não suja a roupa e não queima o couro

COMPOSIÇÃO CONTRA Á AGUA PARA OS ARREIOS

Artigo, o melhor em razão das suas propriedades contra a agua, seu brilho, duração e effeitos vantajosos sobre o couro.

GRAXA LIQUIDA para OS ARREIOS e CARRUAGENS

OLEO PRETO DE JASPE PARA OS ARREIOS

PÓ PARA BAINHAS

TINCTURA PARA OS ARREIOS.

[illegible]

Deposito em Pernambuco,

ELIAS MOURA & C.

Vende-se em Pernambuco em casa de FERREIRA [illegible] — FRANCISCO MANOEL da SILVA e C.

GRANDE SERRARIA A VAPOR

Caes do Capibaribe ns. 28 e 30

Neste grande estabelecimento os Srs. proprietarios e mestres de obras, encontrarão grande sortimento de madeiras serradas, assim como se preparam todas as peças concernentes á construcção de predios, por preços mais baratos que em outra qualquer parte.

Preparam-se carroças para boi ou cavallo, e tambem assoalhos e forros.

Serram-se pranchões de amarello a mil réis (1$000) a linha, e de louro a 500 rs.

SOCIEDADE MEDICO-PHARMACEUTICA
DE
BENEFICENCIA MUTUA
Estabelecida na capital da Bahia
E
GAZETA MEDICA DA BAHIA

Assignatura annual. . . . . 12$000

UNICO AGENTE NESTA CAPITAL
Dr. Barros Sobrinho
4---RUA DO VIGARIO---4
SEGUNDO ANDAR

Quem negará???

Sim; quem negará que o melhor presente, tanto para a Europa, como para as provincias do imperio, é e será sempre os doces de Pernambuco, com especialidade o de cajú, mangaba e abacaxy?

Se houver alguem que se atreva a contestar esta verdade, póde ficar convicto de que a nós fica-nos o direito de chamal-o

Uma pipa de espirito de contradicção

Agora tambem podemos affirmar que é somente na

Confeitaria do Campos

á rua do Imperador n. 24.
onde se póde fazer encommendas neste sentido, porque alli não se vende
Gato por Lebre.

Madame Potelleret

Rua Nova n. 48, primeiro andar

Recebeu pelo vapor *Gironde* muitas novidades da ultima moda. Fazendas muito ricas (neigeuse), para polonezas e vestidos para baile e theatro, de diversas côres e pretas; bicos, fitas, passemantinas para enfeitar os vestidos; fichus de seda e crepe da China, muito rico, da ultima moda; leques, porta-leques, gravatas, tudo o que ha de mais moderno em Paris.

Novas publicações

Sahio do prelo a 3ª edição do compendio de direito administrativo pelo Sr. Dr. Vicente Pereira do Rego, approvado pelo governo imperial, para compendio das faculdades do imperio: acha-se á venda na loja do editor, á rua do Imperador n. 54, e os senhores assignantes que receberam o mesmo compedio e folhas podem procurar o resto para completar seus exemplares.

Tambem sahio á luz uma nova edição da *Reforma Judiciaria*, anotada pelo Sr. Dr. João Vieira de Araujo, com todos os avisos que a tem explicado até agora, e o seu respectivo regulamento, bem como o novo das Relações: á venda em todas as livrarias, e na do editor, rua do Imperador n. 54.

Nesta mesma loja se acham mais os seguintes compendios para os senhores academicos:
Villela, compendio de direito ecclesiastico.
Autran, compendio de direito publico.
Idem, dito de direito natural.
Idem, tratado de economia politica.
Villela, instituições de direito ecclesiastico.
Postillas de direito publico pelo Exm. conselheiro S. de Souza.

Engommadeira

Na rua do Barão de S. Borja n. 47, precisa-se de uma perita engommadeira, preferindo-se uma que seja portugueza.

Bandeijas de charão

Amaral, Nabuco & C. vendem bandeijas de verdadeiro charão e de diversos tamanhos: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria numero 2.

Attenção

Recebeu-se de França, pelo ultimo vapor de 12 do corrente, um grande sortimento de rozeiras de primeira qualidade, escolhidas em um dos mais ricos catalogos; quasi todas são aqui desconhecidas: os pretendentes podem ver a lista com a descripção dellas, á rua do Imperador, Livraria Universal n. 54.

Aluga-se

a casa á rua do Coronel Suassuna n. 374, para ver a chave está na mesma rua n. 118, e para tratar á rua do Amorim n. 37.

Aluga-se barato

O grande sitio da Mangabeira, em Olinda, com um grande sobrado, tendo commodos para grande familia, com agua e muitas arvores fructiferas: a tratar na rua da Aurora n. 5, 3.º andar.

Criado

Precisa-se de um: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 35.

GABINETE
Medico-Cirurgico
DO
Dr. Ignacio Alcibiades Velloso.

Póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua do Barão da Victoria n. 45.

Criado

Na rua do Barão de S. Borja n. 37, precisa-se de um bom criado, e que seja activo no serviço de mesa.

Candido G. Alcoforado.

Corretor geral
Escriptorio á rua do Commercio n. 48, andar terreo.

GELO

No caes do Capibaribe, n. 38, e no armazem União e Commercio no caes Vintedous de Novembro, se encontrará este genero, em pequenas e grandes quantidades.

Moradia e armazens no Recife

Alugam-se os espaçosos armazens sitos um á rua do Encantamento n. 5, com 1º andar e sotéa, e outro á rua do Marquez de Olinda n. 33, tendo 1º e 2º andares, comoptimas acommodações para familia: a tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Rangel n. 33, primeiro andar.

O advogado

João Teixeira tem o seu escriptorio á rua do Imperador n. 31, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão.

Noticia

Quanta elegancia!!! quanta phantasia! quanta novidade! a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, está replecta do que de mais novo e mais moderno tem apparecido no mundo das modas. Os seus velhos e habituados correspondentes parece que cada vez mais aperfeiçoam o gosto. Agora mesmo elles dão provas e exuberantes do que fica expendido. O' vós amantes do chic, vinde a NOVA ESPERANÇA apreciar até onde chega o primor d'arte; vinde ver o que de novo recebeu a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63. Ainda mesmo que não preciseis comprar, será bom conhecerdes o que de melhor vai apparecendo neste estabelecimento, emporio das novidades. A NOVA ESPERANÇA, não querendo tornar-se massante, com longos annuncios, limitar-se-ha a descrever alguns artigos d'entre muitos que recebeu, os seguintes:

Delicadas tesouras, com lindos cabos de madreperola, para costura.

Seda frouxa, de bonitas côres, para bordar.

Bom torçal de seda para crochet.

Lindissimos coques, moldes novos e bonitos.

Leques de muitos moldes e qualidades.

Commodas ligas de seda para meias.

Finissimas camisas bordadas para senhoras.

Talagarça para bordar-se.

Agulhas de osso e madreperola, de muitos formatos, para crohet, tudo na NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63.

Calçados

Botinas pretas e de côres.

Fócos com biqueira, para meninos.

Sapatos de trança e charlotte, com salto e sem elle, para homens e senhoras recebeu a —NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63.

Para baptizados

Toucas e chapeuzinhos d'alvo setim.

Sapatinhos, meias de seda, vestuarios, tudo proprio para baptizado, na NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63.

Para toucador

Oleos, extractos, essencias, banhas, pó de arroz, cosmestiques, agua florida e kananga, e *tuti quanti* de bom e exquesito ha n'este sentido, a NOVA ESPERANÇA, é quem tem.

Na NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63.

150$ de gratificação

Fugiram do engenho Sebirozinho, termo de Ipojuca, os seguintes escravos: Galdino, moço, côr preta, estatura regular, pouca barba, usa bigodes, falla mansa, desdentado, corpo chêio e espaduado; Martiniano, moço, côr preta, bonita figura, estatura alta, pouca barba, tem um dedo das mãos torto, juntas dos pés grossas; Antonio, velho, côr preta, estatura pequena, desdentado, pouca barba, usa bigode, cambeta, regrista, dando-se tambem ao vicio de beber.

Gratifica-se com a quantia acima a quem os capturar, conduzindo-os ao engenho Sebirozinho, outr'ora Santa Maria, propriedade do Sr. Luiz Francisco Paes Barreto.

Escravo fugido

Fugio do engenho Mussupinho, o escravo Maximiano, de côr preta, idade 30 annos, mais ou menos, baixo, grosso, olhos grandes e brancos: roga-se a quem o apprehender de o levar ao largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, que será recompensado.

Tanto [illegible] até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade.

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saúde, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 51, 1.º andar.

Attenção

Saunders Brothers & C., agentes de Lloyds nesta praça, chamam a attenção dos senhores importadores de fazendas, a necessidade de reclamar abatimento de direitos na alfandega, de todo o genero que mostrar indicios externos de avaria, e tambem de chamar a vistoria de Lloyds, immediatamente, logo depois da descarga do navio, e antes de despachar a fazenda; não seguindo este costume, está prejudicada qualquer reclamação sobre o seguro.

Parabens aos doentes

Chegaram finalmente as pilulas depurativas do cirurgião Mattos, cujo deposito se havia esgotado pela inaudita procura. A' ellas, quem tiver amor á vida.

Deposito geral, na rua do Marquez d'Olinda n. 40, 1º andar.

PARA COLLEGIOS

Uma pessoa sufficientemente habilitada, se offerece para leccionar mathematicas ou qualquer das sciencias physicas em algum collegio, cujo proprietario queira utilisar os seus prestimos. Para tratar deixem carta fechada sob as iniciaes X. Y. Z. no escriptorio deste *Diario*, declarando com que condições convém aceitar o offerecimento.

Casa da Fortuna

AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2270 com 4:000$, um meio n. 2055 com 900$000, um meio n. 3058 com 300$, um quarto n. 2347 com 100$, um inteiro n. 429 com 100$, um quarto n. 1965 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir [215.ª] convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 1.ª parte das loterias, a beneficio da Casa de Beneficencia do Triumpho [216.ª], que se extrahirá no sabbado 17 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Escravo fugido

Fugio no dia 26 de fevereiro proximo passado o escravo Francisco, de nação Costa, alto, cheio do corpo, sem dentes na frente, pouca barba, e esta raspada, anda com a cabeça por um lado por causa de um defeito no pescoço, tem 50 e tantos annos de idade; suppõe-se que esteja na Boa-Viagem, onde tem uma filha forra, de nome Martha, e mulher tambem forra, de nome Engracia, ambos crioulos: roga-se ás autoridades e capitães de campo, que o peguem e levem á rua do Imperador n. 48, que serão recompensados; esteve mais de um anno alugado a um preto da Costa, de nome Domingos da Costa, que mora na rua do Progresso n. 19.

Semana Santa

A Bella Jardineira, á rua do Barão da Victoria n. 34

recebeu pelo ultimo vapor um importante sortimento de fitas de gorgorão com todas as cores e larguras, ricos enfeites pretos com vidrilhos para guarnecer casacos, flores finissimas, bicos largos de crochet, lindas gravatas modernas, coques do mais apurado gosto, espartilhes ricamente enfeitados, fitas de veludo preto de 2 a 8 dedos de largura, emfim uma magnifica collecção de fazendas modernissimas.

Sitio

Na estrada do Manguinho, sitio n. 2, ainda se precisa de um bom feitor e de um criado de 12 a 14 annos, para serviço de casa e algum mandado, paga-se bem.

Aviso

Joaquim Antonio Pereira & C. declaram que desta data em diante deixaram de ser assignantes da «America Illustrada». Recife, 14 de março de 1877.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

Escriptorio caes da Companhia

Precisa-se de pedreiros, canteiros e cavouqueiros.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar: na rua larga do Rosario, antiga do Quartel de policia n. 21

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude de humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Relojoaria e lunetaria de Victor Grandin

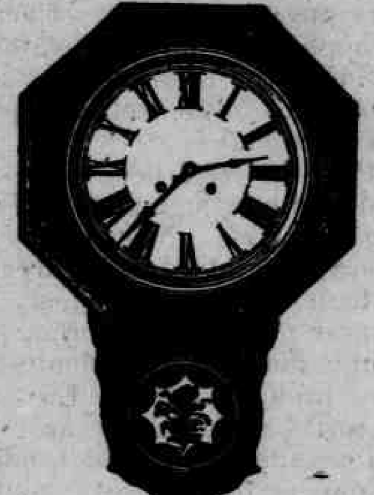

Grande escolha de relogios e lunetas, á rua do Marquez de Olinda n. 26.

Victor Grandin faz sciente ao publico, que recebeu um bom sortimento de relogios de algibeira: de ouro, prata, fuliada de ouro, patentes inglez, suisso, e americano, todos dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras, assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes; e, quanto ás lunetas e oculos, acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são muito apropriados para a conservação das vistas.

Na mesma casa se continúa a concertar todas as qualidades de relogios, para o que tem excellentes officiaes.

Aluga-se

uma casa terrea com sotão, jardim na frente e bom quintal, na rua de Luiz do Rego, em Santo Amaro: a tratar na mesma rua n. 11, ou na rua do Queimado n. 59, loja.

MANUEL & C.

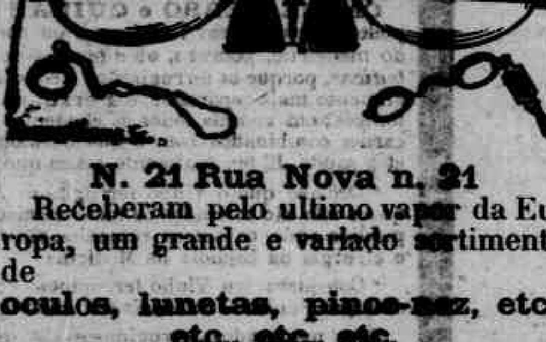

N. 21 Rua Nova n. 21

Receberam pelo ultimo vapor da Europa, um grande e variado sortimento de
oculos, lunetas, pince-nez, etc., etc., etc., etc.
de ouro, prata, dourado, tartaruga, bufalo, aço, etc. etc. para myope, vista cansada, operados de cataratas, inflammações e outras molestias de olhos. Estes vidros já foram examinados pelos medicos ocolistas da Europa e desta provincia.

Vidros e armações avulsas.

Fabrica-se e concerta-se qualquer objecto ou pertenças e encarregam-se de mandar vir todas as encommendas.

Vende-se por preços commodos, em grosso com desconto, em retalho a dinheiro.

Escravos fugidos

Fugiram do engenho Rosario, em Serinhãem, os seguintes escravos: Felix, 25 annos de idade, côr preta, bonita figura, estatura regular, dentes perfeitos e bonitos, sem barba alguma. Antonio, crioulo, com 40 annos de idade, côr preta, desdentado, secco do corpo, calvo no cimo da cabeça, falla manso, pouca barba, é bom carreiro e costuma dizer-se forro: roga-se ás autoridades e aos capitães de campo a apprehensão dos mesmos escravos, pagando-se generosamente a quem os levar ao dito engenho, ou no escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, Recife.

Para a loja de Augusto Porto

53—Rua Duque de Caxias—53

Chegaram pelo ultimo vapor as seguintes fazendas:

Chapéos de palha para senhora e meninas.

Luvas de pellica, pretas, brancas e de cores.

Vèos e mantilhas pretas de filó de seda.

Gros pretos e gorgorões de todos os preços.

Setins pretos, brancos e de cores.

Dr. Tavares Belfort

ADVOGADO
34—Rua do Imperador—34

CHEGOU!

Eil-a entre nós, triste e lacrimosa,
Correndo em busca da ceguéira humana!
Ao pobre ordena abstinencia insana,
Emquanto ao millionario vai chorosa
Pedir-lhe um obolo para a sua trica,
Em troca da licença para mesa opipara!

A época é esta: Uma inundação immensa de pedintes de todas as cores e em todos os tons: aquelle que mais pede é o que menos precisa, entretanto a QUARESMA apparece nadando sobre as aguas agitadas desse grande diluvio! O bacalhão e todos os seus congeneres deixam apressados os fundos dos mares e invadem todas as casas, os pescadores batem palmas e atiram suas roncas, a carne secca e verde fogem espavoridas, a carestia veste-se de grande gala, a pobreza geme, a grande barriga da humanidade agonisa nas garras insensiveis da abstinencia, os cerberos da consciencia mobilisam os soldados de Plutão e o mundo dos fracos se deixa amarrar ao infame posto da preguiça e da contemplação, emquanto os pensadores livres saboream o que ha de melhor nos tres reinos da natureza.

EIS OS FACTOS

A' igreja pede para sustentar a fé de seus filhos que se vai evaporando sob o ardente sol da instrucção, os futuros commendadores e barões pedem para as victimas das aguas (caridade jogada por tabella com o taco da ostentação), as moças, como mais exigentes, pedem para o mesmo fim e na esperança de serem agraciadas com o habito do matrimonio e tudo o mais que precisam para irem á Semana Santa, os logistas pedem freguezes para suas fazendas (e que fazendas!) os cerieiros para suas velas, os musicos para soprarem em seus instrumentos, os cantores para deleitarem os ouvidos dos amantes do berro e finalmente os proprietarios do importante e conceituado ARCHIARMAZEM DO CAMPOS, á rua do Imperador n. 28, pedem a seus amigos e freguezes, e a vós todos que fazeis parte do respeitavel PUBLICO, que por sua vez pede aununcios, de virem comprar o que ha de mais puro e saboroso em generos alimenticios, tanto para uns, como para outros, pois os proprietarios daquelle estabelecimento, levaram ao ultimo extremo do escrupulo, a escolha de suas mercadorias, as quaes só com a vista se póde avaliar.

RECAPITULEMOS

Camarões seccos, peixes em conservas (grande variedade), ovas de peixe, azeite e vinagre finos, legume em conservas, massas finas, vinhos finissimos (177 qualidades!) licores, cervejas, champagne e outras muitas bebidas, presuntos inglez e de Lamego, toucinho inglez e do Rio Grande (novidade), caças francezas, e inglezas, doces, fructas em calda, geléas, bolinhos finos para chá, xaropes, café matte, chá verde e preto superiores, e uma grande variedade de preparados e acipipes, que com certeza satisfará a todos os paladares, e tudo isto com pouco dinheiro! LEIAM:

Quem quizer que venha ver
a verdade do exposto,
que com dinheiro e bom gosto
tudo se ha de fazer:
comer bem, melhor beber,
é lei prima do prazer,
assim como a cama é
do amor a lei, bofé!

OLHE O PONTO .

O Barateiro da rua Primeiro de Março n. 1, acaba de receber bom sortimento de fazendas, como sejam:

Gravatas para senhoras o que ha de mais moderno.

Tiras e entremeios bordados, superiores gostos e qualidade.

Meias para senhoras, fazenda superior, para 7$500 e 9$500.

Collarinhos e punhos lizos e bordados para senhoras, a 1$, 2$ e 4$.

Bom sortimento de meias de côres e brancas para homens, por todos os preços.

Toalhas felpudas a 6$ a duzia.

Ditas acolchoadas a 4$500 e 5$ a duzia

Que sortimento completo de camizas de cretones, brancas de algodão e de linho! A'vista se fará o preço.

Chales de casemira a 6$, 7$ e 8$.

Lenços abainhados a 1$800 e 2$000 a duzia.

Ditos de linho abainhados a 3$500, 4$500 e 6$.

Collarinhos modernos para homem.

Colchas para cama a 3$.

Sortimento de ceroulas francezas.

Dito de camizas de meia.

Temos outros muitos artigos que não mencionamos para não se tornar enfadonho.

Ao Barateiro

Confronte ao arco de S. Antonio
AGOSTINHO SANTOS & C.

ELLA É QUE TEM

sim, a Botina Maravilhosa foi a unica que recebeu completo sortimento de calçados a Meliés, para homens, sendo de cordovão, bezerro, pellica e verniz: sapatos e botinas. Rua Primeiro de Março n. 19.

URGENTISSIMO

Deseja-se saber nesta typographia, com urgencia, quem é aqui o correspondente do Sr. Domingos Henriques de Oliveira, do Rio Grande do Norte.

CONSULTORIO
MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. BARROS SOBRINHO
RUA DO VIGARIO N. 4,
SEGUNDO ANDAR
por cima da Companhia Indemnisadora

Chamados—a qualquer hora.
Consultas—das 11 a 1 da tarde.
Especialidades—molestias dos orgãos respiratorios e operações.

Excommungado

Foi excommungado o espirito ou autor do gaz carbonico, pelo papa das formigas, por uma representação por ellas a elle feita, visto estarem extinguindo-se depois que deram em botar nos formigueiros o verniz ou alcatrão do gaz, que se vende no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

Escravo fugido

Fugio do engenho Tabatinga, comarca de Nazareth, no dia 6 do corrente, o escravo Pedro, preto, crioulo, baixo, cheio do corpo, sem barba, e falla um pouco descançada: é official de carapina, e gosta muito de divertir-se, dançando, tocando viola, etc.: quem o apprehender, será generosamente recompensado, entregando-o a seu senhor o tenente-coronel Joaquim Gonçalves Guerra, no dito engenho, ou na cidade do Recife, ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, na praça do Corpo Santo n. 15.

BOM E BARATO

No barateiro rua Primeiro de Março n. 1

Flôr dos Alpes, fazenda nova para vestido, gostos novos, e custa 500 rs. o covado.

Mariposas: temos bom sortimento, desenhos e côres lisas para 400, 440 e 460.

Baptistão: como são lindas para 280, 300, 360 e 400.

Cretones, novidades, gostos especiaes para 400, 440, 460 e 480.

Chitas francezas douradas, gostos para 280, 300 e 320.

Fustões de todas as qualidades, vendemos barato. A elles!

Chitas baratas temos bom sortimento para 240, 260 e 380.

Bramante de linho para 2$400 e 2$600 a vara.

Dito de algodão com 10 palmos.

Silesia com 24 varas para 26$000 e 30$000 a peça.

Esguião de linho de todas as qualidades.

Bombasinas, merinós, alpacas, cantões, lã preta, etc. etc.

Cortinados para cama.

Brins para vestidos a 280 e 300 rs.

Toalhado adamascado para toalha de mesa a 1$500 a vara.

Fitas de entremeios bordados por baratissimos preços.

Popelinas de lindos gostos a 300, 640 e 700 rs.

Ditas de sêda a 1$400.

Setins macáo preto e de côres.

Flanellas de côres e brancas.

Brim branco superior.

Cambraia Victoria para 3$500 e 4$000 a peça.

Casimiras de gosto para 3$ e 4$000 o covado.

Brim pardo e angola a 440 e 500 rs. o covado.

NO BARATEIRO,
AGOSTINHO SANTOS & C.

Casas

Aluga-se a casa junto á estação do Caminho Novo, n. 153, com muitos commodos para grande familia, com tanque para banho, gallinheiro, e quintal grande todo murado, com grande arvoredo e fructas; a chave para ver está na casa junto, n. 151. Aluga-se tambem a casa terrea da rua do Pilar n. 3: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 3.

Ao commercio

e ao publico em geral, Joaquim Francisco Rodrigues da Silva declara que nada deve nesta praça nem fóra della; mas, se alguem se julgar seu credor, queira apresentar suas contas no prazo de tres dias, que, depois de verificada sua exactidão, serão immediatamente pagas, na rua dos Pires n. 40. Recife, 16 de março de 1877.

O mesmo declara que desde o dia 15 de fevereiro proximo passado deu sociedade no seu estabelecimento da rua dos Pires n. 49 a seu irmão Victorino F. R. da Silva, cuja firma gyrará nesta praça sob a razão social de Joaquim Rodrigues & Irmão.

Aluga-se barato

o sitio d'Agua Fria de Beberibe, junto ao do Sr. Catão: tem grande casa com muitos commodos: a tratar á rua Primeiro de Março n. 23.

ALUGA-SE por preços commodos os armazens da rua do Vigario n. 3 e da rua do Amorim n. 6, communicando-se ambos, ou aluga-se separadamente como convier, por se prestarem para trapiche, como já foram para qualquer outro estabelecimento ou deposito de algodão, assucar ou fazendas: a tratar com Manoel Alves Guerra ou com seu filho, na rua da Senzala Nova n. 43.

PRECISA-SE de uma mestra, que seja brasileira e completamente habilitada para o ensino de meninas: na rua da Imperatriz n. 65, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para todo o serviço: na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

AMA Precisa-se de uma para casa de pouca familia: na rua da Gloria n. 123, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma para engommar e comprar para casa de familia mui pequena: na rua da Imperatriz n. 23, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: á rua do Livramento n. 8, loja.

COMPRAS

— COMPRA-SE apolices do thesouro provincial, de 7 a 8 por cento: a tratar na rua larga do Rosario n. 34.

— COMPRA-SE um escravo de meia idade, que seja sadio e robusto: no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

Compra-se um sitio

nas immediações da Torre, Caxangá, estrada dos Afflictos e Fernandes Vieira, sendo que tenha casa de vivenda regular; na rua Primeiro de Março n. 36, loja, se dirá quem compra.

—COMPRA-SE ... n. 2?? de 19 ou 2? de novembro de 1876; nesta typographia.

VENDAS

— VENDE-SE 10 duzias de taboado de sealho de amarello, muito superior e secco: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Anjos de procissão

Para enfeites de anjos de procissão, vende-se no Bazar Victoria voltas de contas douradas e prateadas, brincos, alfinetes, estrellas, flores, etc., etc., de vidro com aço, o que ha de mais apropriado e elegante: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Olinda

Vende-se o sobrado da ladeira da Sé n. 2, que faz esquina para a rua do S. do Bom-Fim, excellente predio por estar perto do banho salgado e ter muitos commodos, grande quintal murado, com cacimba de boa agua e alguns arvoredos, sendo o terreno mui productivo para qualquer plantação: a tratar no Varadouro, sobrado n. 2.

Livraria popular
Rua do Barão da Victoria

Liquidação

Vende-se livros, obras completas, objectos para escriptorio, papelarias, e tudo quanto diz respeito a este ramo de negocio, com 30 0/0 menos do seu valor: vende-se a armação em separado a qualquer comprador.

Crochets para cadeiras

Vende-se um bonito sortimento de pannos de croché, proprios para encostos de sofá, de cadeiras de braço e balanço, por preços muito em conta: na rua do Duque de Caxias n. 55, nova loja do Pavão.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11:

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

FUMO FRANCEZ
Caporal superior

O verdadeiro FUMO CAPORAL SUPERIOR FRANCEZ, acaba de chegar para A LIVRARIA FRANCEZA, onde se vende por porção ou a retalho pelos preços do costume.

Cigarros de fumo caporal superior francez. Só se devem aceitar desta marca, os massos de papel cor de rosa.

Livraria Franceza.

Babadinhos

Chegou um grande e variado sortimento dos mais lindos babadinhos e entremeios bordados, sendo tapatos e transparentes, tendo dos mais largos até os mais estreitos, que se vendem por preços muito baratos: na rua Duque de Caxias n. 55, loja do Pavão.

Novidade
A 8$000

Chegaram para a loja n. 55 da rua Duque de Caxias, os mais modernos vestidos com couraça, sendo de uma fazenda especial e muito leve; a fazenda para a couraça é de côr differente, trazendo cada córte o competente figurino: vendem-se pelo barato preço de 8$ o córte, na rua do Queimado, loja do Pavão.

Vende-se

uma taverna com poucos fundos, propria para principiante, em muito bom local e bem afreguezada, aluguel barato, e tem commodos para moradia: a tratar na rua do Capitão Lima n. 15, em Santo Amaro.

Para a quaresma

Grosdenaple preto fino a 1$500 o covado.
Dito muito bom para 2$, 2$400 e 2$800.
Dito muito largo para 3$ e 3$200 o covado.
Peças de esguião com 10 jardas a 3$500 uma peça, é pechincha.
Setim preto macáo a 1$500 o covado.
Mantilhas brasileiras para a quaresma, ultima moda, seda pura, a 8$ uma.
Alpaca preta para 320 rs. o covado.
Gantão muito fino preto a 800 rs. o covado.
Na rua do Crespo n. 20, loja de Almeida & Campos, loja das tres portas, junto a loja da esquina.

Para capas de irmandades

Merinós proprios para capas de irmandades, vende-se de todas as côres proprio para qualquer que seja a irmandade, pela grande variedade de côres a 800 o covado; é de 1$600, quem quizer aproveite, pois só se encontra na loja de Almeida & Campos, á rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Vestuarios para meninos
A 3,000 réis

Grande sortimento de vestuarios ricamente enfeitados, brancos e de cores, para meninos de 2 a 6 annos, pelo diminuto preço de 3$000; aproveitem que é pechincha (são de 8$000): na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, á rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vendem:

Cimento Portland verdadeiro.
Cal virgem de Lisbôa.
Potassa da Russia para engenhos, mais baratos do que outra qualquer parte.

Granadina preta de seda, a 600 rs. o covado.

Rua do Queimado n. 43.

Para a Quaresma.

Granadina preta de seda, padrões muito modernos, a 600 rs. o covado; é fazenda de 1$800 o covado, é pechincha, venham comprar, dão-se amostras com penhor: só tem O 43 — da rua do Queimado.

— Vende-se uma escrava, preta, do serviço domestico, com um filho de 10 annos: na rua Nova n. 35, segundo andar, entrada pela rua das Flores.

Pechincha sem igual

NA LOJA DA AMERICA
N. 10—Rua do Cabugà—N 10

Superior granadine preta, perfeita imitação de seda, a 600 rs. o covado.

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto das 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços me elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo á esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

Victoria, victoria!

O MENNA DA COSTA, ufano por ter acabado com o velho preconceito de só se dar apreço aos trabalhos de autores cujos nomes acabam por W., ll., etc., etc., vem dar as bôas festas aos seus numerosos freguezes e dizer-lhes que continuam fazendo —REVOLUÇÃO, isto é: tirando duzias de retratos finissimos a 4$000 e 5$000 a duzia—mesmo os de crianças!!!

Espera, portanto, continuará a merecer a concurrencia publica todos os dias, das 10 horas da manhã ás 4 1/2 da tarde em a sua officina—rua da Imperatriz n. 48 1.º andar.

Compra-se prata de galão.

Caldeiraria Central.
Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

Os proprietarios deste estabelecimento previnem aos Srs. de engenho, agricultores, e ao publico em geral, que se acham estabelecidos com uma nova fabrica de caldeiraria e fundição de sinos e bronze, os quaes se acham habilitados a tomar conta de qualquer encommenda tendente á sua arte, como sejam:

Machinas de Derosne para fazer espiritos, ditas de Collares, os melhores systemas, alambiques de feitios diversos, carapuças, serpentinas, taxos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre picado para moer mandioca e todas as obras nessarias para o fabrico do assucar. Bombas aspirantes e de repucho, de ferro, de cobre e de bronze. Machinas de lavar roupa, sinos de 16 libras até 110 arrobas fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafuzos de dito de todos os tamanhos; emfim, fabrica-se toda e qualquer obra de cobre ou bronze com toda a perfeição e gosto, para o que tem sua fabrica bem montada com grande e escolhido numero de operarios.

Na Caldeiraria Central
66—Rua do Barão do Triumpho outr'ora do Brum—66
DE
EDUARDO CARDOZO & C.

FUNDIÇAO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

SEDAS PRETAS E GRANADINES
NA
LOJA D'AMERICA
á rua do Cabugà n. 10

MENDES & C., receberam as seguintes especialidades para a quaresma

Touquim de Lyon, superior, tecido de seda pura, para vestidos.
Grandine de seda, alta novidade.
Gorgorões e grosdenaples superiores.
Véos de filó de seda, o que ha de melhor.
Mantilhas brasileiras e pernambucanas.
Bombazina, cantão e merinó para differentes preços.
Filó de seda e véos para chapéos.
Leques pretos, lisos e bordados.

Preços resumidos

PERFUMARIA

BAZAR UNIVERSAL — **RHUM & QUINQUINA** — **RUA NOVA N. 22**

PERFUMARIA DE TODOS OS FABRICANTES

Esta preparação tonica tem a qualidade dos dous productos que formam sua base, o RHUM E QUINQUINA. Ella fortifica os cabellos, evita sua queda e faz desapparecer a caspa. Seu perfume muito doce dá ao cabello um cheiro fino e agradavel

Unico deposito no Bazar Universal na rua Nova n. 22.

O Bazar Universal tem um completo sortimento de perfumaria de Lubin, Codray, Piver, Le Grand

Machinas de costura.

Para trabalhar a mão de 12 postontos de Gulh & Garbeck, Hamburgo

Obras de vime

Cadeiras de balanço para senhora, ditas para menines, ditas para escola, ditas de braço, proprias para salas de espera, ricas costureiras para senhoras, balaiós, cestas, condeçes, faqueiros, carrinhos para crianças com 1 e 2 assentos fundos para prato, berços, carrinhos pequenos para brinquedos de meninos e balaios para roupa suja,

RUA NOVA N. 22
Bazar Universal

SEDAS PRETAS PARA A QUARESMA
NA
LOJA DOS ARCOS
DE
Francisco Gurgel do Amaral, á rua Primeiro de Março n. 20 A, esquina.

Superiores grosdenaples pretos, pelos preços seguintes: 1$800, 2$000 2$500 e 3$000 o covado.

Gorgorões pretos, o que ha de melhor neste genero, a 3$500, 4$000 e 5$000 o covado.

Grande variedade de mantilhas brasileiras e véos de filó de seda preta, por preços muito resumidos.

Granadine preta com lindissimos tecidos.

Além destes artigos temos sempre um completo sortimento de fazendas de gosto, que se vendem por preços reduzidos.

Rua Primeiro de Março (antiga do Crespo n. 20 A, esquina.

NOVA LOJA DO PAVÃO
N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55
DE
PEREIRA DA SILVA & C.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade, como de gosto e fantasia: de todas se dão amostras, ou mandam-se levar em casa das Exmas. familias, garantindo-se que se vendem por preços baratissimos, em razão de só se venderem a dinheiro.

A saber:

Peças de madapolão inglez a 3:500 e 4:000 rs.
Ditas de dito largo, de muito boa qualidade, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito francez, fazenda finissima, a 4:500 e 5:000 rs.
Ditas de dito idem enfestado, sendo fazenda muito encorpada, com 20 jardas, a 5:500 rs.

ALGODÃOZINHO

Algodão americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1:000 rs. a vara.
Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4:000 e 4:500 rs.

CAMBRAIAS

Cambraia Victoria a 3:200, 3:500 e 4:000 rs. a peça.
Dita dita, muito fina, a 5$ e 6 000 rs. a peça.
Dita transparente a 4:000, 4:500 e 5:000 rs. a peça.
Dita dita suissa, finissima, fazenda que val 12:000, em liquidação a 7:000 rs.
Dita bordada, com 8 1/2 varas, a 5:000 rs. o corte.
Dita aberta, com lavores miudinhos, a 5:000 e 6:000 o corte.
Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara ou 300 rs. o covado.
Dita de diversos padrões, a 200 rs. idem.

PARA VESTIDOS

Bareges transparentes com bonitas côres a 100 rs. o covado.

CASIMIRAS

Cortes de casimiras escuras e claras, fazenda muito fina, de 6:000 até 9:000 rs.
Casimiras em peças, proprias para calças, paletots e coletes, sendo fazenda muito fina, com os padrões claros e escuros, a 4:000 rs. o covado.
Panno preto fino, de 2:500 até 6:000 rs. idem.
Dito azul muito fino, proprio para farda, a 5:000 rs. o covado.
Casimira preta, sedam, fazenda muito fina de 2:000 rs. até 4:000 rs. idem.

ROUPAS

Calças de casimiras de cores, sendo fazenda muito fina, de 6:000, 7:000, 8:000 até 12:000 rs.
Ditas de brim d'Angola verdadeiro, sendo de todas as côres e muito bem feitas, a 3:000 rs.
Ditas de brim branco de todas as qualidades, de 2:000 rs. até 7:000 rs.
Ditas de brim pardo e de côres, e de castores, por preço muito barato.
Paletots de panno preto e de casimiras de côres, sendo saccos e com traspasso, a 6:000 rs. cada um.
Ditos fraks, tanto de panno preto como de casimiras de cores, por diversos preços: é barato.
Coletes de brim branco de 1:000 até 3:000 rs.
Ditos de casimira preta e de côres a 2:500 rs. cada um.
Ceroulas francezas de algodão a 1:500 rs.
Ditas de linho a 2:500 rs.
Meias cruas, para todos os preços e qualidades.
Lenços brancos abainhadosa 2:500 rs. a duzia.

Isto á rua do Queimado n. 55, loja de
Pereira da Silva & C.

— VENDE-SE uma padaria bem localisada e afreguezada, pelo unico motivo de não poder seu dono estar á testa della: a tratar na rua do Imperador, loja de joias de Julio Fuerstenberg.

— VENDE-SE 300 palmos de terreno, de frente, com 1,200 ditos de fundo, na estrada do becco do Espinheiro, bem arborisado e boa baixa, por preço commodo: a tratar no sitio e casa n. 7 do mesmo becco, ou com Frederico Chaves, na praça de Pedro II n. 6, escriptorio.

Lixa anti-ferruginosa

para limpar instantaneamente o ferro ou aço enferrujado, sem tirar seu brilho nem deixar nodôa:

VENDEM
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua larga do Rosario—34

Espelhos grandes e dourado francez

Chá preto e verde, berços de ferro e de vime: vende o Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Cal de Lisboa

da ultima chegada, barricas grandes, vendem Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34, por menos que em outra qualquer parte.

Por necessidade

Vende-se uma preta de 40 annos, cozinha e lava bem, é perita quitandeira e de boa conducta: na rua de Hortas n. 96.

Casemiras
Córte a 4$000

Na rua Duque de Caxias n. 55, vende-se cortes de casemira ingleza, escura, para calças, a 4$, e tambem se vende em peça da mesma fazenda, com duas larguras, a 2$400 o covado, é pechincha: na rua do Queimado, nova loja o Pavão.

Bodes

Vende-se dous bodes pretos muito mansos, para carro de menino: quem os pretender comprar, dirija-se á rua do Imperador n. 14, armazem do Nunes, que achará com quem tratar.

Mais novidades
Aonde?
O 59 á rua Duque de Caxias

Camisas bordadas, finissimas, a 50$000 a duzia, ou 4$500 uma! é baratissimo.
Ditas de cretones, lindos padrões a 2$ cada uma! a ellas.
Redes inglezas de quadros, grande sortimento, a 9$. São de 15$!
Colchas de ganga, forradas, padrões inteiramente novos, a 3$! é bom verem.
Bramante de algodão, com 10 palmos, a 1$400 a vara.
Chitas finas, a 200 rs. o covado; aproveitem!
Cretones, importante sortimento, para 320 e 300 rs. o dito.
Saias bordadas, são de silecia, a 3$000.
Só os barateiros, Carneiro da Cunha & C., rua Duque de Caxias n. 59.
Dão-se amostras de todas as fazendas.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães: quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

— VENDE-SE o hotel Ganganelli: na rua das Larangeiras n. 29.

Padaria

Vende-se a da rua do Lima n. 72, em Santo Amaro: a fallar na mesma ou na rua larga do Rosario n. 29.

Para a quaresma
Grosdenaple

Chegou para a loja da rua do Queimado n. 55 um grande sortimento de grosdenaples pretos e gorgorões de seda para vestidos, que se vendem de 1$260 até 3$500 o covado, assim como moriantiques e sedas pretas lavradas, tanto em peças como em retalhos, proprias para vestidos para meninas, que se vendem por preço muito em conta: isto na rua Duque de Caxias n. 55, loja do Pavão.

Punhos com collarinhos bordados
A 1$280 e 1$600

Chegaram os mais delicados punhos com collarinhos bordados, para senhoras, sendo neste artigo o que de mais moderno tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 1$280 e 1$600: na nova loja do Pavão, á rua Duque de Caxias n. 55.

Almeida & Campos

á rua do Crespo n. 20, receberam as mais lindas granadines pretas, com listras abertas e tapadas, para 800 rs. o covado.

Grosdenaple preto para 1$600, 2$500 e 3$000 o covado.

Mantilhas brasileiras para 7$ uma.

Lindos cretones hamburguezes, padrões nunca vistos, para 440 rs. o covado: na loja n. 20, á rua do Crespo, de Almeida & Campos.

E agora

que estamos
na quaresma,
que todos
devem vir
ao grande

Armazem do Nunes

á rua do Imperador n. 14, porque nelle se encontrará os melhores peixes em latas, as sardinhas mais novas, as ostras mais bem conservadas, os maiores camarões seccos, as mais gostosas conservas, tanto de legumes como de hortaliças, a melhor manteiga franceza e ingleza, os queijos mais frescos, os mais finos doces e fructas em calda, os preparados mais excitantes, os paios mais grossos, as linguiças mais finas, os vinhos mais puros e saborosos, e o que se póde desejar de melhor em licores, cervejas, champagne, genebra, café, chá, e tantos outros artigos que seria um nunca acabar se quizessemos mencionar.

O Nunes, compulsando a appetitosa historia gastronomica de todos os povos, póde, ao mesmo tempo, affiançar e combater, lutar e vencer, o cancro roedor por excellencia, da pobre humanidade, a que se póde chamar o minotauro da saúde e que nada mais é do que a má qualidade dos alimentos, ou a substituição das substancias proprias, por outras que, tomando, por meio da composição chimica, a fórma e gosto daquellas, dão em resultado generos nocivos e que em lugar de alimentar debilitam, como se observa na fraqueza, physica e moral, de nossa sociedade.

Entretanto, o Nunes, firmado na longa pratica e conhecimento que tem das preparações porque passam quasi todos os generos alimenticios, affirma e garante a boa qualidade dos que vende em seu acreditado estabelecimento, como podem attestar a robustez e gordura de todos os seus freguezes.

Ainda é tempo:

Venham todos ao armazem do Nunes e o minotauro da saúde ficará morto; as moças deixarão essa côr bestial que por ironia chamam romantica; os rapazes recuperarão as forças vitaes, dando ás suas fórmas a robustez e elegancia precisas dos gozos da vida; os velhos paralysarão a perda insensivel do fluido nervoso, e farão cousas do arco da velha, e finalmente o rachitismo fugirá cabisbaixo e não mais atormentará áquelles que seguirem os nossos hygienicos conselhos, despidos inteiramente de qualquer interesse pecuniario.

O Nunes está resolvido a vender barato e a fazer todas as concessões exigidas pelos seus amigos e freguezes, e igualmente por todos que entrarem em seu armazem, á rua do Imperador n. 14.

ALERTA
RUA DO QUEIMADO
O 43
defronte da Pracinha
A's pechinchas.

Grande variedade de cortes de baptista com barra e figurino do bom tom, a 6$000 o corte; a elles, são muito baratos.

Grosdenaple preto, a 1$000, 1$500, 2$000 e 2$500 o covado; é bom.

Baptistas miudinhas, finas; a 280 rs. o covado.

Chitas escuras e claras, finas, a 240 e 280 rs. o covado.

Mantilhas brasileiras, proprias para a quaresma, a 6$300 uma.

Casemira preta, fina, a 1$400 o covado.

Chitas á flor do bosque, a 320 rs. o covado; são modernas.

Lazinhas á prussiana, a 120 rs. o covado; é pechincha.

Popelinas de linho e seda, a 320 e 500 rs. o covado.

Linhos pardos, para vestidos, a 240 rs. o covado.

Cambraia Victoria, fina, a 3$000, 3$500 e 4$ a peça.

Camisas inglezas, de linho, forradas, a 35$ a duzia, são de 60$; é grande pechincha.

Ceroulas de bramante, francezas, a 12$ a duzia.

Brim branco, de linho fino n. 6, a 1$500 a vara.

Brim pardo, liso, fino, proprio para costumes de homens e meninos, a 480 rs. o covado.

Bramante com 10 palmos de largura, a 1$500 e 2$500 a vara.

Peças de madapolão francez, fino, a 4$ e 5$000.

Algodão T, largo, a 3$, 3$500 e 4$000 a peça.

Colchas de côres, a 3$ uma.

Lençoes de bramante, a 2$ um.

Cobertas de chita forradas, a 3$ uma, são grandes.

Setim Macau, todas as côres, a 1$600 o covado.

E muitos outros artigos, por menos do que qualquer outra parte.

Só o 43

Rival dos Barateiros, á rua do Queimado.

Popelinas de seda de uma só côr

Na loja da America, á rua do Cabugá numero 10

Mendes & C. receberam novo sortimento de côres lindissimas.

Preço rezumido

Attenção

Vende-se tamancos a 40$ e 38$000 o cento, para acabar: na fabrica da rua de Marcillo Dias n. 29.

Oleo aromatico hygienico e economico para lamparinas

Este excellente oleo especialmente preparado para luz, tem a propriedade de queimar sem dar fumaça, e não exhala o cheiro desagradavel dos outros oleos empregados para o mesmo fim; deve ser preferido para os quartos de dormida por ser inoffensivo á saude. Para mais commodidade dos consumidores está á venda em diversas pharmacias e nos principaes armazens de molhados desta cidade.

Preço de cada garrafa 500 rs.

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 27 DE FEVEREIRO

(Continuação)

O Sr. Duque Estrada Teixeira :— E direi aos nobres deputados que se no seio da judicatura levantou-se algum projecto contra essa competencia ; se porventura um verdadeiro zelo pelas garantias da imprensa no julgamento por jurado appareceu na magistratura brasileira, esse zelo, esse protesto foram manifestados principal e notavelmente por um magistrado conservador, por um homem que occupa hoje dignamente um lugar na relação de S. Paulo, e que mesmo arrostando um processo de responsabilidade sustentou a doutrina de continuar o tribunal do jury competente para julgar os abusos da liberdade de imprensa.

O Sr. desembargador Agostinho Luiz da Gama é um conservador de todos os tempos, como não ha contestal-o. (Apoiados.)

O Sr. desembargador Agostinho Luiz da Gama sustentou que a competencia para o julgamento dos crimes da liberdade de imprensa era e continuava a ser do jury.

S. Exc. levou o seu zelo adiante, não só sustentava como doutrina, mas ainda consagrava como sentença, e como já notei affrontou por isto as durezas de um processo de responsabilidade.

O Sr. Martim Francisco :—Perante o direito vigente é um absurdo, e os tribunaes superiores decidiram sempre em sentido contrario.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :— E' muito significativo, senhores, que por parte da magistratura liberal não apparecesse esta insistencia sobre a competencia do tribunal popular, e que tal insistencia partisse de um membro desse partido que querem apresentar como adversario da liberdade de imprensa. (Apartes e apoiados.)

Mas essa doutrina, que parece tão absurda ao meu antigo mestre, a quem sempre respeitarei, não era cerebrina, não partio unicamente da intelligencia do Sr. desembargador Agostinho Luiz da Gama, porquanto elle invocava em seu apoio mais de um aresto.

O Sr. Martim Francisco :—V. Exc. entende que a doutrina por elles sustentada é boa perante o direito vigente ?

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :— Eu não digo que a hermeneutica consagra aquella doutrina, mas acho que não é tão extraordinaria, não merece o epitheto de absurda que o meu illustrado collega houve por bem darlher.

Não, senhores, nesta materia, honra seja feita ao magistrado conservador, nesta materia de restricções de liberdade, quando houver apparencias de de plausibilidade, eu sempre desculparei aquelle que fôr contra a restricção.

Trouxe este facto, porque entendo que elle corrobora o protesto que já lavrei e lavrarei sempre contra a imputação de menos amigos da liberdade, que se nos faz.

Este assumpto de competencia em materia de liberdade de imprensa entre nós, como em toda a parte, tem proporções que não é licito desconhecer, e eu embora reconheça que o tribunal do jury entre nós não tem dado aquelles fructos que fôra para desejar, embora esteja convencido de que alguma cousa se deva fazer para retemperar aquella instituição, dar-lhe o vigor e o brilho de que é digna, não duvido avançar que no tribunal do jury, mais do que nas sentenças individuaes dos juizes togados, nós encontrariamos, talvez, um correctivo mais efficaz.

O Sr. Florencio de Abreu :—Mais competente até.

O Sr. Duque-Estrada [illegible] historia politica [illegible] do os factos contem[illegible] que este arredamento do tribunal do jury quanto aos delictos de que se trata tem sido adoptado principalmente em épocas criticas da vida dos governos como um remedio para sua conservação. Não tem sido uma doutrina propriamente juridica, um acto legislativo bebido no ensino do direito puro, tem sido mais uma medida politica de conservação, de salvação publica. Sabeis que os ataques mais fortes e terriveis, que as injurias e calumnias que mais preoccupam os legisladores europeus são as que versam propriamente sobre a politica.

A sociedade européa, formada de classes antagonicas, actuada por tradições que no seu seio se agitam, vê surgirem interesses encontrados, provocando verdadeiras convulsões que muitas vezes se resolvem pela revolta, pela queda dos governos, pelo esboroamento de thronos. Esta sociedade não tem aquella serenidade de animo, aquella liberdade de acção, que é propria do legislador quando se trata de um problema, cuja solução depende da verdadeira applicação dos principios juridicos e dos meios praticos que com elles se conformam.

E' isto o que nos mostra entre outras a historia da imprensa franceza, onde mais de um liberal tem sustentado e implantado na legislação e posto em pratica principios e recursos que seriam repellidos entre nós, e que até ninguem se lembraria de fazel-os conver em lei do nosso paiz. (Apoiados.)

E' por isso que ainda hoje a França republicana, em materia de publicação de jornaes, estabelece pêas que nos são desconhecidas e que ninguem aqui ousaria propor.

Esta consideração politica é sem duvida de muita ponderação na balança legislativa, mas se nós estudassemos nossos delictos de imprensa em sua indole e em seus effeitos, em sua pratica talvez fossemos levados a enxergar no tribunal do jury o mais competente para seu julgamento.

Perdôe-me a camara a quem já tanto tenho enfadado (não apoiados), que, recordando estes males de que nos queixamos, diga que infelizmente a nossa imprensa diaria rara vez traz assumptos propriamente politicos, perdoem-me os illustres opposicionistas.

Eu leio e estudo quanto em minhas forças cabe os diversos assumptos que apraz á imprensa liberal discutir. Afóra algumas questões financeiras ou individuaes, assumptos propriamente de doutrina politica, problemas attinentes, e o melhoramento de nossa marcha social, não os encontro, ou só raramente ; o que desgraçamente deparo, senhores, desde o artigo editorial até o constante apôdo pessoal, é o constante ataque á reputação alheia (apoiados), é a duvida que se lança no espirito publico em relação a todos os caracteres, a todos os personagens de nossa vida politica. (Apoiados.)

O Sr. Fernando Osorio :— E o que encontra na conservadora ?

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :— E' esse o alimento, o acepipe que parece indispensavel ao estomago partidario.

Quando a predica das idéas, a propaganda dos principios, a agitação dos altos problemas sociaes, a indagação dos remedios aos males da sociedade, devia ser a preoccupação exclusiva da imprensa politica, nós vemos as idéas arredadas, as doutrinas afastadas, tristemente desterradas para o fundo da scena, e no proscenio os individuos, sempre os individuos, só os individuos ! (Apoiados. Muito bem!)

[illegible] O Sr. Duque-Estrada Teixeira : [illegible] Senhores, para [illegible] da [illegible] dade temos leis ; se ellas não são sufficientes, reformem-se ; carreguemo[illegible] mão, aggravemos a penalidade. [illegible] mais todos os processos de respo[illegible] bilidade têm maxima publicidad[illegible]

O Sr. Florencio de Abreu :— Basta a censura e a profligação da imprensa ; ahi é que está a grande vantagem.

Se porém instauraremos e abraçarmos essa theoria da quotidiana injuria e calumnia apaixonada, do quotidiano individualismo, transformamos a imprensa, não nesse facho luminoso que deve guiar-nos em todos os estadios da vida publica, mas em uma arma eivada, de dous gumes, que afinal tanto ferirá e prejudicará a um como a outro combatente. (Muitos apoiados.)

O Sr. Fernando Osorio : — V. Exc. póde citar alguns factos ? Não tenho ouvido senão declamação.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — A evidencia não se discute, e eu não preciso afastar-me da provincia dos nobres deputados que me honram com as suas interrupções, não preciso sahir dessa minha declamação arguida pelo nobre deputado da provincia do Rio Grande do Sul, para apontar-lhe artigos furibundos, artigos fulminantes publicados no seio de sua imprensa, e transcriptos na da côrte contra um dos coripheus do partido liberal, o Sr. Dr. Silveira Martins, cujos factos da vida privada, da vida domestica, foram pintados com côres negras ! (Apoiados.)

Vozes da deputação Rio-Grandense : — Pelos conservadores.

O Sr. Alencar Araripe : — Pelos conservadores não, por um inimigo pessoal.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Já veem os nobres deputados que eu fallo imparcialmente, mostrando que essa theoria nos levaria a, como disse, transformar a imprensa em uma arma eivada de dous gumes, que no fim do combateria ferido mortalmente aos dous combatentes. Resvalando-se neste declive, quem opporá barreiras ás mais funestas represalias ? A violencias, que passarão da imprensa a outro terreno ?

Creio, senhores, não ser necessario ao progresso e á prosperidade do nosso paiz que se faça correr nas veias do nosso povo o vêneno corrosivo da desconfiança para com todos os personagens da nossa scena politica. Creio, senhores, que a discussão dias individualidades, longe de ser util a todos, offusca a luz que nos deve guiar em semelhantes questões. (Apoiados.)

O Sr. Cesario Alvim ; — E' exacto ; aconselho o governo que deixe de ser apaixonado e parcial.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Ora, repito, por mais convencido que eu esteja de que alguma cousa se deve fazer para melhorar a instituição do jury, por mais que eu recon[illegible] que a sua vida é quasi ingloria e [illegible] algumas sombras eu direi : este mal do ataque pessoal, do ataque á vida privada do cidadão quotidianamente perpetrado, encontraria talvez melhor remedio no jury, nesse tribunal popular, nesse tribunal publico de um povo livre, do que no gabinete do juiz criminal. (Apoiados da opposição.)

O testa de ferro que affronta o julgamento inqueritorial do gabinete, esse verme, cuja existencia só conhecemos quando nos morde no calcanhar [risadas], esse filho das trevas a apresentar-se em pleno dia perante o tribunal [illegible] talvez sentisse uma coacção [illegible] dôr que não experimenta, se[illegible] o actual systema.

O Sr. Diogo de Vasconcellos : — [illegible], sahia coberto de flôres e com [illegible]ica !

O Sr. Duque-Estrada Teixeira : — Os seus acolytos, aquelles que não duvidam transformar o seu semelhante em arma torpe de injuria e calumnia pessoal, esses teriam de ser chamados necessariamente ao tapete do debate, e se não recebessem o golpe directo da condemnação penal que lhe quebra o instrumento, ao menos no seio do tribunal popular receberiam essa sancção moral, essa sancção da consciencia, que, mercê de Deus, ainda existe vivaz no seio da nossa sociedade. (Apoiados.)

Creio, apezar dos desmandos de certas folhas radicaes...

O Sr. Cesario Alvim :—E conservadoras.

O Sr. Leão Velloso :—Se ha desmandos é em toda a imprensa ; isso é injustiça do nobre deputado.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :— Ainda não ouviram meu pensamento !

Creio que, apezar do exagero de certas doutrinas e até mesmo de certas prédicas publicas, que as instituições fundamentaes do paiz não estão em perigo, e nem eu vejo que as discutam seriamente, que as doutrinas constitucionaes sejam debatidas com intenção de arruinal-as.

E' innegavel que os nossos governos, ou por fraqueza, ou por indifferença, ou por tolerancia, o que agora não importa averiguar, nunca promovem a responsabilidade dos delictos de imprensa em materia politica ; os processos que se promovem, raros em relação ao numero das offensas, o são pelas pessoas, as quaes parece não encontram grande remedio nas condemnações dos juizes singulares, e repito, talvez melhor repressão teriam no tribunal do jury... (Apoiados da opposição).

O Sr. Diogo de Vasconcellos :—Não apoiado.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :—... alli assentam-se cidadãos de todos os credos politicos ; alli teem voto pessoas que se devem considerar soldados de uma mesma idéa, defensores de um mesmo principio, a reputação do cidadão, seu mais precioso thesouro.

O Sr. Diogo de Vasconcellos :—V. Exc. parece que não sahio ainda do Rio de Janeiro

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :— Portanto, desde o momento em que reconhecendo o mal, nós viessemos pedir a todos aquelles que se acham por elle ameaçados o remedio legal, estou convencido que o encontrariamos.

Declaro aos meus illustres correligionarios, póde ser que as minhas idéas destoem da opinião delles...

O Sr. Diogo de Vasconcellos :—Estamos de accordo no dogma.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira :— ... mas, vendo o mal alastrar todos os dias, não encontro a efficacia do remedio legal até aqui empregado. A imprensa anonyma insultuosa, calumniosa, avulta cada dia mais, tudo tenta invadir. Ah ! quando veremos realisada a doutrina tão preconisada, quão pouco praticada pela imprensa liberal, de serem assignados os artigos editoriaes da redacção ? Uma tal doutrina, impondo a cada escriptor o peso da responsabilidade de seus actos, facultando ao offendido conhecer o offensor, valeria por si só mais proveitoso correctivo do que as sancções penaes. (Apoiados).

Não cheguei a uma convicção que me impilla á iniciativa de um projecto de lei, mas em consciencia expendo estas considerações, que espero serão devidamente apreciadas.

Senhores, a verdade tem uma força irresistivel, e com ella [illegible] todos os dias procuro [illegible].

Parecer-vos-ha ás vezes que a vehemencia de minhas palavras, o fogo dos meus discursos tem força para me desviar dessa preoccupação de ser veridico, mas confesso aos nobres deputados, a minha consciencia não me accusa desse desvio, e que cada vez que desço da tribuna e reflicto sobre o que avanço, confirmo minhas proposições.

Peço, pois, aos nobres deputados que me dêem licença para, coropborando o meu discurso, fortalecendo a defeza conscienciosa que fiz do meu partido, e mostrando que esse brado levantado por um magistrado conservador era um symptoma a nosso favor e não a defeza de uma doutrina absurda, dizer á illustre opposição liberal, e particularmente ao Sr. conselheiro Martim Francisco, digno deputado por S. Paulo, que S. Exc. foi infelicissimo quando, ouvindo mais a voz partidaria do que recordando-se do que por seu punho escrevêra em seu relatorio, qualificou de absurda a opinião do honrado magistrado conservador.

A' pag. 8ª do relatorio de S. Exc., apresentado no anno de 1867, lê-se o seguinte :

« E' questão agitada ha cerca de vinte annos, se, não obstante caberem na alçada estabelecida no § 7º do codigo do processo criminal, alguns desses crimes, deve o seu julgamento competir ao tribunal do jury, ou se, pelo contrario, ficaram elles sob a jurisdicção das autoridades a quem foi confiada á policia judiciaria.

« Por muito tempo esperou-se que a jurisprudencia dos tribunaes firmasse a regra sobre semelhante assumpto ; mas em vez della, apparecem todos os dias, com aggravo da justiça, decisões encontradas, arestos que se destróem e nullificam o direito das partes.

« Embora pense que a lei de 20 de setembro de 1830 ficou sem effeito, com a promulgação do codigo criminal, publicado pouco depois, julgo de absoluta necessidade decreteis por interpretação authentica, a sua completa derogação, para que cesse o estado de incerteza em que andam até juizes e tribunaes ácerca de materia de tanto momento. »

Já vê a camara que um ministro da corôa, como o illustrado e distincto representante da provincia de S. Paulo, não viria occupar o parlamento nem tomar espaço aos seus debates para decidir o que era um absurdo. (Apoiados)

A doutrina, portanto, do illustre desembargador da relação de S. Paulo, tinha assento conforme já affirmei em muitos arestos, era uma doutrina que se podia sustentar.

O assumpto tinha-se tornado duvidoso, e quem o affirmou foi o proprio que hoje veio negal-o, convindo notar que S. Exc., ministro liberal, sempre pendeu, mesmo quando julgava o caso duvidoso, para a incompetencia do tribunal popular do jury. Evidentemente foi S. Exc. infeliz na interrupção e contestação que me oppoz.

Arrastado pelo assumpto, tenho-me alongado mais do que pretendia ; concluindo, pois, direi : o mal reconhecido por todos existe ; não sei se é dado ao legislador corrigil-o ; não affirmo que devemos modificar o art. 7º do codigo penal, que será remedio e remedio satisfactorio a mudança da competencia dos juizes actuaes para o tribunal do jury ; mas o que sei, o que parece que resulta de minhas palavras, assim como de todos os discursos anteriores, o que resulta evidentemente da leitura do projecto em discussão, é que elle não póde servir de base ao debate, e, pois, devemos todos votar pelo adiamento, mandal-o á commissão de justiça criminal, que nos illuminará com o seu parecer. (Apoiados. Muito bem, muito bem).

O Sr. Martim Francisco (para uma explicação) :—Sou obrigado a dizer algumas palavras explicando uma opinião minha, quando ministro, citada pelo nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro.

A simples exposição dos factos demonstrará que não tem S. Exc. razão para achar-me contradictorio entre o que affirmo hoje e o que affirmei na occasião em que apresentei o relatorio a que se referio.

Quando escrevi dava-se o seguinte facto ; um dos juizes de direito das varas da corte insistia em julgar que todos os delictos da imprensa pertenciam ao julgamento do jury.

Estas sentenças por elle dadas eram revogadas pelos tribunaes superiores. Qual era o remedio ? A responsabilidade do juiz ? Pois bem ; o juiz foi responsabilisado, segundo me lembro, mas o tribunal que sustentara opinião contraria não o condemnon. Como solver o conflicto de opiniões ? O conflicto só podia ser solvido pelo poder legislativo ; eis o que aconselhei no relatorio que S. Exc. acaba de ler, sem aliás expor opinião sobre a especie juridica.

Mas que a especie juridica não pode ser, em presença do direito vigente, solvida de modo diverso daquelle por que entendo, é S. Exc. quem o confessa quando, interpellado por mim, declarou que não tinha tal pensamento, e que ia de accordo com a opinião dos tribunaes superiores.

O Sr. Duque Eestrada Teixeira :— Mas não acho absurda a opinião contraria.

O Sr. Martim Francisco ;—V. Exc vê a differença entre a posição de deputado e a posição de ministro. O deputado falla com muito mais liberdade, o ministro é obrigado a fallar com muito mais prudencia e moderação Como V. Exc. sabe a solução não podia ser outra se não uma lei interpretativa confeccionada pelo poder legislativo. Foi o que eu disse no meu relatorio e nada mais.

Mas, ainda quando houvesse modificado as minhas opiniões a respeito de liberdade de imprensa, não era isso de admirar, devia-se-me, sim, censurar se em vez de caminhar eu recuasse. Confesso que em materia de liberdade de imprensa estou muito mais adiantado do que ha dez annos atraz e o relatorio que S. Exc. citou é de 1867.

Era isto apenas que tinha a dizer para mostrar que as opiniões que externei no meu relatorio podem perfeitamente harmonisar-se com as que sustento hoje, e que mesmo quando isto se não pudesse dar, não era de admirar que eu caminhasse : os homens que se entregam um pouco ao estudo não recuam, avançam necessariamente. (Muito bem.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a ordem do dia para 28 do corrente, e levanta a sessão ás 3 horas e cincoenta minutos da tarde.

—

CONTESTAÇÃO, REPLICA E TREPLICA DO EXM. SR. CONSELHEIRO THEODORO MACHADO FREIRE PEREIRA DA SILVA E DR. AUGUSTO FREDERICO DE OLIVEIRA, APRESENTADOS A' PRIMEIRA COMMISSÃO DE INQUERITO DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

« Illms. e Exms. Srs. membros da 1.ª commissão de inquerito.—Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, nos termos de seu protesto de 21 do mez passado, vem demonstrar que só de proposito deliberado a camara municipal do Recife expedio diploma de deputado pela provincia de Pernambuco ao Dr. Augusto Frederico de Oliveira, preterindo direitos do reclamante e da maioria legal do eleitorado, que o constituio seu legitimo representante.

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM

—

AS TRAGEDIAS DE PARIS

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

VOLUME II

TERCEIRA PARTE

DINAH BLUET

—

(Continuação do n. 59)

CAPITULO XI

O CRIME

A partir d'aquelle momento, o banquete tornou-se d'uma alegria louca—pelo menos para a dona da casa, para Mélanie Perdreau e Tamerlão Sarriol.

Estes tres miseraveis trocavam ditos indecentes, murmuravam estribilhos impuros e applaudiam as chocarices que proferiam alternadamente, sem se preoccuparem com a presença de Dinah, que demais não podia de modo algum tomar parte, sequer como ouvinte, no escandaloso colloquio.

Dizemos : *não podia*, — e é de proposito que o dizemos.

Effectivamente, depois que, pela segunda vez, obedecendo ás recommendações da senhora Angot, despejára o copo, a joven, absorta por effeito de sensação desconhecida e extraordinaria, achava-se, senão materialmente, pelo menos moralmente, isolada dos convivas junto dos quaes se sentara.

Sentio absoluta tranquillidade physica, um bem estar completo, semelhante ao gozo que sente um corpo prostrado pela fadiga, quando descansa sobre moles almofadas.

O seu espirito fluctuava n'um meio que não era precisamente nem a vigilia nem o somno, e que nós não podemos definir melhor do que comparando-o ao estado de embriagadora allucinação resultante do hatchich tomado em fraca dóse.

Por diante dos seus olhos meio cerrados passaram visões indistinctas, mas graciosas ; —imagens apenas esboçadas, mas encantadoras e formosas, formavam em volta d'ella uma divisoria que a separava completamente da realidade.

Entre estas visões a imagem de Octavio voltava-lhe sem cessar. — Era a unica figura distincta d'entre as figuras entrevistas em meio d'uma nevoa transparente.

As gargalhadas, as palavras ruidosas dos tres personagens sentados a seu lado, pareciam não poder atravessar o circulo magico em que ella se encerrava, em quanto que ouvia a voz de Octavio murmurar-lhe ao ouvido palavras ternas e meigas.

A cabeça de Dinah apoiava-se nas costas da cadeira.

Com os olhos semi-cerrados a joven deixava perpassar entre a dupla franja das compridas pestanas um olhar languido.

Os labios entreabertos sorriam deixando ver o deslumbrante esmalte dos dentes.

N'esta postura e com semelhante expressão, a belleza de Dinah era de tal modo radiosa, que a senhora Angot, deitando um olhar para ella, não pôde reprimir um movimento de admiração.

— Mas reparem !—exclamou,—imaginou-se nunca rosto mais formoso ?...

— Ah !—replicou Sarriol,—o facto é que a belleza é das mais completas !...

— E dizer que é minha propria sobrinha !...—murmurou Mélanie Perdreau com a expresão d'um legitimo orgulho.

— Quanto mais examino esta criança, redarguio a dona da casa, — mais admiravel a acho !... — Oh ! conheço que se fosse homem faria por ella tolices !...—Tem a certeza, tia Mélanie, de que a pequena não conta nenhum amante ?...

— Estou tão certa d'isso, como de mim mesma, se não mais... — respondeu a velha erguendo a mão, de certo para dar á sua affirmativa alguma cousa mais solemne.

— Como póde isso ser ?... Pprque, em summa, no theatro deve ter dado nas vistas de muita gente.

— Oh ! se tem !—exclamou Mélanie Perdreau.—Não faltavam borboletas a queimarem-se na luz !... mas eu lá estava !—Velava dia e noite sobre a virtude da pobre pequena !... Ah ! posso gabar-me de ter cumprido os meus deveres conscienciosamente, e é uma consolação, asseguro-lhes... uma grande consolação !...

N'aquelle momento a campainha de certo relogio em fórma de quadro, que não era dos mais insignificantes ornamentos da casa de jantar, deu meia hora.

— Ah ! demonio !—murmurou ella,—já nove horas e meia !—Como o tempo passa depressa em companhia alegre !

— Approxima-se o momento ? — perguntou Sarriol á meia voz debruçando-se para a ex-parteira.

Esta respondeu no mesmo tom :

— Van Artoff deve vir ás dez horas em ponto...

Depois de pronunciar estas palavras, a senhora Angot tocou levemente no hombro de Dinah.

A joven estremeceu como alguem a quem interrompem de um modo repentino a somnolencia ou antes o extase.

Cravou na sua interlocutora um olhar que parecia mal distinguir os objectos, e os seus labios balbuciaram :

— Que me quer, senhora ?

A excellente creatura pegou-lhe na mão, que encontrou humida e ardente. —Dinah repetio a pergunta.

— Como se acha, minha querida ? volveu a ex-parteira.

A joven pareceu fazer um violento esforçor para coordenar as idéas, e respondeu :

— Bem, senhora...

— Não se sente incommodada ?...

— Nada absolutamente...

— Parece que está a dormir, meu amor...—Que sente ?

— Tenho a cabeça pesada, mas não me dóe...—Sinto somno...

A senhora Angot deitou no copo de Dinah um pouco de vinho de Hungria.

— Beba isto, minha pombinha, — disse em seguida,—a somnolencia e o peso passam-lhe no mesmo instante... como se as afugentasse com a mão...

— Porque não me deixam dormir ?

— Porque o ensaio vai começar já, e tem precisão de estar bem desperta.

— E' exacto.

Dinah pegou no copo e bebeu d'um trago o que elle continha.

— Então ? — perguntou a senhora Angot no fim de dous ou tres minutos, —a lucidez volta ?...

Mas d'esta vez Dinah já não respondeu.

Novamente deitava a delicada cabeça para traz, e deixava cahir as palpebras sobre os grandes olhos.

Cedia a um somno irresistivel.

— Prompto !—murmurou a senhora Angot levantando-se e fazendo signal a Sarriol que imitasse o seu exemplo ; em seguida proseguio : — Vamos ambos pegar n'esta delicada creatura, e leva-la para o pequeno gabinete.

Depois, com um sorriso indefinivel, accroscentou :

— Lá, a querida pequena estará em melhor sitio para dormir.

— Percebi !—exclamou Mélanie Perdreau, quasi bebada, batendo com o copo em cima da mesa, tão alegremente e com tanta força, que o copo não resistio e fez-se em cinco ou seis bocados.

— Olá, cuidado, tia Mélanie ! — exclamou a senhora Angot muito descontente, ao mesmo tempo que levantava o gracioso fardo com auxilio de Sarriol. —Cuidado, não me estrague o serviço de mesa, se faz favor !...— Sabe, olhe que é cristal fino !— O copo que acaba de quebrar custava dous francos e cincoenta centimos ! — não deve abusar pela razão de não pagar o que quebra !...

E em quanto Mélanie Perdreau resmungava algumas desculpas pouco distinctas e testemunhava vaga intenção de reembolsar o preço do objecto quebrado, a ex-parteira e o Sarriol de outros tempos levaram a joven.

O gabinete, de que a dona da casa fallara, era situado no rez do chão, ao lado da saleta.

Era mobilhado com mais gosto do que as casas proximas, mas com menos riqueza do que as do andar superior.

Todo forrado de *cretonne*, com fundo vermelho matizado de grandes ramos, não tinha outra qualidade de moveis mais do que vastos divans muito baixos que circumdavam as paredes.

Duas lampadas collocadas em cima do fogão, e cujos globos de vidro despolido diminuiam a intensidade da luz, illuminavam o aposento branda e voluptuosamente.

Saturavam a atmosphera violentos perfumes, os quaes deviam, no fim de poucos segundos, subir á cabeça como vinhos generosos.

A senhora Angot deitou brandamente Dinah n'um dos divans, e collocou-lhe almofadas por baixo da cabeça é das costas.

— Espero,— murmurou ella sorrindo outra vez,—espero que ficará muito bem collocada para fazer *hóhó*...— Conheço os deveres da hospitalidade, e parece-me que os cumpro muito bem... Que acha, *Ugenio* ?...

-- Acho que é uma dona de casa como se vêem poucas... — respondeu Sarriol.—Mas diga-me, não receia que a anedocta d'esta noite lhe trago algum desgostos ?

— Que desgosto ?—perguntou a dona da casa encolhendo os hombros.

— A pequena é menor...

— E então, que faz isso ao caso ? Está ahi a tia que responde por tudo ! —Quem diabo quer que se queixe ?... Não hei de ser eu, nem o senhor, supponho !... Beije a minha mão, *Ugenio*, e voltemos para a casa de jantar... o café está á nossa espera...

A senhora Angot e Sarriol foram outra vez fazer companhia a Mélanie Perdreau, a qual, aproveitando a sua curta ausencia, absorvera o conteúdo de uma garrafa de vinho de Champagne, e já completamente embriagada, enternecia-se com a lembrança das proprias virtudes, passava em revista os numerosos sacrificios que ella fizera pela felicidade da sobrinha, e exclamava com voz commovida :

— Fui uma especie de mãi *Gloriot* para aquella criança !... Sim, uma especie de mãi Gloriot, é verdade, e desafio que me sustentem o contrario !...

Deram dez horas.

Ouvio-se tocar a campainha do palacio.

Abrio-se o portão, — rodou uma carruagem por baixo da abobada do corredor e parou.

Chegava á casa da senhora viuva Angot o ex-armador Van Artoff.

* * *

Octavio Gavard perguntava a si mesmo com assombro o que faria ás noites, agora que já não se representavam as *Aspasias*, e que por conseguinte não mais poderia, desde as oito menos um quarto até ás onze e meia, embriagar-se na sua frisa com a contemplação de Dinah Bluet.

Este enygma cuja explicação elle procurava debalde, tornava-o extremamente melancolico.

N'aquella noite, em quanto se passavam na rua des Saussaies as scenas que sabemos, não sentindo coragem para ir procurar distracções a algum theatro onde a sua amante não estava, Octavio recolhera-se ao seu quarto depois de ter jantado com a senhora viuva Gavard, a qual andava muito surprendida da prodigiosa mudança que se operara no filho, e installado ao pé do fogão do seu quarto de dormir, fumava distrahidamente um illimitado numero de charutos, lendo e relendo as sete ou oito cartas amorosas e singelas que a sua adorada e adoravel amiguinha lhe escrevera.

Esta occupação absorvente proporcionava ao seu amor alimentos novos, mas não diminuia de modo algum a sua melancolia.

Eram onze horas menos alguns minutos.

Um subito ruido fez dar um pulo a Octavio.

A campainha da ante-camara tocava desatinadamente, e com um modo tão convulso e tamanha violencia que parecia que se ia despedaçar.

— Esta é boa !—murmurou o mancebo ;—quem demonio póde tocar com tanta força e a semelhante hora ?— Será a mamã que não está contente ! !

A campainha continuava a tocar.

— Em que estará pois Domingos a pensar, e porque deixa repicar d'um tal modo ?—proseguio o herdeiro dos milhões do fallecido Gavard, — vou ver...

Apenas se levantara cessou o toque, seguindo-se-lhe um minuto de silencio ; depois fez-se ouvir um passo rapido na casa que precedia o quarto de dormir, abio-se a porta repentinamente, e Domingos entrou sem bater.

O rosto do fiel criado de quarto apresentava indicios de completa perturbação moral.

— Senhor... ah ! senhor... — disse elle.

— Então, o que ha ? que succedeu ?..

— E' uma pessoa... é uma senhora... uma senhora nova que parece um pouco allucinada, e que pretende absolutamente fallar ao senhor... respondi-lhe que o patrão...

Domingos não teve tempo de acabar.

Dinah pallida, desgrenhada, com os vestidos em desordem, precipitou-se no quarto, e cahio quasi sem sentidos aos pés do mancebo espantado, e balbuciou com extraordinaria expressão de angustia e de desespero :

— Octavio... eis-me aqui !... Salve-me !... salve-me !...

(Continuar-se-ha.)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias, n. [illegible]